



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CONTAS DE GESTÃO 2025



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ELENCO DE DOCUMENTOS

As informações contidas no Balanço Anual da Câmara Municipal de Sorriso baseiam-se no rol de documentos elencados na 1ª versão do “Manual de Prestação de Contas” (RN/TCE/MT nº 21/2025).

- 1** Ofício de Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Mato Grosso;
- 2** Parecer Técnico Conclusivo Emitido pela Unidade de Controle Interno;
- 3** Pronunciamento Expresso e Indelegável do Gestor Sobre as Contas Anuais e Sobre o Parecer do Controle Interno (art. 9º da Lei Complementar nº 269/2007);
- 4** Cadastro dos Responsáveis;
- 5** Relatório com informações acerca do montante dos recursos aplicados na execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual
- 6** Documento Comprobatório da Publicação dos Balanços no Diário Oficial;
- 7** Notas Explicativas Gerais;
- 8** Balanço Orçamentário, nos termos da NBC TSP 11 e 13;
- 9** Balanço Financeiro, nos termos do art. 101 da Lei 4.320/64;
- 10** Balanço Patrimonial, nos termos da NBC TSP 11;
- 11** Demonstração das Variações Patrimoniais, nos termos da NBC TSP 11;
- 12** Demonstração dos Fluxos de Caixa, nos termos da NBC TSP 12;
- 12** Anexos da Lei nº 4.320/1964:
 - 13.1** Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 13.2** Anexo 2 - Quadro da receita por natureza e dotações por órgãos;
 - 13.3** Anexo 6 - Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas;
 - 13.4** Anexo 7 - Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- 13.5** Anexo 8 - Demonstração da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas;
- 13.6** Anexo 9 - Demonstração da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções;
- 13.7** Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- 13.8** Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 13.9** Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- 13.10** Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;
- 14** Relação analítica dos restos a pagar inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, e indicando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;
- 15** Relação analítica dos restos a pagar pagos no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;
- 16** Relação analítica dos restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;
- 17** Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar;
- 18** No último ano de mandato: demonstrativo das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas e não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;
- 19** Justificativa do não-encaminhamento de documentos.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 12/2026 – GP/SEC

Sorriso, em 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

CAMPOS NETO

Conselheiro Relator do Exercício 2025 – TCE/MT

Cuiabá - MT

Assunto: Envio das Contas Anuais de Gestão – Exercício 2025

Código da UG: 1113752

Senhor Relator,

O presente expediente tem a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência as Contas Anuais de Gestão do Exercício Financeiro de 2025 para registro, apreciação e julgamento por essa Egrégia Corte de Contas.

Ademais, oportuno informar que o mesmo encontra-se devidamente acompanhado de toda a documentação constante no Manual de Triagem e envio de documentação junto ao Tribunal de Contas.

Informamos abaixo o ordenador de despesas no exercício de 2025:

Rodrigo Desordi Fernandes

Alameda Guilherme Battaglini, nº 332, Santa Clara, Sorriso/MT

RG: 16580184 SJSP/MT

CPF: 013.426.711-71

E-mail: rodrigomatterazzi@sorriso.mt.leg.br

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos efusivos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Assinado de forma digital por Rodrigo

Desordi Fernandes:01342671171

Dados: 2026.02.12 08:15:05 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO 2025

Parecer Quadrimestral de 2025 – 3º Quadrimestre

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007; à Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2025, da Câmara Municipal de Sorriso - MT.

As contas de gestão evidenciam os atos de administração e gerência de recursos públicos praticados pelos chefes e demais responsáveis, de órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive das fundações públicas, de todos os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios, tais como: arrecadação de receitas e ordenamento de despesas, admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, realização de licitações, contratações, empenho, liquidação e pagamento de despesas. As contas podem ser prestadas ou tomadas, conforme sejam apresentadas pelo responsável ou constituídas em procedimentos efetivados pela própria administração ou pelo Tribunal de Contas. No julgamento das contas de gestão será examinado, separadamente, cada ato administrativo que compõe a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e ainda os relativos às aplicações das subvenções e às renúncias de receitas.

Dessa forma, a Controladoria Interna apresenta os aspectos mais relevantes no acompanhamento da gestão da Câmara Municipal no 3º Quadrimestre de 2025 subvencionando os deveres da prestação de contas e o da transparência dos atos gerenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA: RODRIGO DESORDI FERNANDES

PERÍODO: 20/01/2025 a 31/12/2026

CPF: 01342671171

ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE Nº2615 CENTRO – SORRISO MT

FONE: 66 3545-7200

EMAIL: rodrigomatterazzi@sorriso.mt.leg.br

CONTADOR: BERNARDO ANTONIO SIGNOR

CPF: 020.631.181 – 83

RG: 9420783-5 SSP/PR

FONE: 66 9963-6246

EMAIL: contabilidade@sorriso.mt.leg.br

CONTROLADOR INTERNO: HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO

CPF: 005.970.291-56

RG: 1576975-5

FONE: 66 3545-7242

EMAIL: hugo@sorriso.mt.leg.br

RECURSOS HUMANOS: JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERÔNIMO

CPF: 031.617.184.02

FONE: 66 3545-7220

EMAIL: rh@sorriso.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

a. Repasses recebidos

A Lei Municipal, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou esse Legislativo com a importância de R\$ 28.000.000,00 sendo que a parcela mensal é de R\$ 2.333.333,33. O suprimimento proveniente de duodécimo recebido até 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 28.000.000,00 caracterizado como interferência financeira. Esse valor foi repassado através de transação bancária, sempre antes do dia 20 de cada mês, conforme os extratos bancários.

Despesa com Pessoal	13.717.317,74
RCL nos últimos 12 meses	859.448.002,13
Limite conforme LRF (%)	1,56%

b. Gasto Total

O total previsto para a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 28.000.000,00 dos quais foram empenhadas R\$ 13.717.317,74 até o dia 31/12/2025, estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional, até o anual do exercício de 2025.

i. Despesas

Com uma previsão orçamentária de R\$ 28.000.000,00, foram empenhadas, até 31 de dezembro de 2025, como despesa o valor de R\$ 19.274.769,66; liquidadas o valor de R\$ 19.173.761,07 e, pago o valor de R\$ 19.173.761,07. O movimento da despesa assim se resume:

Fixada R\$ 28.000.000,00	Empenhada R\$ 19.274.769,66	Liquidada R\$ 12.086.335,80	Paga R\$ 19.173.761,07	A pagar - NP R\$ 101.008,59	
--------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	--------------------------------	--

Os processos de despesa da Câmara Municipal foram acompanhados pelo Controle Interno, sendo objeto de verificação do setor de finanças, não encontrando nenhuma irregularidade ou inconsistência no período. Na amostra, as despesas verificadas são legítimas e foram autorizadas regularmente, passando por processo de cotação orçamentária, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Assim, essas funções são distribuídas entre o Contador e a Coordenação de Finanças, que organizam-se de uma forma que as ações sejam segregadas entre eles.

Não foram observados, nas aquisições de bens e/ou serviços, preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). Os pagamentos das despesas só foram realizados após sua regular liquidação; e a liquidação da despesa foi acompanhada de títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. Também, não foi observada ausência de retenção dos tributos, nos casos em que a Câmara Municipal devia fazê-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

ii. Despesa com Folha de Pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foi de R\$ 14.210.257,92, correspondente a 49,97% não ultrapassando o limite estabelecido no §2º do art. 29-A da CF, de acordo com quadro abaixo:

Total de Ingressos Orçamentários até o mês ² (I)	28.438.222,13
Despesa com Pessoal até o mês (II)	14.210.257,92
% de despesas com Pessoal até o mês	49,97%

iii. Despesa com Pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 14.210.257,92 até o período, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

c. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

Os processos licitatórios têm sido acompanhados pelo Controle Interno, e quando solicitado, emite pareceres que são anexados aos processos; e, por conseguinte os contratos advindos destes certames são, também, escoltados pelo Controle Interno, como forma de garantir sua execução com qualidade. A Câmara tem iniciado a implementação da Nova Lei de Licitações, nomeando Agente de Contratação e uma Comissão para colaborar com a implementação da Lei.

Coordenação de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
TITULARES

Coordenador: Edvani Pereira Silva

Agente de Contratação: Antnio Jocemar Pedroso da Silva

Pelo acompanhamento das sessões de abertura de propostas e pela verificação da documentação das licitações realizadas no 3º quadrimestre de 2025, foi verificado que não houve inconsistências no processo, porém a estimativa de preço baseada na Resolução de Consulta do Tribunal deve ser mais ampla, ou seja, conter mais que 3 orçamentos. A estimativa de preços para os processos licitatórios deve ser o mais amplo possível, buscando uma cesta de preços de mercado.

Dos casos analisados não foi verificado atraso nas publicações de atos administrativos relacionados às licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

As contratações diretas (dispensas e/ou inexigibilidades de licitação) foram amparadas na legislação, não houve o fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (Resolução de Consulta TCE nº 21/2011); e não foi verificado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade.

d. Contratos

Os contratos da Câmara Municipal são objetos de constante verificação pelo Controle Interno. Em geral, os contratos são executados em consonância com a legislação vigente e dentro dos padrões da administração pública exigidos pelos órgãos de controle externo e interno.

A prorrogação dos contratos, até o presente momento, ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e com a lei nº 14.133/2021. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos deve estar prevista no edital e contrato, com exceção da hipótese do §4º do art. 57 da Lei 8.666/93 e com a lei nº 14.133/2021. E as alterações contratuais foram efetuadas conforme o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e com a lei nº 14.133/2021. Foram realizadas alterações para reequilíbrio financeiro, ou seja, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (revisão, recomposição e repactuação de preços) o que não é considerado acréscimo no valor, mas apenas atualização; e alguns contratos os valores foram diminuídos, respeitando o princípio da economicidade; e tais concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. A Câmara já adota as regras da Nova Lei de Licitações para os novos contratos.

e. Encargos Previdenciários

Não foi encontrada nenhuma irregularidade ou inconsistência.

f. Restos a pagar

- Total inscrito em 2024: R\$ 258.738,40
 - o RP Processados: R\$ 0,00;
 - o RP Não Processados: R\$ 258.738,40
- Transferiu-se saldo bancário correspondente: SIM.
- Houve cancelamento de RP: R\$ 13.586,12
- Já houve quitação dos RP: Sim, exceto dos valores cancelados.
- RP Processados inscritos em 2025: R\$ 0,00
- RP Não Processados inscritos em 2025: R\$ 101.008,59
-

g. Bens Móveis e Imóveis (Patrimônio)

Houve acompanhamento do patrimônio da Câmara, mas não foi encontrada nenhuma irregularidade ou inconsistência. Apenas a recomendação de um novo



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

levantamento patrimonial para uma atualização, já que foram inseridas novas salas na estrutura.

- Valor Líquido do Imobilizado: R\$ 2.926.212,39
 - o Valor Líquido dos Móveis: R\$ 1.971.399,24
 - o Valor Líquido dos Imóveis: R\$ 947.777,09
 - o Valor Líquido dos Intangíveis: R\$ 7.036,06
- Valor dos Bens Tombados no Ano: R\$ 575.271,3
- Valor Baixado no Ano: R\$ 32.609,33

h. Obras e Serviços de Engenharia

Não houve Obras e Serviços de Engenharia no período.

i. Prestação de Contas

O envio de documentos e informações ao TCE/MT, tais como: informes mensais do APLIC; balancetes mensais; informes imediatos de licitações; informes do Geo-obras; informes imediatos de concursos; LRF –Cidadão; informes quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários), são realizados por cada setor do assunto competente.

j. Sistema de Controle Interno

O Controle Interno se manifesta através de notificações técnicas, orientações técnicas, pareceres e relatórios. Os procedimentos diários estão sendo efetuados em consonância com as normativas já implantadas, que estão sendo revisadas e novas sendo confeccionadas.

*** Orientações técnicas da Controladoria Interna**

Foram confeccionadas até o mês de dezembro 53 Comunicações Internas pela Controladoria, orientando e recomendando ações ao Gestor, e também encaminhando documentos/processos do Tribunal de Contas –MT.

*** Notificações técnicas:** nenhuma até o presente momento

*** Auditorias:** Auditoria 01-2025 – Prestação de Contas das Verbas Indenizatórias

*** Pareceres:** os pareceres são recomendações ou sugestões a assuntos específicos solicitados pelos departamentos ou enviados a estes quando necessário. Divididos em tópicos: pessoal (admissão, demissão, aposentadorias), despesas, orçamento, licitação, verba indenizatória, diversos; ao todo. Foram publicados no início do exercício 2025 o PAAI e as Normativas do Controle Interno, todos publicados através de Portarias.

*** Relatórios:** este presente documento é um relatório onde o Controle Interno dá seu parecer acerca das contas de gestão da Câmara Municipal, referente ao 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

Quadrimestre de 2025;

k. Outros Aspectos Relevantes

SIAFIC: Conforme a Resolução de Consulta nº 05/2024 – PV do TCE-MT, o Controle Interno da Câmara de Sorriso comunica o Tribunal de Contas – MT sobre a atual situação relacionada ao SIAFIC.

Caso o Poder Executivo não providencie a adesão ao SIAFIC-MT ou a contratação de sistema para atender ao Decreto Federal nº 10.540/2020, a Câmara Municipal e os demais órgãos deverão comunicar o fato ao Tribunal de Contas para a adoção das providências cabíveis, e poderão, excepcionalmente, aderir ao SIAFIC-MT ou contratar o serviço, de forma a garantir a transparência da gestão fiscal, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe ao Poder Executivo a contratação ou o desenvolvimento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no âmbito do respectivo ente federativo. Ocorre que até a presente data esta integralização não foi formalizada. E houve a necessidade de aditar (novamente) o sistema de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que hoje é prestado para a Câmara de Sorriso por meio da empresa AGILI. O setor de Licitações por meio da Coordenadoria encaminhou os ofícios trocados com a Prefeitura de Sorriso em que cobra a implantação do sistema e solicita cronograma de implementação e as ações realizadas até o momento.

A resposta encaminhada pela Prefeitura não esclarece e não informa as datas desta integralização. Sendo assim, a Câmara de Sorriso realizou o quarto termo aditivo o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, firmado entre a Câmara Municipal e a Empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Para manutenção e controle dos atos e processos administrativos as normas e procedimentos de controle interno são comumente revistos e quando necessário, atualizados, e ainda, criam-se novas normas quando a rotina assim exige.

Devido a pandemia global do COVID – 19 algumas ações foram tomadas para o devido desempenho do serviço público, como a adoção de teletrabalho.

O portal da transparência está sendo melhorado e é atualizado diariamente

Está sendo estudado e analisado a adequação da Câmara na LGPD.

Foram feitas verificações em documentação de admissão dos servidores comissionados.

Foram feitas verificações nas prestações de contas da Verba Indenizatória, as quais observaram a ausência de uma comprovação de despesa mais robusta.

Houve a criação da Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Controladoria Interna

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

As recomendações e determinações em relação aos exercícios anteriores são revisadas e estão sendo cumpridas pela atual Gestão. As de contas anuais de 2022 foram julgadas regulares com ressalva e as contas 2023 foram julgadas regulares pelo TCE MT.

5. CONCLUSÃO

É o Parecer do Controle Interno da Câmara Municipal de Sorriso, 27 de janeiro de 2025.

HUGO ASSUNCAO
CAPISTRANO:005
97029156

Assinado de forma digital por
HUGO ASSUNCAO
CAPISTRANO:00597029156
Dados: 2026.01.28 20:05:45
-04'00'

Hugo Assunção Capistrano
Controlador Interno



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



PRONUNCIAMENTO SOBRE AS CONTAS ANUAIS E PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Eu, RODRIGO DESORDI FERNANDES, presidente da Câmara Municipal de Sorriso em 2025, em atendimento ao disposto na lei Complementar Estadual 269/2007, informo a esta Corte de Contas que estou ciente quanto ao conteúdo das peças analíticas que compõem este Balanço Anual de 2025 - as quais objetivam uma ampla visão da situação econômico-financeira do referido período a qual a Casa foi gerida por mim. Declaro também conhecimento sobre o parecer do Controle Interno sobre as contas da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Gestão 2025/2026

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 3f61eed0-5b3e-4b82-9dd2-c4cf243f6e37, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ROL DE RESPONSÁVEIS

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO	
TIPO: ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
COD. NO TCE/MT: 1113752	
CNPJ: 03.238.755/0001-17	
END. AVENIDA PORTO ALEGRE, nº 2615	
BAIRRO: CENTRO	CEP Nº: 78.890-000
E-MAIL: secretaria@sorriso.mt.leg.br	Fone: (66) 3545-7200 / (66) 3545-7201

CARGO: PRESIDENTE
NOME: RODRIGO DESORDI FERNANDES
PERÍODO DA GESTÃO: 2025-2026
E-MAIL: rodrigomatterazzi@sorriso.mt.leg.br

CARGO: COORDENADOR GERAL
NOME: PATRICIA ANGELICA GARCIA PEDREIRO GALVAGNI
ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 106/2025, de 17/02/2025
E-MAIL: coord_geral@sorriso.mt.leg.br

CARGO: COORDENADOR DE FINANÇAS
NOME: IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 96/2025, de 06/02/2025
E-MAIL: coord_fin@sorriso.mt.leg.br

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
NOME: LUIZ HENRIQUE BLATT
ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 146/2025, de 01/04/2025
E-MAIL: coord_adm@sorriso.mt.leg.br

CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
NOME: DANIEL TADEU DE SOUZA SANTOS
ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 51/2024, de 01/03/2024
E-MAIL: secretaria@sorriso.mt.leg.br

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOME: ELOISA MACHADO DENARDI
ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 43/2025, de 09/01/2025
E-MAIL: imprensa@sorriso.mt.leg.br



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CARGO: COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOME: EDIVANI PEREIRA SILVA

ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 262/2025, de 01/09/2025

E-MAIL: coord_licitacao@sorriso.mt.leg.br

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOME: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 101/2023, de 20/04/2023

E-MAIL: licitacao@sorriso.mt.leg.br

CARGO: OUVIDOR PARLAMENTAR

NOME: JAILINE FRANCIELE FRASSON

ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 66/2008, de 14/08/2008

E-MAIL: ouvidoria@sorriso.mt.gov.br

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

NOME: FERNANDO MASCARELLO

ATO NOMEAÇÃO: Portaria nº 109/2025, de 19/02/2025

E-MAIL: ass.juridico@sorriso.mt.leg.br

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

NOME: ELIS KAREM CERUTTI

ATO NOMEAÇÃO: Portaria 174/2017, de 13/09/2017

E-MAIL: procuradoria@sorriso.mt.leg.br

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

NOME: HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO

ATO NOMEAÇÃO: Portaria 121/2017, de 04/07/2017

E-MAIL: cont_interno@sorriso.mt.leg.br

CARGO: CONTADOR

NOME: BERNARDO ANTONIO SIGNOR

ATO NOMEAÇÃO: Portaria 114/2017, de 26/06/2017

E-MAIL: bernardo@sorriso.mt.leg.br



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2025

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO									
0001 - GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO									
1001 - AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DO PREDIO DA CAMARA	2.180.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - REFORMA ADMINISTRATIVA E CONCURSO PUBLICO NA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.530.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	441.991,52	0,00	441.991,52	60,55
2001 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CAMARA	14.470.000,00	14.960.000,00	0,00	1.158.263,94	1.158.263,94	0,00	11.036.960,92	11.036.960,92	73,78
2002 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA	685.000,00	685.000,00	0,00	51.474,23	51.474,23	0,00	425.938,30	425.938,30	62,18
2003 - PUBLICIDADE, PROMOCAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.941,91	918.941,91	96,73
2004 - BENEFICIOS E AUXILIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUN	880.000,00	880.000,00	0,00	38.080,00	38.080,00	0,00	458.439,74	458.439,74	52,10
2005 - EVENTOS E CONGRATULACOES PROMOVIDOS PELA	280.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.172,53	178.172,53	39,59
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLITICO-PARLAMENTARES	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	632.461,48	632.461,48	0,00	5.814.324,74	5.814.324,74	84,39
Total - GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	27.915.000,00	25.905.000,00	0,00	1.880.279,65	1.880.279,65	441.991,52	18.832.778,14	19.274.769,66	74,41
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO PODER LEGISLATIVO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - RESERVA DE CONTINGENCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO	28.000.000,00	25.990.000,00	0,00	1.880.279,65	1.880.279,65	441.991,52	18.832.778,14	19.274.769,66	74,16
TOTAL GERAL:	28.000.000,00	25.990.000,00	0,00	1.880.279,65	1.880.279,65	441.991,52	18.832.778,14	19.274.769,66	74,16

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IVENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

MINEIA ISABEL HANKE GUND
Assessora de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

Assinatura: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsortiso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsortiso#/assinatura> e informe o código 7f33654e-b61a-4958-ba9a-3a94854ce4c5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2026

Nomeio o Sr. Paulo Cassio Ribeiro Vilhena para o cargo em comissão de Assistente Técnico I.
OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 04/02/2026, o senhor Paulo Cassio Ribeiro Vilhena para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico I, referência CC-02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 06 de fevereiro de 2026

Remidio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DCASP 2025 - NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

CONTEXTO OPERACIONAL

I) NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE:

Juridicamente denominada como Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, a Câmara Municipal de Sorriso, inscrita junto a Receita Federal no CNPJ nº 03.238.755/0001-17, é integrante da Administração Direta Municipal, município de Sorriso/MT, com autonomia política, administrativa e financeira.

Encerrou o ano de 2025 composta por 11 vereadores (eleitos para a legislatura 2025-2028), representantes do povo, na forma da Constituição Federal, e 65 servidores ativos, entre concursados e comissionados. O número de vereadores está fixado na Lei Orgânica do Município e a quantia limite de servidores e cargos consta na Lei Complementar 427/2023.

II) DOMÍLIO DA ENTIDADE:

A Câmara Municipal de Sorriso possui três estruturas físicas de atendimento:
Sede administrativa, gabinetes e plenário: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso/MT;
Salas locadas para setores administrativos: Avenida Porto Alegre, nº 2614, Centro, Sorriso/MT;
Sala do Cidadão: Rua São Francisco, nº 1522, São Domingos, Sorriso/MT;

III) NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES:

A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que serão exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal, no qual:

A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral de vagas a serem preenchidas;

A função Legislativa é exercida no processo Legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, resolução e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município, respeitadas as da competência privativa da União e do Estado;

A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito e a Mesa da Câmara devem anualmente prestar;

A função administrativa é restrita à sua organização interna, aos seus servidores e aos seus serviços auxiliares;

A função integrativa é exercida pela cooperação das associações representativas na elaboração das leis municipais;

A função de assessoramento é exercida por meio de indicações sugerindo medidas de interesse público.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tostton - Centro Político Administrativo - Caixa-MF CEP 79049-915

Exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis e a principal causa da redução do valor é a exploração.

Atualmente, a Câmara Municipal de Sorriso faz uso apenas dos institutos da Depreciação e Amortização, tendo em vista a característica de seus bens. Seguem algumas observações sobre o assunto:

Atendendo ao regime de competência, deprecia-se mensalmente cada um dos bens, ocasionando reflexos nas contas de VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) e Depreciação Acumulada;

A manutenção adequada desses ativos não interfere na aplicação da depreciação;

A depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso;

Em função de suas características, alguns itens do ativo não deverão ser depreciados. Como exemplos de bens que não se encontram sujeitos à depreciação têm-se os terrenos e os bens de natureza cultural.

Cessa-se o procedimento a determinado bem quando do término do período de vida útil do ativo ou quando ele é baixado. Quando ocorre a primeira opção, busca-se reavaliá-lo para atribuir nova vida útil;

A Portaria 51 de 2019 estabelece vida útil e percentual de valores residuais dos bens móveis e imóveis, da seguinte forma:

Bens	Vida Útil	Valores Residuais (%)
Edificações	25 anos	30%
Veículos em Geral	15 anos	30%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	5 anos	20%
Material Bibliográfico e Coleções	5 anos	20%
Bandeiras, Flâmulas, Emblemas e Outros Símbolos	5 anos	20%
Utensílios em Geral	10 anos	20%
Mobiliário em Geral	10 anos	20%
Máquinas e Utensílios de Escritório	10 anos	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10 anos	20%
Acessórios Automóveis que não sejam mera reposição	15 anos	20%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10 anos	20%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5 anos	20%
Computadores, Equip. de Armazenamento & Rede	5 anos	20%
Impressoras e Demais Periféricos	5 anos	20%

Intangível: Referem-se aos bens incorpóreos (softwares, marcas, patentes, atividades de pesquisa e desenvolvimento etc.) destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade e são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Passivos circulantes e não circulantes: As obrigações da Entidade, obedecendo ao regime de competência são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis;

Reavaliações: Quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado (aquisição ou construção, deduzido da depreciação), exige-se nova reavaliação. Os itens do ativo que sofrem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual. Reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos as entidades podem reavaliá-los apenas a cada três ou cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade. Os itens da classe de contas do ativo imobilizado são reavaliados simultaneamente para que seja evitada a reavaliação seletiva de ativos.

Os chamados "valores justos", que representariam o novo valor contábil após a reavaliação podem ser estimados das seguintes formas:

Valor de reposição do bem devidamente depreciado, de modo que o valor de reposição possa ser pela compra de um bem (com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação); ou

Laudo Técnico (de perito ou entidade especializada) ou Relatório de Avaliação (de uma comissão de servidores).

Transações sem efetivo fluxo de caixa: Adota-se como regra geral o registro em contas orçamentárias e de controle (e não apenas por encontro

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tostton - Centro Político Administrativo - Caixa-MF CEP 79049-915

Inter-relacionado com as funções acima, cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

Sistema tributário, arrecadação, distribuição e aplicação de suas rendas;

Plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívidas públicas;

Fixação e modificação do efetivo da Guarda Municipal;

Planos e programas municipais de desenvolvimento integrado;

Bens de domínio do Município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação;

Transferência temporária de sede do Governo Municipal;

Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas Municipais;

Organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;

Normalização da cooperação das associações representativas do planejamento municipal;

Criação, organização e supressão de Distritos;

Criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos administrativos públicos;

Criação, transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas municipais;

Denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração;

Autorizações de isenções a anistas fiscais;

Estabelecimento de normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamentos e zoneamento.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

I) BASES DE MENSURAÇÃO & JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Legislativo Municipal, tendo em consideração as opções e premissas do modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira - quando houver - são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;

Caixa e equivalentes de caixa: Inclui depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis;

Depósitos restituíveis e valores vinculados: Os depósitos restituíveis e valores vinculados são ativos ou passivos financeiros de natureza extraorçamentária que representa entrada ou saída de recursos financeiros transitórios e que, em momento posterior, esses valores serão devolvidos aos respectivos depositantes ou credores, atualizados monetariamente pelo índice pactuado, quando aplicável, e as contrapartidas estão contabilizadas no grupo de conta contábil "Caixa e Equivalentes de Caixa";

Crédito a curto prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos; (ii) créditos não tributários; (iii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo;

Estoque: Compreendem as mercadorias e os produtos acabados adquiridos para consumo. Os métodos para mensuração e avaliação ocorrem da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; e (ii) na saída, pelo custo médio ponderado. Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes;

VPD pagas antecipadamente: Compreende os pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a Entidade ocorrerão em meses subsequentes;

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos postergados à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação com base no valor patrimonial definido nos termos da doação;

Depreciação, Amortização e Exaustão: Estes institutos têm como característica fundamental a redução do valor do bem, representando a perda da utilidade do mesmo ao longo do tempo. A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

Depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor (o uso, a ação da natureza e obsolescência), de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso;

Amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou execução de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado;

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tostton - Centro Político Administrativo - Caixa-MF CEP 79049-915

de contas de natureza patrimonial) as transações de compensação entre ativos e passivos que não envolvem fluxo de recursos financeiros.

Destas forma, não há distorções nos indicadores e resultados que demandam das informações orçamentárias e de controle, como: despesa com pessoal, teto de gastos e outros. O caso clássico em nosso dia a dia é a operação de compensação de créditos previdenciários (por pagamento antecipado de salário-maternidade e/ou auxílio-doença) com obrigações patronais previdenciárias.

Mudança nas estimativas de vida útil e valores residuais: Desde o exercício de 2017 a Câmara Municipal de Sorriso aplica a depreciação mensal de seu imobilizado - vide as Notas Explicativas daquele ano. Lembrando que depreciar aquele bem implica em registrar o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelas seguintes formas: a) deterioração física; b) desgaste com uso; e c) obsolescência. A partir de abril de 2019, por meio da Portaria 51/2019, instituiu-se no órgão uma padronização de vida útil e percentual de valores residuais dos bens móveis e imóveis, segregando por classes de contas, não mais definindo-os individualmente. Os novos parâmetros de valores residuais e tempo de vida útil levam em conta as peculiaridades da gestão das classes (natureza das atividades da Câmara) e histórico dos bens já constantes no inventário, por isso podem apresentar discrepâncias quando comparados a outras entidades.

Reconhecimento de receita orçamentária: Desde 2019, a Câmara Municipal de Sorriso passou a reconhecer orçamentariamente como receita o ingresso de alguns recursos em seu caixa, quando assim forem entendidas de fato, como, por exemplo: rendimento das aplicações financeiras, ressarcimento de despesas, taxas de inscrição em concurso público e outras que viem a se enquadrar. Tal iniciativa está fundamentada pela Resolução de Consulta 06/2012 do TCE/MT e passou a ser praticada por proporcionar melhor transparência e didática aos que visualizam nossos relatórios de prestação de contas. Afinal, se um fato gerador de receita orçamentária decorre de uma ação na Câmara Municipal, é apropriado que esta seja contabilizada aqui. Vale considerar que, de qualquer modo, todo recurso financeiro não utilizado por Câmaras Municipais (inclusive os orçamentos de receita orçamentária) retornam às respectivas prefeituras ao final de cada ano - nos termos do art. 168, § 2º da Constituição Federal.

Contabilização de benefícios assistenciais (salário-família e auxílio-reclusão), salário-maternidade e auxílio-doença: A Emenda Constitucional 103/2019 impactou diretamente a contabilidade e a elaboração de demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange ao salário-família, auxílio-reclusão, salário-maternidade e auxílio-doença. A Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME e o Comunicado 01/2020/APLIC/TCE-MT orientaram a mudança.

Até o exercício de 2019, todos eram considerados como Benefícios Previdenciários, estavam abrangidos por um único elemento de despesa e permitiam a posterior compensação com o Regime Próprio de Previdência (no nosso caso, a PREVISÃO). Assim sendo, os valores pagos nestas rubricas não eram considerados de fato como despesa de pessoal pela LRF (eram computados e deduzidos logo em seguida).

Com a alteração, desde 2020 não haverá compensações com o RPPS (PREVISÃO), os elementos mudam conforme a natureza - salário-maternidade e auxílio-doença como Vencimentos e Vantagens Fixas (elemento 11); salário-família e auxílio-reclusão como Outros Benefícios Assistenciais (elemento 09) -, de modo que nenhum deles continuará como Benefício Previdenciário. Quanto aos desdobramentos fiscais da LRF, aqueles classificados como Vencimentos e Vantagens passaram a entrar na despesa de pessoal diretamente, enquanto que os idos como Outros Benefícios Assistenciais, não - e sequer constarão no Demonstrativo.

O que não mudou? Valores despendidos com salário-maternidade e auxílio-doença com os vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) continuam sendo pagos pela Câmara como saída extraorçamentária e depois compensadas na cota patronal paga a este. Também as prorrogações de licença-maternidade (2 meses além dos 4 arcados pelas previdências) continuam sendo pagos com o orçamento próprio da Câmara Municipal, independente se vinculadas ao INSS ou PREVISÃO.

Contabilização de ressarcimentos e devoluções: Nosso tratamento contábil dispndido às devoluções e ressarcimentos de despesas orçamentárias respeta integralmente a Resolução de Consulta 02/2010 do TCE/MT, conforme a seguir:

Quando a devolução de numerário for em decorrência de pagamento indevido e reembolso ou retorno de pagamento efetuado a título de antecipação:

Ex: devolução de diárias (independentemente se houve ou não a viagem), devolução de adiantamentos/suprimento de fundos (independentemente se houve ou não o fato gerador) e pagamento de pessoal efetuado indevidamente ou a maior;

A devolução ocorre no mesmo exercício que foi concedida: anulação da execução orçamentária (estornando da despesa), revertendo a importância à dotação própria;

A devolução ocorre no exercício seguinte ao da concessão: é registrada uma receita orçamentária de restituição;

Quando as devoluções forem em decorrência de ressarcimento de despesas, que tenham ocorrido efetivamente e/ ou que não seja um dos casos do item anterior, independente da realização no mesmo exercício da execução da despesa ou após este:

Ex.: multas nas faturas de telefone, energia ou serviços de água e esgoto; multas de trânsito; casos onde o bem foi entregue ou serviço prestado, mesmo que constatado erro no processo ou execução

Deverá ser registrada sempre uma receita de restituição.

Diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo: A expressão "duodécimo" refere-se ao repasse recebido do Poder Executivo, representando o fracionamento mensal (12 parcelas) do valor disposto em Lei Orçamentária para o valor total anual do repasse - conforme disposição da Constituição Federal para apuração, prazo de entrega e utilização.

O saldo não utilizado e não comprometido ao longo do ano destes repasses constitucionais desdobrados em duodécimos compõe o chamado superávit financeiro e deve ser restituído ("devolvido") ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou seja, não pode ser guardado para utilização em outros exercícios. Este movimento pode ocorrer em dois cenários: i) restituição integral dos recursos financeiros ainda no exercício de apuração; ou ii) diferença-se esta restituição, toda ou parte dela, para o exercício seguinte.

Para o segundo cenário, destaca-se que será tratado como adiantamento dos valores de duodécimos que serão repassados no exercício seguinte, ou seja, mantém-se a lógica do Poder Legislativo não guardar (criar fundos específicos) o saldo financeiro do repasse constitucional. Para tal, contabiliza-se o valor deste saldo em caixa como compromisso a ser devolvidos, bem como seu efeito patrimonial (VPD) já realizado.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tostton - Centro Político Administrativo - Caixa-MF CEP 79049-915

Ano 15 Nº 3809

Divulgação segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Página 41

Publicação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Tal diferença passou a ser praticado no exercício financeiro de 2024 e foi também no exercício em questão, assim, haverá detalhamentos do seu impacto nas Notas Explicativas do Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fios de Caixa.

II) NOVAS NORMAS E POLÍTICAS ALTERADAS

EVOLUÇÃO DO PIPCP:

Por fim, cita-se a Portaria STN nº 548 - aprovada em 24 de setembro de 2015 e atualizada em 2022 (Portaria STN nº 10.300) e 2023 (Portaria STN nº 1.569) - que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos. Trata-se de um plano que abrange todo país, visando direcionar as entidades públicas rumo às práticas internacionais e, consequentemente, consolidação nacional. No âmbito da Câmara Municipal de Sorriso, a implantação desses procedimentos é demonstrada conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Obrigatoriedade da contabilização (a partir de)	Situação da Câmara de Sorriso
Reconhecimento, mensuração e evidênciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	01/01/2016	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência os servidores públicos civis e militares.	01/01/2016	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2018	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.)	01/01/2018	Implementado e, quando aplicáveis, os registros são tempestivamente reconhecidos.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação das provisões por competência.	01/01/2020	Implementado.
Evidênciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2020	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2020	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2020	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2020	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2021	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2021	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques.	01/01/2022	Implementado. Há registro contábil da entrada de material de consumo e, imediatamente posterior, sua baixa, uma vez que não possuímos um setor para este controle e guarda

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc.tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78060-915

Ano 15 Nº 3809

Divulgação segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Página 43

Publicação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Em 2025, a movimentação financeira foi operacionalizada em contas correntes junto às instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, de modo que o excedente não financeiro no giro eram aplicadas no seguinte fundo:

BB RF CP Automático

CNPJ nº 42.592.315/0001-15

Fundo de Renda Fixa

Perfil: Conservador

Composição: Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, cuja composição seja exclusivamente por títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em TPF;

Benchmark: CDI

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Embora a informação contida nas demonstrações contábeis seja relevante, é improvável que ela satisfaça a todos os objetivos descritos, especificamente, no que diz respeito a entidades cujo objetivo principal não seja gerar lucro – como é o caso da Câmara Municipal de Sorriso. Assim, informações suplementares podem ser apresentadas junto com as demonstrações contábeis no intuito de proporcionar uma visão mais abrangente das atividades da entidade durante o período.

I) ATIVOS CONTINGENTES, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Em 2025, não foram levantados nenhum ativo contingente (seja Ativo ou Passivo) e todos os compromissos contratuais estão reconhecidos no Quadro de Compensações, do Balanço Patrimonial.

O valor apurado em 2024 foi desconhecido do Quadro de Compensações, do Balanço Patrimonial – conforme comunicação interna entre Unidade Interna de Contabilidade e Procuradoria.

II) RECONHECIMENTO DE INCOFORMIDADES, OMISSÕES E ERROS DE REGISTRO:

Sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2025, até o presente momento não foram identificadas nenhuma incorreção com as leis de demais normas, tampouco omissão ou erro nos registros contábeis, que possam afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações futuras da Câmara Municipal de Sorriso.

III) SIAFIC & CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL:

O SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas e etc.).

O SIAFIC foi estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e objetiva unificar registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, garantindo transparência, base de dados compartilhada e padronização entre os poderes.

A Câmara Municipal de Sorriso utilizou o SIAFIC do município, uma vez que o software de gestão adotado foi o Agil Blue (fornecido pela Agil Software Brasil LTDA), sendo este utilizado diretamente do banco de dados da Prefeitura e compartilhado com o o PREVISÃO e AGER. Ressalta-se que esta utilização ocorreu em modo prático, de modo que as formalidades (contrato único e pagamento pelo Poder Executivo) não foram cumpridas até o final do exercício.

Após o encerramento do exercício, as informações contábeis sobre os dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle formaram as Demonstrações Contábeis, que por sua vez são partes integrantes das Contas Anuais de Gestão, que compõe a Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estas consolidadas com as demais unidades gestoras integrantes do município de Sorriso/MT.

IV) DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, eleita entre os vereadores, para a sessão legislativa de 2025, foi assim composta:

De 01/01/2025 à 18/01/2025:

Presidente: Professor Gerson (in memoriam)

Vice-presidente: Rodrigo Matterazzi

1º secretário: Diogo Krüger

2º secretário: Adir Cunico

De 18/01/2025 à 31/12/2025:

Presidente: Rodrigo Matterazzi

Vice-presidente: Emerson Farias

1º secretário: Diogo Krüger

2º secretário: Adir Cunico

Sorriso, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc.tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78060-915

Ano 15 Nº 3809

Divulgação segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Página 42

Publicação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

		de materiais. Os pedidos são feitos conforme a demanda imediata. Por isso não há saldo de almoxarifado registrado no Balanço Patrimonial.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2023	Implementado, mas não há nenhum caso aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens do patrimônio cultural, respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	Implantação suspensa pela Portaria STN nº 10.300/2022	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidênciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Não implementado pois ato normativo específico ainda não determinou quais são as "demais obrigações por competência"
Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não implementado pois ato normativo específico ainda não determinou quais são os "outros ativos intangíveis"
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não implementado pois ato normativo específico ainda não determinou quais são os "demais aspectos"
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos benefícios sociais	01/01/2026	Não aplicável
Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos instrumentos financeiros	01/01/2027	Parcialmente implementado
Reconhecimento, mensuração e evidênciação Alterações	01/01/2028	Não aplicável
Reconhecimento, mensuração e evidênciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas	01/01/2028	Não aplicável no momento
NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento	01/01/2028	Não implementado
NBCT SP Estrutura Conceitual (R1)	01/01/2030	Não implementado
Reconhecimento, mensuração e evidênciação Receita	01/01/2030	Parcialmente implementado
Despesas de Transferência	01/01/2030	Parcialmente implementado

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, exige que o órgão faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados a ativos, passivos, receitas e despesas. Ressalta-se que o uso de estimativas adequadas é parte da ciência contábil e não reduz a confiabilidade das demonstrações contábeis.

A Câmara Municipal de Sorriso tem observado as práticas contábeis e reconhece a eventual utilização de estimativas nos seguintes casos – quando ocorrerem:

Valor Residual;

Vida Útil dos bens;

Valor Justo, quando é feito alguma reavaliação;

Fluxo de Caixa futuro do imobilizado, no procedimento de impairment;

Constituição de Provisões; e

Constituição de Passivos Contingentes.

GESTÃO DE CAPITAL

Gestão de capital consiste no conjunto de processos que visam assegurar que a Câmara Municipal de Sorriso mantenha uma adequada base de capital, para apoiar o desenvolvimento de suas atividades e fazer face aos compromissos assumidos, além de atender os requerimentos regulatórios de capital (que atualmente não é o caso).

O gestor seu capital, a instituição mantém uma postura prospectiva, aplicando suas sobras no mercado financeiro, de modo a obter rendimentos por um montante que inicialmente ficaria estagnado em sua conta corrente. Então, conforme a necessidade no fluxo dos pagamentos, realizam-se os resgates parciais.

Mensalmente, na prática, após o recebimento do duodécimo (até o dia 20), estima-se quanto será utilizado nos próximos dias, deixando tal valor em conta corrente e aplicando o restante. Diariamente monitora-se o saldo, verificando a necessidade de novos resgates.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc.tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78060-915

Ano 15 Nº 3809

Divulgação segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Página 44

Publicação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017678/O-0

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

A Unidade Interna de Contabilidade, de acordo com o art. 2º da Resolução 09/2017, sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, integra a estrutura da Coordenadoria de Finanças e exerce a competência de órgão setorial de contabilidade da mesma.

A escrituração contábil da entidade segue o disposto no Anexo de Contas do TCE/MT, codificação padronizada para todos os fiscalizados do Estado e é baseada na estruturação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP Estendido) - elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para uniformização nacional.

Os registros contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial são efetuados diariamente, subsidiados por documentos que dão origem a cada um. Mensalmente, emitem-se os Balanetes Mensais, após verificações que corroboram a conformidade dos registros. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações ao longo do ano e pode ser considerado complementar à confecção do Balanço Anual.

As Demonstrações apresentadas adiante foram levantadas a partir das informações do software Agil Blue Contabilidade - fornecido pela empresa Agil Software Brasil - sistema informatizado contratado para atender as demandas do setor contábil da Casa. O quadro a seguir relaciona a origem das informações escrituradas.

NATUREZA DA INFORMAÇÃO	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	CONFIABILIDADE
Orçamentária, quanto ao Planejamento	Dados alimentados pela Unidade Interna de Planejamento Orçamentário no software Agil Blue Orçamento, representando o conteúdo das peças orçamentárias. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Agil Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Orçamentária, quanto as alterações	Dados alimentados pela Unidade Interna de Planejamento Orçamentário diretamente no software Agil Blue Contabilidade, representando o conteúdo das Leis Autorizativas e Decretos de Créditos Adicionais. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Orçamentária, quanto a execução	Dados alimentados pela Unidade Interna de Execução Orçamentária e Financeira diretamente no software Agil Blue Contabilidade, registrando empenhos, liquidações e pagamentos de despesas orçamentárias, bem como as receitas orçamentárias. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Patrimonial, quanto a execução Financeira	Dados alimentados pela Unidade Interna de Execução Orçamentária e Financeira diretamente no software Agil Blue Contabilidade, registrando movimentação financeira dos pagamentos, recolhimento de retenções, transferências bancárias, repasses e afins. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Patrimonial, quanto ao reconhecimento de VPDs Pagas Antecipadamente	Dados escriturados pela Unidade Orçamentária de Contabilidade, de forma "manual" (indicando individualmente débito e crédito) no software Agil Blue Contabilidade, baseados em controles administrativos, tanto o reconhecimento inicial quanto a baixa/utilização mensal.	Satisfatória
Patrimonial, quanto às Entradas no Estoque	Dados alimentados diretamente no software Agil Blue Contabilidade, registrando as entradas de maneira automática na liquidação de alguns tipos de despesas. Considerando o momento e método, ocorre de ação da Unidade Interna de Execução Orçamentária e Financeira. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Satisfatória
Patrimonial, quanto às Saldas no Estoque	Dados alimentados diretamente no software Agil Blue Contabilidade, registrando-se em uma tela com esta rotina, baseando-se em relatórios gerenciais das liquidações que dão origem à entrada (conforme indicado no item "Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques" do capítulo "EVOLUÇÃO DO PIPCP"). A escrituração é parametrizada e ocorre somente após alimentação na tela específica.	Passível de melhoria, a partir da implantação do controle de almoxarifado
Patrimonial, quanto às Entradas no Imobilizado e Intangível	Para aquisições, construções e afins, dados alimentados diretamente no software Agil Blue Contabilidade, registrando as entradas de maneira automática na liquidação de despesas com Categoria Econômica 4 (Despesas de Capital). Paralelamente, a equipe responsável pelo Patrimônio na Casa alimenta o software de gestão patrimonial - Agil Blue Patrimônio. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro da execução da liquidação, de modo a ser conferido periodicamente com relatórios sobre bens patrimoniais obtidos no respectivo software.	Alta. Alta.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc.tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78060-915

	Para doações recebidas, incorporações e afins, os dados de registro administrativo são alimentados no software de gestão patrimonial, Ágili Blue Patrimônio, pela equipe responsável pelo Patrimônio da Casa. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	
Patrimonial, quanto às Saídas no Imobilizado e Intangível	Para baixas em geral, transferências a outros órgãos e afins, os dados de registro administrativo são alimentados no software de gestão patrimonial, Ágili Blue Patrimônio, pela equipe responsável pelo Patrimônio da Casa. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
Patrimonial, quanto às Alterações de Valores do Imobilizado e Intangível	Dados alimentados no software de gestão patrimonial, Ágili Blue Patrimônio, registrando reavaliações, depreciação, exaustão, amortização, redução ao valor recuperável, desreconhecimento do valor contábil e afins, telas específicas para cada rotina. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
Patrimonial, quanto ao Reconhecimento por Competência de Férias e 13º a Pagar	Cálculo mensal acionado no software Pontual, em uma tela com esta rotina. Mensalmente emite-se relatório gerencial para basear a escrituração manual no software Ágili Blue Contabilidade. Para conferência e ajuste anual, solicita-se relatório da Unidade Interna de Recursos Humanos, com períodos aquisitivos completos ou não, de modo a aferir o montante num cenário em 31 de dezembro. A diferença, se ocorrer, é contabilizada manualmente no software Ágili Blue Contabilidade.	Alta.
Controle, quanto aos Altos Potenciais (Execução de Contratos)	Quanto assinaaturas, dados alimentados no software Ágili Blue Compras e Licitação, representando o conteúdo das peças orçamentárias. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro. Quanto a execução, dados são registrados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que se informa as liquidações despesas orçamentárias oriundas de contratos. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro. Quanto confirmação do saldo anual, há um confronto entre saldo disposto no balancete de verificação contábil com relatório administrativo encaminhado pela Coordenadoria de Compras, Licitação, Contratos e Convênios.	Alta. Alta. Alta.
Controle, quanto Altos Potenciais oriundo de discussão judicial	Dados escriturados manualmente no software Ágili Blue Contabilidade, baseados em controles administrativos da Procuradoria Jurídica, tanto o reconhecimento inicial quanto a baixa e/ou variações ao longo do tempo.	Alta.
Controle, quanto a Disponibilidade por Destinação de Recursos	Dados alimentados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que há o registro da execução orçamentária e financeira. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
Controle, quanto a Responsabilidade por Valores (Suprimentos de Fundos Concedidos)	Dados alimentados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que os valores concedidos são registrados no pagamento da referida despesa ao solicitante, enquanto que a prestação de contas e aprovação são registrados em tela com rotina específica. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.

Resalta-se que a entidade terá continuidade, permanecerá em operação e atenderá às suas obrigações legais no futuro previsível, uma vez que não há eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade da entidade continuar em operação.

Considerando a performance da Câmara Municipal de Sorriso, declaro que as informações constantes nas Demonstrações Contábeis de 2025 estão em conformidade com a legislação e normas de contabilidade aplicáveis, as quais cito:

Lei Complementar nº 101/2000;

Lei nº 4.320/1964;

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), em sua 9ª edição;

Resoluções de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis apenas desta Casa do Poder Legislativo do município de Sorriso/MT.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75069-915

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026
Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

PORTARIA

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a data de realização da 3ª Sessão Ordinária de 2026, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 01/2026;

Considerando deliberação entre os parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de realização da 3ª Sessão Ordinária de 2026, transferindo a mesma para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 8h:00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

Companhia Fechada

CNPJ 04.707.324/0001-15 - NIRE: 51 3 0000 734 7

AVISO AOS ACIONISTAS

COMUNICAMOS aos Senhores Acionistas, da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, que se ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO em nossa sede social, localizada à rua Vila Maria, nº 235, bairro Baú, nesta cidade de Cuiabá - MT, os DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia - Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.044/76, Artigo 133, a se realizar em 12 de março de 2026, quinta-feira às 10:00hs, quais sejam:

I. Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos do exercício 2025;

II. Cópias das demonstrações financeiras;

III. Parecer dos auditores independentes;

IV. Parecer do conselho fiscal.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2026.

ANDREA AUXILIADORA LONDON
PRESIDENTE DA SANECAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75069-915

Em suma, declaro que as informações constantes das demonstrações contábeis, relativas ao exercício de 2025 refletem, em seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sorriso.

Sorriso, 09 de fevereiro de 2026.

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Não consolidado							
Exercício: 2025							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo		
Receitas Correntes (I)				438.222,13	438.222,13		
Receita Patrimonial				436.924,64	436.924,64		
Outras Receitas Correntes				1.297,49	1.297,49		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				438.222,13	438.222,13		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				438.222,13	438.222,13		
Déficit (VI)				18.836.547,53			
TOTAL (VII) = (V + VI)				19.274.769,66	19.274.769,66		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas Saldo da Dotação	
Despesas Correntes (VIII)		24.305.000,00	24.965.000,00	18.832.778,14	18.731.769,55	18.731.769,55 6.132.221,86	
Pessoal e Encargos Sociais		16.475.000,00	15.505.000,00	13.779.963,90	13.779.963,90	13.779.963,90 1.725.036,10	
Outras Despesas Correntes		7.830.000,00	9.460.000,00	5.052.814,24	4.951.805,65	4.951.805,65 4.407.185,76	
Despesas de Capital (IX)		3.610.000,00	940.000,00	441.991,52	441.991,52	441.991,52 498.008,48	
Investimentos		3.610.000,00	940.000,00	441.991,52	441.991,52	441.991,52 498.008,48	
Reserva de Contingência (X)		85.000,00	85.000,00				85.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		28.000.000,00	25.990.000,00	19.274.769,66	19.173.761,07	19.173.761,07 6.715.230,34	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		28.000.000,00	25.990.000,00	19.274.769,66	19.173.761,07	19.173.761,07 6.715.230,34	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		28.000.000,00	25.990.000,00	19.274.769,66	19.173.761,07	19.173.761,07 6.715.230,34	
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar	
Despesas Correntes		258.738,40	245.152,28	245.152,28	13.586,12		
Outras Despesas Correntes		258.738,40	245.152,28	245.152,28			
TOTAL		258.738,40	245.152,28	245.152,28			
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar		
Despesas Correntes		0,00					
Outras Despesas Correntes		0,00					
TOTAL		0,00					

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75069-915

01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		462.198,24	24.653.773,80	0,00	25.115.972,04
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		462.198,24	24.653.773,80	0,00	25.115.972,04
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE		337.198,24	0,00	0,00	337.198,24
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
01.031.0001.1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL		0,00	23.489.557,86	0,00	23.489.557,86
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		0,00	629.054,98	0,00	629.054,98
01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VERADORES MIRINS		0,00	71.984,93	0,00	71.984,93
01.031.0001.2004	SOLENIDADES E HOMENAGENS		0,00	112.425,46	0,00	112.425,46
01.031.0001.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL		0,00	350.750,57	0,00	350.750,57
		TOTAL:	462.198,24	24.653.773,80	0,00	25.115.972,04
TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			3.384.027,96			
TOTAL GERAL:			462.198,24	24.653.773,80	0,00	28.500.000,00

Remídio Kuntz

Presidente

Delza Pereira Morais Anschau

Tesoureiro

Ingo Groeler

CRC-PR 025786/OT-9/MT

Contador

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – Tipo MENOR PREÇO, Fundamentado Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010 e Decreto Municipal nº 369/2023 e a Resolução CMS nº 12/2024 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE METALICA TRIANGULAR, PARA INSTALAÇÃO DA RADIO E TV DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”.

Abertura dar-se-á no dia 12 de maio de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop – MT, 10 de fevereiro de 2026.

Marciele Rosangela Gomes

Portaria nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DCASP 2025 - NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75069-915

Ano 15 N° 3810
Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 94
Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada. Por meio dele, encontramos o Resultado Orçamentário (indicado como superávit ou déficit orçamentário), que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 07.

1) REGIME ORÇAMENTÁRIO E O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADOS NO ORÇAMENTO APROVADO:

Na Câmara Municipal de Sorriso, assim como em todo setor público, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

"Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas."

Receitas e Despesas orçamentárias obedecem a uma série de critérios para efeitos de classificação, ou seja, nunca são registrados de maneira aleatória – à mercê da opinião de uma pessoa.

As receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

Natureza:

Fonte/Destinação de Recursos; e

Indicador de Resultado Primário.

Enquanto que as despesas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

Institucional;

Funcional;

Estrutura Programática;

Natureza da despesa; e

Fonte de recursos

2) PERÍODO A QUE SE REFERE O ORÇAMENTO:

O orçamento executado e demonstrado no Balanço Orçamentário refere-se ao exercício de 2025.

3) ETIDADES ABRANGIDAS:

O Balanço Orçamentário apresentado abrange apenas as atividades da Câmara Municipal de Sorriso, quem realiza o Poder Legislativo no âmbito municipal.

4) RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Receitas e Despesas Intraorçamentárias correspondem às transações orçamentárias entre unidades gestoras de um mesmo ente. No caso da Câmara Municipal de Sorriso, seriam as movimentações junto à Prefeitura Municipal e junto ao PREVISÓ.

A rubrica "Repasse Duodécimos", para a Câmara Municipal de Sorriso, corresponde ao duodécimo recebido pela Prefeitura Municipal. Ainda que tecnicamente não se trata de uma receita orçamentária (já que não há uma contraprestação por parte do receptor), mas sim de um repasse estipulado constitucionalmente, mantém-se o valor no quadro das receitas para fins didáticos, demonstrando o quanto ingressou orçamentariamente nos cofres da Câmara – sem influenciar na aferição do Superávit/Déficit.

A movimentação dos Créditos Adicionais influencia diretamente no quadro das despesas, especificamente na coluna "Dotação Atualizada". Em 2025 houve abertura de créditos adicionais, totalizando R\$ 4.100.000,00 distribuídos em 5 movimentações, todas como Crédito Suplementar, usando como fonte de recursos a anulação parcial de outra dotação:

Decretos anulando-se créditos na Câmara e abrindo-os na Prefeitura:

1.368/2025 (1.800.000,00);

1.369/2025 (60.000,00);

1.436/2025 (150.000,00);

Decretos de Suplementação na Câmara:

1.279/2025 (R\$ 1.270.000,00); e

1.353/2025 (820.000,00)

6) UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, BEM COMO SUAS

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78069-915

Ano 15 N° 3810
Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 96
Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

		"Outras Despesas Correntes".
Outros desembolsos operacionais	13.234.774,85	Egressos Extraorçamentários (Não consta no Balanço Orçamentário, pois não se contabiliza em contas de natureza orçamentária, apenas patrimonial e de controle) a) conforme Anexo 17 colunas "Baixa" do Anexo 17 (das contas credoras e devedoras – não considerando os Restos a Pagar); e/ou b) Movimentação a débito no período das contas contábeis 1138x e 2188x + Devolução de Duodécimo à Prefeitura Municipal (Conta contábil 3.5.1.1.X.XX.XX) (-) Movimentação a crédito no período da conta 49991x

Conciliando os itens que compõem o Fluxo de caixa líquido das Atividades de Investimento:

Item na DFC	Valor	Item correspondente no Balanço Orçamentário
Aquisição de ativo não circulante	441.991,52	"Investimentos", na coluna "Despesas Pagas" (quadro "Despesas Orçamentárias") + "Investimentos", coluna "Pagos", na relação de Execução de Restos a Pagar Não Processados
Outros desembolsos de investimentos		

11) REGISTRO ORÇAMENTÁRIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Enquadram-se como operações de crédito:

Operação de Crédito Mobiliário (Ex: emissão de Títulos Públicos);

Operações de Crédito Contratuais:

Mútuo financeiro;

Arrendamento mercantil financeiro;

Aquisições financiadas de bens;

Recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços;

Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas;

Assunção, sem autorização orçamentária, de obrigação para pagamento a posteriori de bens e serviços;

Parcelamento de dívidas.

Não houve nenhum fato no decorrer do exercício que se encaixe no conceito de operações de crédito.

12) DÉFICIT:

A linha do Déficit, quadro das Receitas Orçamentárias, reproduz a diferença entre o total de receitas orçamentárias (no caso das Câmaras Municipais, duodécimos não são considerados receitas orçamentárias – conforme explicação do item 4) e aquilo que foi empenhado até o final do exercício.

Ainda que o nome cause estranheza, o fato de haver déficit orçamentário não representa nenhuma irregularidade. Isso porque, no ecossistema da administração pública, muitos órgãos e entidades (como é o caso da Câmara Municipal de Sorriso) não são agentes arrecadadores, mas executam despesas orçamentárias para sua manutenção, na prestação de serviços públicos e/ou realização de investimentos.

Sorriso, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - BALANÇO FINANCEIRO (QUADRO PRINCIPAL)

BALANÇO FINANCEIRO				
Não consolidado				
Exercício: 2025				
INGRESSOS				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78069-915

Ano 15 N° 3810
Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 95
Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

INFLUÊNCIAS NO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

Não houve utilização do Superávit Financeiro para abertura de créditos adicionais, tampouco qualquer reabertura de créditos adicionais que passassem saldo de 2025 para 2026.

7) ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI:

Não houve atualização monetária.

8) PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, OU SEJA, SE O ENTE TRANSFERE O SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO PARA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS OU SE MANTÉM O CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS SEPARADAMENTE:

Não houve a figura do Restos a Pagar Não Processados Liquidados. Logo, não há o que se falar neste tipo de ajuste.

9) DETALHAMENTO DOS "RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" UTILIZADOS PARA FINANCIAR AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO CORRENTE:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (10ª Ed., p. 56) explica:

"Para que a lei orçamentária seja aprovada de modo equilibrado, a classificação "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores" encontra-se disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Somente para suprir a excepcionalidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Balanço Orçamentário destes entes poderá incluir recursos arrecadados em exercícios anteriores para fins de equilíbrio orçamentário. Quando da execução do orçamento, estes recursos serão identificados por meio de superávit financeiro, fonte para suportar as despesas orçamentárias previamente orçadas."

Tal figura não ocorre no Poder Legislativo Municipal.

10) CONCILIAÇÃO COM OS VALORES DOS FLUXOS DE CAIXA LIQUIDOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO, APRESENTADOS NA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC):

Conciliando os itens que compõem o Fluxo de caixa líquido das Atividades Operacionais:

Item na DFC	Valor	Item correspondente no Balanço Orçamentário
Ingressos – Remuneração Disponibilidades	438.924,64	"Receita Patrimonial"
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	32.040.984,48	Naturezas de Receita 19x, 79x1 2920x, 29400011x, 29900011x, 892000x, 8212041x, 89400011x, 89900011x + Repasse Constitucional Recebido (Não consta no Balanço Orçamentário, pois não se contabiliza em contas de natureza orçamentária, apenas patrimonial e de controle) + Ingressos Extraorçamentários (Não consta no Balanço Orçamentário, pois não se contabiliza em contas de natureza orçamentária, apenas patrimonial e de controle) a) conforme Anexo 17 colunas "Inscrição" do Anexo 17 (das contas credoras e devedoras – não considerando os Restos a Pagar); e/ou b) Movimentação a crédito no período das contas contábeis 1138x e 2188x (-) Movimentação a débito das contas 39991x, 49991x
Pessoal e demais despesas	18.207.283,08	"Despesas Correntes (VIII)", na coluna "Despesas Pagas" (quadro "Despesas Orçamentárias") + "Despesas Correntes", coluna "Pagos", na relação de Execução de Restos a Pagar Não Processados (-) Despesas intraorçamentárias (Patronal Previsão e Aportes Financeiros) constantes em "Pessoal e Encargos Sociais" e "Outras Despesas Correntes" (-) Despesas com Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (UCMMAT, UVB e IBAM) constantes em "Outras Despesas Correntes"
Transferências concedidas	769.638,75	Despesas intraorçamentárias (Patronal Previsão e Aportes Financeiros) constantes em "Pessoal e Encargos Sociais" e "Outras Despesas Correntes", ambas na coluna "Despesas Pagas" + Despesas com Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (UCMMAT e IBAM) constantes em

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78069-915

Ano 15 N° 3810
Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 97
Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Receita Orçamentária (I)		438.222,13	174.746,31
Recursos Não Vinculados	5	438.222,13	174.746,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)		28.000.000,00	24.000.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5	28.000.000,00	24.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		4.140.695,58	3.721.592,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3	101.008,59	258.738,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1	4.034.771,87	3.400.819,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2	4.915,12	82.035,15
Saldo do Exercício Anterior (V)		337.824,54	116.578,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5	337.824,54	116.578,05
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)		32.916.742,25	28.012.917,15

DISPÊNDIOS

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)			19.274.769,66	18.005.966,55
Recursos Não Vinculados	5		19.274.769,66	18.005.966,55
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			9.171.548,59	6.168.779,76
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5		9.171.548,59	6.168.779,76
Pagamentos Extraorçamentários (X)			4.259.598,78	3.549.126,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5		245.152,28	85.399,25
Pagamentos de Restos a Pagar Processados				10.340,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1		4.004.041,38	3.391.351,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4		10.405,12	62.035,15
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)			273.594,05	337.824,54
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5		273.594,05	337.824,54
TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(X)+(XI)			32.979.511,08	28.061.696,91

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - BALANÇO FINANCEIRO (QUADRO DAS RECEITAS)

INGRESSOS					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)
Recursos Não Vinculados	438.222,13	0,00	438.222,13	174.746,31	0,00

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78069-915

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3810

Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 98

Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	438.222,13	0,00	438.222,13	174.746,31	0,00	174.746,31

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

PCASP 2025 - NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3810

Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 99

Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

5) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DO BALANÇO FINANCEIRO:
Para uma melhor análise e compreensão do Balanço Financeiro, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:
5.1) Receita Orçamentária (I) – Ordinária: coincide com o total do valor do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que é onde estão detalhadas as origens das Receitas Orçamentárias. O fato de ser "Ordinária" significa que é de livre destinação;
5.2) Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária: coincide com a conta contábil "4.5.1.1.2.02.01 - Repasse Recebido – Duodécimo" e também com o Anexo 10, da Lei 4.320/64, linha TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS. Trata-se dos repasses recebidos do Poder Executivo, desdobrados em duodécimos ao longo do ano, nos termos do art. 168 da Constituição Federal;
5.3) Saldo do Exercício Anterior (IV): valor em caixa (na verdade, em contas-corrente, aplicações financeiras e afins) que virou do exercício anterior e iniciou no exercício em questão – seja o montante comprometido para quitar eventuais inscrições de restos a pagar ou a recolher passivo financeiro, seja relacionado ao Superávit Financeiro do exercício anterior (representando o diferimento da devolução de duodécimos);
5.4) Despesa Orçamentária (VI) – Ordinária: coincide com o total do valor do Anexo 11, da Lei 4.320/64, que é onde estão detalhadas Despesas Orçamentárias. O fato de ser "Ordinária" significa que é de livre aplicação;
5.5) Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária: coincide com o a conta contábil "3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas". Trata-se dos repasses concedidos ao Poder Executivo, perfazendo restituições/devoluções de saldo financeiro ao longo do ano, nos termos do art. 168, § 2º, da Constituição Federal. Considerando o saldo diferido em 2024 (R\$ 48.779,76), que foi efetivamente transferido em 2025, e considerando o diferimento da devolução de duodécimos de 2025 (no valor de R\$ 111.548,59), o valor aqui não será o mesmo do indicado no Anexo 11, da Lei 4.320/64, uma vez que este considera o efeito da transferência pecuniária em si (ou seja, soma o primeiro e subtrai o segundo) e o Balanço Patrimonial considera o efeito patrimonial (ou seja, computando o valor a devolver como efetivamente realizado) – nos termos do MCASP (11ª Ed., p. 566).
5.6) Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados: coincide com o Balancete de Verificação, na conta contábil 6.3.1.4 - RP NAO PROCESSADOS PAGOS. Ou seja, é a execução do que ficou inscrito de 2023 para 2024;
5.7) Pagamentos de Restos a Pagar Processados: coincide com o Balancete de Verificação, na conta contábil 6.3.2.2 - RP PROCESSADOS PAGOS. Ou seja, é a execução do que ficou inscrito de 2023 para 2024;
5.8) Saldo para o Exercício Seguinte (IX): valor em caixa (na verdade, em contas-corrente, aplicações financeiras e afins) que vira do exercício em questão para o exercício seguinte. Seu valor corresponde exatamente à somatória de restos a pagar, dívidas e valores a recolher em passivo financeiro e o superávit financeiro apurado (operacionalizado como diferimento da devolução de saldo de duodécimo – nos termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação). Em 2025, este saldo visa atender o seguinte:
Recolhimento de valores no passivo financeiro: R\$ 61.036,87;
Execução dos Restos a Pagar Não Processados (discriminados no capítulo 3): R\$ 101.008,59; e
Devolução diferida do saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano (Superávit Financeiro): R\$ 111.548,59.
6) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
Considerando o principal objetivo do Balanço Financeiro, que é de evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa no exercício analisado, apurar o resultado financeiro subsidia uma melhor análise sobre o equilíbrio financeiro da organização, principalmente quando feito conjuntamente com o Balanço Patrimonial.
O MCASP (11ª Ed., p. 565 e 566) explica duas maneiras de aferir:
Modo 1:
Saldo para o Exercício Seguinte
(-) Saldo do Exercício Anterior
= Resultado Financeiro do Exercício
Modo 2:
Receitas Orçamentárias
(+) Transferências Financeiras Recebidas
(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas
(+) Recebimentos Extraorçamentários
(-) Despesa Orçamentária
(-) Transferências Financeiras Concedidas
(-) Outras Movimentações Financeiras Concedidas
(-) Pagamentos Extraorçamentários
= Resultado Financeiro do Exercício
O mais comum é que os dois modos tragam um mesmo resultado. Contudo, em 2025 temos o Modo A trazendo R\$ (-)64.230,49 e o Modo B trazendo R\$ (-)126.999,32. A diferença de R\$ (-)62.768,83 está relacionada às devoluções diferidas do saldo de duodécimo não utilizados (Superávit Financeiro, na linguagem do Balanço Patrimonial) em 2024 e agora em 2025, conforme a seguir demonstrado:

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro visa demonstrar o fluxo financeiro do órgão no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício - não devendo ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 06.

1) AJUSTES QUANTO ÀS RETENÇÕES:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (11ª Ed., p. 594) explica:

"Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos em espécie podem ser afetados. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido."

Diferente do que ocorre na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não é necessário nenhum ajuste na conta "Saldo em Espécie" do Balanço Financeiro. Ainda que a despesa orçamentária seja considerada como paga por completo, mesmo havendo retenções a recolher posteriormente, as linhas "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" indicam quando há retenções a recolher.

Realizando o cortejo entre a linha "Recebimentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", na coluna dos ingressos, e a linha "Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", na coluna dos dispêndios, teríamos o valor a recolher das retenções - isso porque a primeira indica as retenções realizadas dos pagamentos durante o exercício (escrituralmente, representa uma entrada de valores) e a segunda indica quais destes valores retidos foram devidamente recolhidos ao devedor credor. Ex. de retenções: INSS, Previsão e Imposto de Renda retidos dos servidores; ISSQN dos prestadores de serviços; empréstimos consignados descontados diretamente da folha do servidor.

Desta forma, como o Balanço Financeiro deixa explícito que quando há valores retidos a recolher, não realizamos nenhum ajuste.

2) DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Não houve dedução de nenhuma espécie nas receitas orçamentárias no exercício de 2025.

3) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO:

Os restos a pagar inscritos no exercício constam na coluna dos ingressos como forma de compensação ao valor das despesas orçamentárias constantes na coluna dos dispêndios. Isso porque as despesas empenhadas foram consideradas como realizadas, sem contar as que não foram pagas - justamente as inscritas em restos a pagar. Ainda que cause estranheza num primeiro momento, é justamente este o formato do demonstrativo exigido pela Lei 4.320/1964.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. (Grifo nosso)

No exercício de 2025, houve inscrição de 16 empenhos em Restos a Pagar Não Processados, conforme detalhado no Apêndice I desta Nota Explicativa.

4) OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

As linhas "Outros Pagamentos Extraorçamentários" e "Outros Recebimentos Extraorçamentários" correspondem às movimentações onde ocorreu primeiro uma despesa extraorçamentária, ensejando um crédito a receber, a ser compensado; para só depois vir a compensação por meio de ingresso extraorçamentário. Vale frisar que nas linhas "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", a dinâmica é inversa: primeiro há o ingresso extraorçamentário (fruto de uma retenção), que enseja um valor a pagar; para só depois vir sua quitação por meio de uma despesa extraorçamentária.

O mais comum é que conste o mesmo valor para as duas colunas. Contudo, há ocasiões onde a coluna dos pagamentos foi maior que a de recebimentos - como agora em 2025. Neste caso, configura-se um valor a receber, o qual é melhor detalhado nas Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marçal Tontton - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76063-915

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marçal Tontton - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76063-915

IV-Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades.
V-Emitir relatórios mensais sobre o contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Luiz Vezaro

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026 – Tipo MENOR PREÇO. Fundamento Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010 e Decreto Municipal nº 369/2023 e a Resolução CMS nº11/2024 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE METÁLICA TRIANGULAR, PARA INSTALAÇÃO DA RADIO E TV DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP".

Abertura pra-se-á no dia 12 de maio de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop – MT, 10 de fevereiro de 2026.

Marceli Rosângela Gomes

Portaria nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

PCASP 2025 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Não consolidado			
EXERCÍCIO: 2025			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	1		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	273.594,05	337.824,54
Créditos a Curto Prazo		0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1	6.330,00	3.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1	4.000,00	5.353,30
Total do Ativo Circulante		283.924,05	346.677,84
Ativo Não Circulante			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3810

Divulgação terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Página 100

Publicação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Saldo de 2024, transferido em 2025: R\$ 48.779,76
(-) Saldo de 2025, a ser transferido em 2026: R\$ 111.548,59
(=) Diferença nos Modelos A e B do Resultado Financeiro: (-)62.768,83
Esta diferença também é detectada na fórmula de coesão/conferência da conjugação dos saldos de caixa inicial e final do Balanço Financeiro:
Saldo do Exercício Anterior
(+) Ingressos
(-) Dispêndios
= Saldo para o Exercício Seguinte
Segundo a fórmula, o valor de saldo de caixa para o exercício seguinte seria de R\$ 210.825,22, quando na verdade o saldo real de caixa para o exercício seguinte é de R\$ 273.594,05. Novamente a diferença de R\$ (-)62.768,83.
Esta distorção ocorre devido a necessidade de adequar os demonstrativos aplicados ao setor público à adoção das Normas Internacionais de Contabilidade convergidas para a realidade brasileira. Ocorre que a forma de estruturação e captura dos atos e fatos mudou, surgindo o registro por natureza da informação contábil, separando as informações por natureza patrimonial, orçamentária e de controle. Tal modificação impactou significativamente o Balanço Financeiro, que passaria a ter suas informações sendo capturadas não somente pelos registros orçamentários, mas também pelos registros contábeis de natureza da informação patrimonial de controle.
Conforme capítulo "Esclarecendo Demais Números Do Balanço Financeiro", ocorre que a linha "Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária" coincide com o a conta contábil "3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas", ou seja, não se reflete o efeito da transferência pecuniária em si, mas sim o efeito patrimonial do valor a devolver como efetivamente realizado - nos termos do MCASP (11ª Ed., p. 566).
Assim, repercutindo o raciocínio acima, pode-se afirmar que o Resultado Financeiro do Exercício foi de R\$ (-)126.999,32.
Sorriso, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede o Certificado Mulher Sorrisense à Senhora **Cristina Santos Yegros**, na Categoria Profissional de Destaque – Medicina.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Certificado Mulher Sorrisense à Senhora Cristina Santos Yegros na Categoria Profissional de Destaque – Medicina.

Art.2º Em anexo, Currículo Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 24.092.271/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVIL E DUZENTOS REAIS)
VIGENCIA:12/02/2026 A 11/02/2027
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONÔMETRO, MÓDULO PARA PRESIDENTE, SECRETÁRIO, VEREADORES E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 63

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

IV-Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades.
V-Emitir relatórios mensais sobre o contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Luiz Vezaro

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026 – Tipo MENOR PREÇO. Fundamento Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Lei nº 12.232/2010 e Decreto Municipal nº 369/2023 e a Resolução CMS nº11/2024 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE METÁLICA TRIANGULAR, PARA INSTALAÇÃO DA RADIO E TV DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP".

Abertura pra-se-á no dia 12 de maio de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sinop – MT, 10 de fevereiro de 2026.

Marceli Rosângela Gomes

Portaria nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

PCASP 2025 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Não consolidado			
EXERCÍCIO: 2025			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	1		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	273.594,05	337.824,54
Créditos a Curto Prazo		0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1	6.330,00	3.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1	4.000,00	5.353,30
Total do Ativo Circulante		283.924,05	346.677,84
Ativo Não Circulante			

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marçal Tontton - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76063-915

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marçal Tontton - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76063-915

Ano 15 N° 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 64

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	2	2.919.176,33	2.681.446,71
Intangível	3	7.036,06	9.723,70
Difendo		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.926.212,39	2.691.170,41
TOTAL DO ATIVO		3.210.136,44	3.037.848,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5	1.508.236,62	595.576,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5	522,81	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demaís Obrigações a Curto Prazo	5	172.585,46	79.086,14
Total do Passivo Circulante		1.681.344,89	674.662,97
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demaís Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			0,00
Reservas de Capital			0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00
Reservas de Lucros			0,00
Demaís Reservas			0,00
Resultados Acumulados	7	1.528.791,55	2.363.185,28
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.528.791,55	2.363.185,28

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 79069-915

Ano 15 N° 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 66

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0**DCASP 2025 - NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL****NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública. Além da perspectiva patrimonial, há também o viés orçamentário, este conferido pela Lei 4.320/64, que separa o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente - em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que compõem.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 04.

1) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;

o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;

espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou

o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

No exercício de 2025, os ativos que preenchem algum dos requisitos acima são os seguintes:

Caixa e Equivalentes de Caixa:

São os saldos bancários constantes nas seguintes contas:

Banco do Brasil; Ag: 19-17-8; C/c: 12-102-9

Saldo: R\$ 221.360,54 (Fonte 1.500.00000000); e

Caixa Econômica Federal; Ag: 2756-0; C/c: 71033-0

Saldo: R\$ 52.233,51 (Fonte 1.500.00000000).

O saldo total em Caixa e Equivalente de Caixa perfaz o necessário para atender o seguinte:

Recolhimento de valores no passivo financeiro: R\$ 61.036,87 (Fonte 1.500.00000000);

Execução dos Restos a Pagar Não Processados (discriminados no capítulo 3 da Nota Explicativa ao Balanço Financeiro): R\$ 101.008,59 (Fonte 1.500.00000000); e

Devolução diferida do saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano (Superávit Financeiro): R\$ 111.548,59 (Fonte 1.500.00000000).

Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo:

Neste exercício o valor aqui é composto por pelo seguinte:

i) Montante de processo(s) de Suprimento(s) de Fundos que não tiveram contas prestadas até o encerramento do exercício. Pela lógica contábil, o valor a receber pela Câmara de Sorriso é perante o respectivo agente suprido, de modo que, uma vez aprovada a prestação de contas, este valor é "baixado", em contrapartida a uma VPD. Identificação do saldo em 2025:

Empenho 1193/2025, R\$ 630,00;

Empenho 1250/2025, R\$ 210,00;

VPD Pagas Antecipadamente:

Reconhecer valores nesta conta visa contabilizar corretamente as despesas que são pagas em parcelas únicas, mas que reverteram VPDs ao longo dos meses seguintes. Os exemplos clássicos são: Seguros Veiculares e Assinaturas de Revistas e Periódicos - os quais são empenhados, liquidados e pagos em parcela única, mas tem "validade", em geral, por um ano.

O exercício de 2025 encerrou com os seguintes saldos:

Seguros Veiculares: R\$ 4.000,00;

2) IMOBILIZADO:

Classificação	Valor Líquido em 31/12/2024*	Movimento no Ano²	Redução ao Valor Recupérvel	Reavali ação (v-)	Incorpor ação	Depre ciação e tização	Valor Líquido em 31/12/2025	Var iação
		Aquisição	Baixas Doações Desincorporações	/ /				

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 79069-915

Ano 15 N° 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 65

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.210.136,44	3.037.848,25
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro	8	279.084,05	337.824,54
Ativo Permanente	8	2.931.052,39	2.700.023,71
Total do Ativo		3.210.136,44	3.037.848,25
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	8	162.045,46	289.044,78
Passivo Permanente	8	1.620.308,02	644.356,59
Total do Passivo		1.782.353,48	933.401,37
Saldo Patrimonial (I-II)		1.427.782,96	2.104.446,88
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais	9	0,00	113.093,43
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	113.093,43
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais	9	1.685.357,01	925.653,98
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.685.357,01	925.653,98
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10	117.038,59	48.779,76
Total das fontes de recursos		117.038,59	48.779,76

NOTA: Ver documento em anexo "Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial": Nota 1 (ATIVO CIRCULANTE); Nota 2 (IMOBILIZADO); Nota 3 (INTANGÍVEL); Nota 5 (PASSIVO CIRCULANTE); Nota 7 (COMPONENTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO); Nota 8 (QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES); Nota 9 (QUADRO DE COMPENSAÇÕES); Nota 10 (QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO).

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 79069-915

Ano 15 N° 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 67

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

BENS MÓVEIS:	1.627.941,50	441.342,52	32.609,33	0,00	0,00	133.279,78	198.555,23	1.971.399,24	21,10%
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	84.514,31	29.799,30	2.026,11	0,00	0,00	0,00	8.635,71	103.651,79	0,23
BENS DE INFRA-ESTRUTURA	375.125,99	5.538,76	11.310,29	0,00	0,00	0,00	83.283,84	286.070,62	-0,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	823.012,25	70.469,39	3.436,92	0,00	0,00	0,00	73.850,28	816.194,44	-0,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	54.558,28	34.035,07	312,73	0,00	0,00	649,00	14.679,69	74.249,93	0,36
VEÍCULOS	290.730,67	301.500,00	15.523,28	0,00	0,00	132.630,78	18.105,71	691.232,46	1,38
BENS IMÓVEIS:	1.053.505,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.728,12	947.777,09	-0,10
INTANGÍVEIS:	9.723,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,64	7.036,06	-0,28
TOTAL	2.691.170,41	441.342,52	32.609,33	0,00	0,00	133.279,78	306.970,99	2.926.212,39	8,73%

*Conforme Balanço Patrimonial do respectivo exercício;

*Comparando-se Relatórios do Patrimônio com Balançote de Verificação Contábil.

Pontos que merecem destaque:

Aquisição: a entrada de bens por aquisição decorre da execução de uma despesa orçamentária, especificamente da liquidação desta, e é comunicada pela Contabilidade para que a Comissão de Patrimônio proceda com o respectivo cadastro no software de gestão patrimonial e empenhamento;

Incorporação: somente é reconhecida com o cadastro, pela equipe responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Sorriso, em software de gestão patrimonial. Os motivos mais comuns para a incorporação são:

Bens comprados novos e acoplados em bens que já existiam, reavaliando-se o bem existente. A compensação dos bens novos e que foram acoplados a outro dá-se por meio de baixa/desincorporação, conforme explicado na sequência;

Bens sob a posse e uso efetivo da Câmara, não identificada outra origem formal;

Baixas/Doações/Desincorporações: somente é reconhecida com o cadastro, pela equipe responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Sorriso, em software de gestão patrimonial. Trata-se da inativação de itens inservíveis, seja por obsolescência, seja por defeituosidade - que não estavam em condições de doação - ou mesmo por não terem sido identificados;

Depreciação e Amortização: processo natural que ocorre com os bens de qualquer entidade. Seu reconhecimento é mensal e está padronizado de acordo com o grupo de bens, conforme Portaria 51/2019.

3) INTANGÍVEL:

Atualmente, os únicos bens intangíveis no patrimônio da Câmara Municipal de Sorriso, são os seguintes:

Software de edição, exibição, gravação e streaming: Resolução: 4096 x 2160; Total de entradas: 4; Total de câmeras ou entradas NDI: até 100; canais overlay : 4; faz gravação no disco : sim (dúpla gravação); streaming para até 3 redes sociais [..]; e Software VMIX-PRO; para orquestração de mídias, gravação e streaming agregando imagens de câmeras, vídeos, áudios, textos, títulos animados, vídeo conferência, e fontes de informação on-line.

4) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO:

As entidades do setor público podem manter propriedades (terrenos ou edificações) para auferir receitas de aluguel, para valorização do capital ou para ambas finalidades. Tais propriedades geram fluxos de caixa de forma independente dos outros ativos mantidos pela entidade, distinguindo-as de outros imóveis controlados pelas entidades do setor público, os quais geralmente são ocupados pelo proprietário para fins administrativos ou para facilitar a produção de outros bens.

A Câmara Municipal de Sorriso não possui propriedades com tal objetivo.

5) PASSIVO CIRCULANTE:

Assim está constituído o passivo circulante (obrigações a curto prazo) do Balanço Patrimonial 2025 da Câmara Municipal de Sorriso:

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 79069-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 68

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:

Férias (P) R\$ 1.508.236,62

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:

Demaís Contas A Pagar (P/R) R\$ 522,81

Reconhecimento de contas a pagar relacionado às faturas telefônicas junto à operadora Oi, as quais não possuíam empenho prévio e ainda estão em discussão. Faturas: Agosto/2025 (nº 2508.008496536); Setembro/2025 (nº 2509.008509632); Outubro/2025 (nº 2510.008521665); e Novembro/2025 (nº 2511.008532774).

Demaís Obrigações a Curto Prazo:

Valores restituíveis a terceiros: R\$ 61.036,87

Em sua maioria, valores a serem recolhidos, fruto de retenções na execução financeira das despesas.

Saldo de Duodécimo a Devolver: R\$ 111.548,59

Exatamente o valor apurado como Superávit Financeiro no exercício, tratado como "diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo" – nos termos do art. 168, § 2º da Constituição Federal e da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação).

As retenções estão dentro do prazo legal para seu recolhimento.

6) PROVISÕES A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO:

A Câmara Municipal de Sorriso não demanda estipular Provisões a Longo Prazo.

7) COMPONENTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Grosso modo, o Patrimônio Líquido representa a diferença entre o total de ativos e passivos. Sobre sua composição, podemos explicar:

Resultados Acumulados: compreende os superávits ou déficits acumulados ao longo dos anos pela Câmara Municipal. Trata-se da conjugação das seguintes contas:

Resultado do Exercício: diferença entre fatos contábeis que contribuíram positivamente com a formação do patrimônio e os fatos contábeis que contribuíram para a diminuição do patrimônio. Seu resultado é melhor discriminado na Demonstração das Variações Patrimoniais;

Resultado de Exercícios Anteriores: é o acúmulo ao longo do tempo do item anterior;

Ajuste de Exercícios Anteriores: são reflexo de fatos contábeis que completam à exercícios anteriores, mas que foram reconhecidos somente neste, ou seja, sua influência no PL não transitou pela apuração do resultado do exercício (Demonstração das Variações Patrimoniais). Na maioria das vezes, contabiliza-se diretamente nesta conta as despesas orçamentárias executadas no elemento 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) – utilizada nos casos em que já havia uma obrigação presente, mas em que a administração somente reconheceu a ocorrência do fato gerador em exercício posterior.

Analisando a composição do Patrimônio Líquido em 2025, conforme conjugação explicada acima:

Resultados Acumulados (Saldo no Exercício Atual) 1.528.791,55

(-) Resultados Acumulados (do Exercício Anterior) 2.363.185,28

= Alteração no Patrimônio Líquido no atual exercício (-) 834.393,73

(-) Resultado Patrimonial Apurado na DVP (-) 834.393,73

Ajuste de Exercícios Anteriores 0,00

8) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES:

Este bloco de informações é herança do visor orçamentário que a Lei nº 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daquela lei foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, ainda assim, a referida norma manteve o disposto no art. 105 da 4.320/1964.

A elaboração deste quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes utiliza a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentem passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar".

A composição contém o seguinte:

Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

Neste caso, são os valores em conta bancária.

Ativo Permanente: Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

São os itens do imobilizado.

Passivo Financeiro: Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Em outras palavras, é apurado pela soma da conta "crédito empenhado a liquidar" com as contas de passivo financeiro, ou seja, que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas, ou seja, já houve o empenho.

Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

9) QUADRO DE COMPENSAÇÕES:

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tonello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76069-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 69

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Este bloco de informações é exigido pela Lei nº 4.320/1964 (art. 105) e manteve-se no leiaute convalidado pela Portaria STN nº 438/2012, que atualizou as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daquela lei.

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Sua elaboração utiliza a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

Sobre os atos potenciais ativos de demandas judiciais, a classificação destes como Ativo Contingente observa os procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes com base na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC STN) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade; observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSSAS) 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSSAB).

Com base em comunicação interna entre Unidade Interna de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, aplicou-se a árvore de decisão oferecida pelo MCASP (11ª Ed., p. 304) nos dados documentados, de modo que o referido exercício não encerra com ativos contingentes.

Sobre as obrigações contratuais, em 2025 ilustra os Contratos assinados anteriormente a 31/12/2025 e possuem data vigente ou que estão em fase de liquidação. São eles:

CONTRATO	CONTRATADO	SALDO PARA 2026
01/25	04002227000127 - AGUAS DE SORRISO S.A.	R\$ 12.495,48
02/25	03467321004267 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 38.700,18
03/2025	24092271000182 - SOFTCAM SOLUCOES LTDA	R\$ 1.341,10
04/2025	78498325153 - ALCILEIA VALERIO MAZIEIRO	R\$ 4.900,00
05/2025	36424884000159 - A L DA SILVA CONFECÇÕES	R\$ 11.538,89
06/2025	48037257000144 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	R\$ 92.349,10
07/2025	49286066000189 - EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 8.214,28
09/2025	13671734000144 - ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA -ME	R\$ 5.853,57
12/2025	20643602000174 - ALLREDE TELECOM LTDA	R\$ 2.522,00
14/2025	58747020000100 - 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES	R\$ 15.900,00
15/2025	07693574000131 - PETERS GAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 10.413,09
17/2025	25191599000119 - GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 47.201,16
20/2025	22509943000187 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 49.849,66
19/2025	40769852904 - CLAUDIO JOSE RITTER	R\$ 348.000,00
21/2025	16822909000165 - ROSSETTO SERVICOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 12.424,58
22/2025	41473011000176 - AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 44.308,02
24/2025	54813962000199 - FLY INTERNET SORRISO LTDA	R\$ 499,97
26/2025	07539713000177 - PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 10.372,74
27/2025	13671734000144 - ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA -ME	R\$ 43.055,01
28/2025	51659136000149 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 389,99
25/2025	20643602000174 - ALLREDE TELECOM LTDA	R\$ 2.782,00
41/2025	07539713000177 - PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 51.834,05
45/2025	01020470000180 - SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA	R\$ 3.299,40
46/2025	12811487000171 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.649,20
50/2025	02545557000133 - COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 2.094,50
51/2025	46722432000107 - GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 941,60

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tonello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76069-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 70

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

52/2025	04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 510,00
40/2025	07750875000150 - DOCSPRIME TECNOLOGIA EM PROCESSOS E DOCUMENTOS LTDA	R\$ 14.320,80
62/2025	00345307000124 - XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 156.554,41
63/2025	14953277000143 - SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 6.819,00
64/2025	55085960000193 - MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.838,45
65/2025	01020470000180 - SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA	R\$ 9.225,33
66/2025	46973126000143 - SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 2.832,00
67/2025	13338773000124 - MARTINS & MARTINS NETO LTDA	R\$ 23.805,00
68/2025	12811487000171 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 12.609,75
69/2025	20357366000120 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 30.167,82
70/2025	21878860000100 - ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 1.805,00
71/2025	52505574000115 - G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 161,35
72/2025	10199538000120 - SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 4.737,00
73/2025	02545557000133 - COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 13.044,50
74/2025	46722432000107 - GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 21.993,80
78/2025	05808979000142 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.305,00
79/2025	04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 680,00
80/2025	13498158000185 - JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 31.033,06
82/2025	34813798000102 - PANIFICADORA DOCE MEL LTDA	R\$ 24.479,40
83/2025	01020470000180 - SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA	R\$ 27.027,00
85/2025	04352905000181 - A. PAZINATO MARINGA	R\$ 2.950,00
88/2025	43727188000187 - MARCO'S AUTO CENTER LTDA	R\$ 45.110,11
91/2025	48941653000100 - INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA	R\$ 6.870,00
93/2025	22509943000187 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 29.178,75
94/2025	41734376000107 - ZADI COMUNICACAO LTDA	R\$ 26.400,00
95/2025	2362227000174 - EVERTON L DOS SANTOS	R\$ 6.300,00
96/2025	22509943000187 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 17.596,00
99/2025	44120619000105 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 2.339,10
102/2025	40870928000141 - GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA	R\$ 1.835,00
103/2025	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO	R\$ 2.160,00
12/2022	22648413000110 - PREIMA PUBLICIDADE LTDA	R\$ 230.000,00
16/2022	04972096000100 - NM INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 68.255,00
02/2022	28804377000197 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 14.234,81
09/2024	02518930000167 - PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA	R\$ 16.500,00

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tonello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76069-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 71

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

11/2024	29266406000100 - MAYCON GHIZZI	R\$ 1.750,00
TOTAL		R\$ 1.685.357,01

10) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO:

Este bloco de informações é herança do visor orçamentário que a Lei nº 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daquela lei foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, ainda assim, a referida norma manteve o disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

A elaboração deste quadro do Superávit/Déficit Financeiro utiliza o saldo da conta 8.2.1.1.0.0.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (explicado no capítulo 8 desta Nota Explicativa). Ou seja, confronta todas as disponibilidades com todos os compromissos orçamentários assumidos, onde, uma hipotética execução de todos, haveria uma "sobra", um superávit.

Em 2025, consta um superávit financeiro de R\$ 117.038,59, atrelado à fonte de recursos 500 (Recursos não Vinculados de Impostos, segundo padronização do TCE/MT), composto pelo seguinte:

R\$ 5.490,00 são valores em trânsito realizáveis (a receber) a curto prazo e com atributo "F)", ou seja, pertencem ao Ativo Financeiro (nos termos da Lei 4.320/1964. Trata-se de valores pagos em duplicidade a fornecedor, conforme explicado no capítulo "1) ATIVO CIRCULANTE", desta Nota Explicativa;

Os outros R\$ 111.548,59 considerando a exigência constitucional em restituir esta "sobra" dos recursos do duodécimo não utilizados (art. 168, § 2º) ao Poder Executivo, são tratados então como "diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo" – nos termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação).

Por fim, ressalta-se que o Superávit Financeiro reconhecido aqui no Balanço Patrimonial não se confunde com o Superávit Orçamentário, encontrado no Balanço Orçamentário – que traz a diferença entre o total de ingressos orçamentários, descontados as despesas orçamentárias (as empenhadas, as liquidadas e as pagas) – tampouco com o resultado financeiro, encontrado no Balanço Financeiro – que demonstra a diferença entre as entradas e saídas de recursos sobre o Caixa da entidade.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Não consolidado				
Exercício: 2025				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<u>Contribuições</u>		0,00	0,00	
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>		0,00	0,00	
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		436.924,64	169.064,63	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12	436.924,64	169.064,63	
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		28.000.000,00	24.000.000,00	
Transferências Intra Governamentais	11	28.000.000,00	24.000.000,00	
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		133.279,78	8.046,89	
Reavaliação de Ativos	7	0,00	1.288,22	
Ganhos com Incorporação de Ativos		133.279,78	6.758,67	
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	14	1.297,49	5.681,68	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.297,49	5.681,68	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		28.571.501,91	24.182.793,20	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
<u>Passivos e Encargos</u>		15.151.063,43	13.619.581,99	

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tonello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 76069-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 72

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Remuneração a Pessoal	14	13.137.468,67	12.041.771,89
Encargos Patronais		1.555.155,02	1.187.337,53
Benefícios a Pessoal		458.439,74	390.472,57
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	14	4.123.638,41	3.734.226,68
Uso de Material de Consumo		270.281,03	256.460,34
Serviços		3.546.386,39	3.152.022,88
Depreciação, Amortização e Exaustão		306.970,99	325.743,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		9.292.505,85	6.284.778,30
Transferências Intra Governamentais	8	9.290.172,55	6.270.969,60
Transferências a Instituições Privadas	9	2.333,30	13.808,70
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		32.609,33	134.951,70
Perdas involuntárias	2	32.609,33	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	134.951,70
Tributárias	14	3.099,12	560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		726,85	560,00
Contribuições		2.372,27	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14	802.979,50	780.072,50
Premiações		22.783,96	9.465,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		780.195,54	770.607,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		29.405.895,64	24.554.171,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-834.393,73	-371.377,97

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício – apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho em si, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Assim, a DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender as demandas da sociedade.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 05.

1) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO:

Sob o gênero Redução ao Valor Recuperável, podemos derivar duas espécies que possuem os mesmos efeitos no patrimônio: a Redução ao Valor Recuperável e a Redução ao Valor Justo.

Também conhecido como impairment, a Redução ao Valor Recuperável (espécie I) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tortorello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75063-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 74

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

valor em troca. Considera-se, ainda, como transação sem contraprestação, a situação em que a entidade fornece diretamente alguma compensação em troca de recursos recebidos, mas tal compensação não se aproxima do valor justo dos recursos recebidos.

On contrário do que ocorre no setor privado, a maior parte das variações patrimoniais aumentativas (VPA) das entidades do setor público decorrem de transações sem contraprestação, principalmente as relativas a:

Tributos;

Transferências (subsídios; perdão de dívidas; multas; heranças; presentes e doações); e

Multas.

Neste sentido, pode-se considerar os repasses constitucionais (Duodécimos) como uma Transação Sem Contraprestação. Em 2025, seu montante foi de R\$ 28.000.000,00.

12) TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÕES:

Em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e entrega valor aproximadamente igual em troca, prioritariamente sob a forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos. Sob outro olhar, Transações Com Contraprestações compreendem apenas os valores brutos de benefícios econômicos ou potencial de serviços recebidos, ou a receber, pela entidade em decorrência de suas atividades.

Antes de conhecer casos caracterizados como Transações Com Contraprestações, enumera-se as duas situações que não o são:

Valores recebidos em nome de terceiros não constituem benefícios econômicos ou potencial de serviços da entidade, por não resultar em aumentos de ativos ou redução de passivos, por exemplo: o recebimento de tarifas de telefone e eletricidade pelos Correios em nome das prestadoras destes serviços. Portanto, em casos como esses, não são considerados como VPA;

Os empréstimos e financiamentos não se caracterizam como transações com contraprestação por não impactarem a situação patrimonial líquida, em razão de gerarem variações iguais entre ativos e passivos.

O que pode ser classificado como Transações Com Contraprestações:

Prestação de Serviços;

Venda de Bens;

Juros;

Royalties; e

Dividendos ou distribuições similares.

Neste sentido, pode-se considerar os rendimentos financeiros oriundos da aplicação detalhada no item 3 como uma Transação Com Contraprestação. Em 2025, seu montante foi de R\$ 436.924,64.

13) CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS:

A Câmara Municipal de Sorriso não contém nenhum empréstimo contratado.

14) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Para uma melhor análise e compreensão da Demonstração das Variações Patrimoniais, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:

14.1) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: abrange aumentos patrimoniais não relacionados às demais categorias anteriores. Para o setor público em geral seria: VPA's a classificar, Resultado Participativo de Participações em outras entidades, subvenções econômicas recebidas, reversão de provisões, reversão de ajustes para perdas e outras VPAs. Para a Câmara Municipal de Sorriso, em 2025, diz respeito estritamente às outras VPA's, já que não houveram fatos como os demais itens listados. Coincide com a linha "Receita - Outras Restituições - Principal" do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que demonstra desde as restituições em geral: devoluções de valores não utilizados em diárias e adiantamentos a ressarcimento por pagamentos de multas e afins;

14.2) Pessoal e Encargos: abrange despesas com salários de servidores e veradores; férias e 13º de servidores; verbas indenizatórias de veredores; encargos patronais ao INSS e PREVISO; e Auxílio-Alimentação. O valor deste campo não coincide com nenhuma outra Demonstração Contábil pois aqui a DVP há o que chamamos de reconhecimento por competência (ou seja, há uma apropriação do custo mensal sem necessariamente haver o desembolso financeiro – ou já até houve) das férias influenciando (há o reconhecimento por competência também do 13º Salário, mas em Dezembro os desembolsos financeiros acabam coincidindo);

14.3) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: abrange a maior parte das despesas para manutenção e funcionamento da estrutura física do órgão, como: material de consumo (combustível, uniformes, peças de reposição em veículos oficiais e afins); diárias de viagem; aluguel com locações de salas; estagiários; serviços em geral (publicidade; locação de softwares, limpeza e manutenção predial e afins); e depreciação/amortização de bens. O valor deste campo não coincide com nenhuma outra Demonstração Contábil pois aqui a DVP há o que chamamos de reconhecimento por competência (ou seja, há uma apropriação do custo mensal sem necessariamente haver o desembolso financeiro – ou já até houve) em casos como a depreciação/amortização de bens; seguros veiculares e etc;

14.4) Tributárias: coincide com a linha "3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas" do Anexo 11, da Lei 4.320/64, que demonstra as despesas com licenciamentos anuais dos veículos oficiais, pagos ao DETRAN/MT;

14.5) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: abrange custos não relacionados às demais categorias anteriores. Para o setor público em geral seria: premiações, resultado negativo de participações (equivalência patrimonial), incentivos, subvenções econômicas, constituição de provisões,

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tortorello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75063-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 73

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A Redução ao Valor Justo traz a mesma ideia: reduzir o valor do bem, deixando-o mais próximo possível da realidade. Porém, essa nomenclatura é utilizada na chamada data de corte: momento que separa temporariamente o período em que os bens passam a ser depreciados mensalmente. Ou seja, a primeira espécie a ser utilizada é a Redução ao Valor Justo, para que então possam ser realizadas as deprecições mensais. Posteriormente, quando as necessárias reavaliações constatarem necessidade de diminuir o valor do bem, usa-se a Redução ao Valor Recuperável. A Câmara Municipal de Sorriso já realizou todas as datas de corte (vide NE do balanço de 2017), e realiza mensalmente suas deprecições no imobilizado.

Em 2025, a Câmara Municipal de Sorriso não recorreu a este recurso em seu patrimônio.

2) BAIXAS DE ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO:

Trata-se da inativação de itens inservíveis, seja por obsolescência, seja por defeituosidade – que não estavam em condições de doação – ou mesmo por não terem sido identificados.

3) BAIXAS DE INVESTIMENTO:

Em 2025, todos os recursos financeiros foram depositados no Banco do Brasil e as sobras aplicadas no seguinte fundo:

BB RP CP Automático

CNPJ nº 42.592.315/0001-15

Fundo de Renda Fixa

Perfil: Conservador

Composição: Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, cuja composição seja exclusivamente por títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em TPF;

Benchmark: CDI

Este foi o único instrumento que podemos considerar como investimento, dentre os fatos realizados pela Câmara de Sorriso, e em nenhum dos meses houve desvalorização pela marcação a mercado.

4) REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE E REVERSÕES DE QUAISQUER PROVISÕES PARA GASTOS DE REESTRUTURAÇÃO:

Não houve nenhuma reestruturação nas atividades da Câmara Municipal de Sorriso, tampouco gastos de reestruturação que ensejassem constituição de provisão ou sua reversão.

5) UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS:

Em 2025, mantiveram-se operações em três unidades:

Sede administrativa, gabinetes e plenário: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso/MT;

Salas locadas para setores administrativos: Avenida Porto Alegre, nº 2614, Centro, Sorriso/MT;

Sala do Cidadão: Rua São Francisco, nº 1522, São Domingos, Sorriso/MT;

Nenhuma delas, ou qualquer outra, foi descontinuada.

6) CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES:

Em 2025, a Câmara Municipal de Sorriso não constituiu, tampouco reverteu, provisões de nenhuma espécie.

7) REAVALIAÇÃO DE ATIVOS:

Em 2025, a Câmara Municipal de Sorriso não realizou reavaliação de ativos.

8) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS:

A expressão "intragovernamental" denota que a operação tenha ocorrido dentro do município de Sorriso, entre os órgãos integrantes do orçamento municipal.

Pois bem, trata-se da soma de valores da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, bem como os aportes financeiros para cobertura do déficit atual – pagos à Previo. Para fins didáticos, complementa-se o rol de possibilidades com a possibilidade de doações de móveis ou imóveis para outra unidade orçamentária do orçamento municipal – como ocorreu em 2018.

Sobre o item da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, destaca-se que aqui considera o efeito patrimonial, ou seja, computando o valor a devolver como efetivamente realizado), não coincidindo com o indicado no Anexo 11, da Lei 4.320/64, uma vez que este considera o efeito da transferência pecuniária em si.

9) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS:

Demonstra a apropriação mensal, ou seja, despesa patrimonial efetivamente realizada (uma vez que foi pago antecipadamente) sobre a associação ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) – até o mês de maio, quando do término da filiação.

10) GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS:

Não houve nenhuma desincorporação de passivos nas atividades da Câmara Municipal de Sorriso em 2025.

11) TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÕES:

Em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e em contrapartida entrega valor irrisório ou nenhum

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tortorello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75063-915

Ano 15 Nº 3811

Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 75

Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

compensação financeira entre regimes previdenciários, bonificações em relações comerciais, amortização de ágio em investimentos, multas administrativas, indenizações, restituições e ressarcimentos e outras VPAs de fatos diversos. Para a Câmara Municipal de Sorriso, em 2025, diz respeito ao seguinte:

i) despesas com Premiações, já que não houveram fatos como os demais itens listados. Coincide com a linha "3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras" do Anexo 11, da Lei 4.320/64, que demonstra as despesas com homenagens, honrarias, condecorações e afins concedidas pela Câmara Municipal; e

ii) valores pagos a título de Verba Indenizatória, aos parlamentares em exercício, nos termos da Lei 2.444/2015.

14.6) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II): Em 2025, ao confrontar a as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, teve-se como resultado patrimonial um Déficit no exercício. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício e, no exercício seguinte, constará somado ao Resultado Acumulado da referida Demonstração Contábil.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Não consolidado			
Exercício: 2025			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		32.477.909,12	27.637.600,70
Remuneração das Disponibilidades	8	436.924,64	169.064,63
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	8	32.040.984,48	27.468.536,07
Desembolsos		32.211.696,68	27.253.616,97
Pessoal e Demais Despesas	8	18.207.283,08	16.880.084,82
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas	7	769.638,75	751.365,58
Outros desembolsos operacionais	8	13.234.774,85	9.622.166,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		266.212,44	383.983,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		441.991,52	211.517,00
Aquisição de ativo não circulante	8	441.991,52	211.517,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-441.991,52	-211.517,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		-175.779,08	172.466,73
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8	337.824,54	116.578,05

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tortorello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75063-915

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benedito Duarte Moreira, S/N, Edifício Marçal Tortorello - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75063-915

Ano 15 Nº 3811
Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 76
Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Caixa e Equivalente de Caixa Final	2 e 4	273.594,05	337.824,54
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais	769.638,75	736.765,58	
Outras transferências concedidas	0,00	14.600,00	
Total das Transferências Concedidas	769.638,75	751.365,58	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Legislativa	18.207.283,08	16.880.084,82	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.207.283,08	16.880.084,82	
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	

NOTA: Ver documento em anexo " Nota Explicativa à Demonstração dos Fluxos de Caixa"; Nota 2 (MONTANTE E A NATUREZA DE SALDOS DE CAIXA NÃO DISPONÍVEIS); Nota 4 (CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, JUSTIFICANDO EVENTUAIS DIFERENÇAS); Nota 7 (TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS); e Nota 8 (ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA).

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026
Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

DCASP 2025 - NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 08.

1) MONTANTE DE LINHAS DE CRÉDITO OBTIDAS, MAS NÃO UTILIZADAS, QUE PODEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA FUTURAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E PARA SATISFAZER A COMPROMISSOS DE CAPITAL, INDICANDO RESTRIÇÕES, SE HOUVER, SOBRE O USO DE TAIS LINHAS DE CRÉDITO;

A Câmara Municipal de Sorriso não realizou nenhuma operação com essa característica.

2) MONTANTE E A NATUREZA DE SALDOS DE CAIXA NÃO DISPONÍVEIS:

Visando compreender melhor o conceito de "Saldos de Caixa Não Disponíveis", seguem exemplos oferecidos no MCASP (11ª ed., 594):

Saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas; e

Dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa.

Como "depósitos de terceiros", entende-se os valores que possuem contrapartida no Passivo da entidade e independem da autorização orçamentária – atribuído Financeiro. Assim, dos R\$ 273.594,05 constantes em nosso Caixa e Equivalentes, parte dele, R\$ 162.045,46, estão caracterizados como "Saldos de Caixa Não Disponíveis", uma vez que há contrapartida deste mesmo valor em:

Execução dos Restos a Pagar Não Processados (discriminado no capítulo 3): R\$ 101.008,59;

Valores restituíveis a terceiros: R\$ 61.036,87

Em sua maioria, valores a serem recolhidos, fruto de retenções na execução financeira das despesas.

O valor complementar ao total, R\$ 111.548,59, é o superávit financeiro – que será compensado com o Poder Executivo nas primeiras parcelas duodécimas do exercício seguinte.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75049-915

Ano 15 Nº 3811
Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 78
Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

VPD).

6) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS:

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Um bom exemplo são as Transferências da União, de cunho constitucional, a título de FPM (Fundos de Participação dos Municípios).

Ou seja, Transferências Correntes Recebidas não se confundem com os repasses recebidos do Poder Executivo, desdobrados em duodécimos ao longo do ano, para execução orçamentária do Poder Legislativo - nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

7) TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:

Corresponde às despesas pagas (e não apenas empenhadas) que a Câmara Municipal teve como credor o Município, o Estado, a União e/ou Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos de Direito Privado. Em 2025, a Contribuição Patronal e os Aportes Periódicos – ambos pagos à PREVISO. Também compreendeu os valores pagos a título de associação ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal).

8) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

Para uma melhor análise e compreensão da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:

1) Receita Patrimonial: coincide com a linha "Receitas Patrimoniais" do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que demonstra os rendimentos oriundos de aplicações em Fundo de Investimento;

2) Outras Receitas/Ingressos Operacionais: coincide com a somatória entre: Natureza "Outras Receitas Correntes" (Anexo 10 da Lei 4.320/64), Duodécimos Recebidos e Ingressos extraorçamentários – conforme coluna "Inscrição" do Anexo 17 da Lei 4.320/64;

3) Pessoal e Demais Despesas: exceto quanto às Transferências Concedidas e Aquisição de Ativo Não Circulante, perfaz ao pagamento de todas as demais despesas no exercício;

4) Outros desembolsos operacionais: com a somatória entre: Egressos extraorçamentários (conforme coluna "Baixa" do Anexo 17 da Lei 4.320/64) e os repasses concedidos ao Poder Executivo, perfazendo restituições/devoluções de saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano, nos termos do art. 168, § 2º, da Constituição Federal, de modo a considerar a conta contábil 3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas;

5) Aquisição de ativo não circulante: coincide com o total das despesas classificadas com o código 4 na primeira posição (Categoria Econômica), chamadas de Despesas de Capital, no Anexo 11 da Lei 4.320/64. Em resumo, tudo aquilo que repercuta de alguma forma no Inventário Patrimonial;

6) Outros desembolsos de investimentos: semelhante ao item "aquisição de ativo não circulante", mas aqui constam os de natureza intangível;

7) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial: valor iniciado em caixa no dia 1º de janeiro, visando atender compromissos financeiros (como restos a pagar, recolhimento de retenções e afins) no exato valor;

8) QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - Legislativa: mesmo valor encontrado na linha "Pessoal e Demais Despesas" do bloco "Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais", ou seja, perfaz ao pagamento de todas as demais despesas no exercício - exceto quanto às Transferências Concedidas e Aquisição de Ativo Não Circulante.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026
Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Saúde, na Câmara Municipal de Sorriso/MT.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT, a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, com a finalidade de debater, propor e defender políticas públicas relacionadas à promoção da saúde e do bem-estar.

Art.2º A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário, sendo composta por vereadores que manifestarem interesse em integrar o grupo, mediante assinatura de termo de adesão junto à Mesa Diretora.

Art.3º Compete à Frente Parlamentar:

- I – Propor e acompanhar políticas públicas e projetos relacionados com a saúde no município;
- II – Debates, audiências públicas, seminários e estudos sobre temas relacionados à saúde;

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75049-915

Ano 15 Nº 3811
Divulgação quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Página 77
Publicação quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

3) DESCRIÇÃO DOS ITENS INCLuíDOS NO CONCEITO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS:

Não houve itens incluídos no conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa, além dos próprios valores constantes em conta corrente bancária.

4) CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, JUSTIFICANDO EVENTUAIS DIFERENÇAS:

Este item tangue principalmente aos ajustes quanto às retenções e o impacto no Saldo Final de Caixa.

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (11ª Ed., p. 594) explica:

"Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido."

A Câmara Municipal de Sorriso considera a primeira opção dada pelo MCASP, ou seja, orçamentariamente a despesa é considerada paga no momento que se paga o valor líquido ao credor principal e são feitas as devidas retenções, simultaneamente.

Para melhor ilustrar, suponhamos uma despesa com um fornecedor prestador de serviços, no valor de R\$ 10.000,00. No sistema orçamentário, empenha-se e liquida-se este valor. Na fase pagamento, retém-se R\$ 500,00 de ISSQN e R\$ 150,00 de Imposto de Renda. No sistema orçamentário, considera-se como pagos os R\$ 10.000,00, ainda que estas retenções sejam recolhidas apenas no mês seguinte, por exemplo. Tal prática é comum na Contabilidade Aplicada ao Setor Público e não prejudica a tempestividade e confiabilidade dos relatórios, desde que: a) as retenções a pagar constem no Balanço Patrimonial e Anexo 17 da Lei 4.320/1964; e b) esclareça-se por meio das Notas Explicativas tal ajuste.

Dito isso, passa-se à conciliação de saldos entre as duas Demonstrações Contábeis:

	Balanço Patrimonial	DFC
Linha "Conta Caixa e Equivalente de Caixa" (Final de 2025)	273.594,05	273.594,05
Como é demonstrado o valor retido a recolher	No Passivo Circulante, linha "Demais Obrigações a Curto Prazo"	As linhas "Outras Receitas/Ingressos Operacionais" e "Outros desembolsos operacionais" contêm as retenções e recolhimentos de valores de terceiros, respectivamente. Aquela leva o referido valor da retenção como entrada, mas esta naturalmente não registrou o valor da saída (justamente porque não houve), pois será realizado no próximo período.

5) DIFERENÇAS ENTRE OS TIPOS DE FLUXOS DE CAIXA:

Um "Fluxo de Caixa" nada mais é que as entradas e saídas de caixas e equivalentes de caixa. Tomar conhecimento deste permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Legalmente, a as entidades são obrigadas a demonstrar os seguintes fluxos segundo a natureza da movimentação:

Atividades operacionais: demonstra a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento;

Atividades de financiamento: são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade;

Atividades de investimento: são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Conjugando os saldos de cada fluxo, temos a seguinte comparação para conferir a integridade:

Caixa Final (-) Caixa Inicial = FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS + FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO + FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Conforme a fórmula acima, o mais comum é que os dois modos tragam um mesmo resultado. Contudo, em 2025 o confronto dos caixas inicial e final nos traz uma variação de R\$ (-)64.230,49. Já a somatória dos fluxos de caixa perfaz R\$ (-)175.779,08. Logo, a diferença é a mesma explicada anteriormente sobre o superávit financeiro: R\$ 111.548,59.

Essa diferença ocorre pois a DFC é elaborada, majoritariamente, baseada nas contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. No caso da devolução do duodécimo, esta não transita pelas contas de classe 6, tampouco é considerada uma movimentação extraorçamentária, pois, tecnicamente, é um repasse.

Com isso, o mapeamento utilizado para capturar esta informação é uma conta de natureza patrimonial: a conta contábil 3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas. Então, num cenário onde a Câmara de Sorriso tenha apresentado um Superávit Financeiro, por força constitucional ela deve restituir esta "sobra" dos recursos do duodécimo não utilizados (art. 168, § 2º) ao Poder Executivo, tal valor passa a ser tratado como "diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo" – nos termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação). Neste caso, ainda que o valor ainda conste em Caixa, restando o efeito pecuniário, também já se considera o efeito patrimonial (ou seja, computando o valor a devolver como efetivamente realizado na

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Moreira, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 75049-915



NOTAS EXPLICATIVAS **GERAIS**

CONTEXTO OPERACIONAL

I) NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE:

Juridicamente denominada como Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, a Câmara Municipal de Sorriso, inscrita junto a Receita Federal no CNPJ nº 03.238.755/0001-17, é integrante da Administração Direta Municipal, município de Sorriso/MT, com autonomia política, administrativa e financeira.

Encerrou o ano de 2025 composta por 11 vereadores (eleitos para a legislatura 2025-2028), representantes do povo, na forma da Constituição Federal; e 65 servidores ativos, entre concursados e comissionados. O número de vereadores está fixado na Lei Orgânica do Município e a quantia limite de servidores e cargos consta na Lei Complementar 427/2023.

II) DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

A Câmara Municipal de Sorriso possui três estruturas físicas de atendimento:

- Sede administrativa, gabinetes e plenário: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso/MT;
- Salas locadas para setores administrativos: Avenida Porto Alegre, nº 2614, Centro, Sorriso/MT;
- Sala do Cidadão: Rua São Francisco, nº 1522, São Domingos, Sorriso/MT;

III) NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES:

A Câmara Municipal tem funções institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que serão exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal, no qual:

- A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à justiça eleitoral de vagas a serem preenchidas;
- A função Legislativa é exercida no processo Legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, resolução e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município, respeitadas as da competência privativa da União e do Estado;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



- A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;
- A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito e a Mesa da Câmara devem anualmente prestar;
- A função administrativa é restrita à sua organização interna, aos seus servidores e aos seus serviços auxiliares;
- A função integrativa é exercida pela cooperação das associações representativas na elaboração das leis municipais;
- A função de assessoramento é exercida por meio de indicações sugerindo medidas de interesse público.

Inter-relacionado com as funções acima, cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

- Sistema tributário, arrecadação, distribuição e aplicação de suas rendas;
- Plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívidas públicas;
- Fixação e modificação do efetivo da Guarda Municipal;
- Planos e programas municipais de desenvolvimento integrado;
- Bens de domínio do Município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação;
- Transferência temporária de sede do Governo Municipal;
- Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas Municipais;
- Organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- Normatização da cooperação das associações representativas do planejamento municipal;
- Criação, organização e supressão de Distritos;
- Criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos administrativos públicos;
- Criação, transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas municipais;
- Denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração;
- Autorizações de isenções e anistias fiscais;
- Estabelecimento de normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamentos e zoneamento.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

I) BASES DE MENSURAÇÃO & JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Legislativo Municipal, tendo em consideração as opções e premissas do modelo do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira – quando houver - são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;
- **Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis;
- **Depósitos restituíveis e valores vinculados:** Os depósitos restituíveis e valores vinculados são ativos ou passivos financeiros de natureza extraorçamentária que representa entrada ou saída de recursos financeiros transitórios e que, em momento posterior, esses valores serão devolvidos aos respectivos depositantes ou credores, atualizados monetariamente pelo índice pactuado, quando aplicável, e as contrapartidas estão contabilizadas no grupo de conta contábil “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- **Crédito a curto prazo:** Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos; (ii) créditos não tributários; (iii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo;
- **Estoques:** Compreendem as mercadorias e os produtos acabados adquiridos para consumo. Os métodos para mensuração e avaliação ocorrem da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; e (ii) na saída, pelo custo médio ponderado. Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes;
- **VPD pagas antecipadamente:** Compreende os pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a Edilidade ocorrerão em meses subsequentes;
- **Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação com base no valor patrimonial definido nos termos da doação;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



- **Depreciação, Amortização e Exaustão:** Estes institutos têm como característica fundamental a redução do valor do bem, representando a perda da utilidade do mesmo ao longo do tempo. A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.
 - o Depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor (o uso, a ação da natureza e obsolescência), de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso;
 - o Amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado;
 - o Exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis e a principal causa da redução do valor é a exploração.

Atualmente, a Câmara Municipal de Sorriso faz uso apenas dos institutos da Depreciação e Amortização, tendo em vista a característica de seus bens. Seguem algumas observações sobre o assunto:

- o Atendendo ao regime de competência, deprecia-se mensalmente cada um dos bens, ocasionando reflexos nas contas de VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) e Depreciação Acumulada;
- o A manutenção adequada desses ativos não interfere na aplicação da depreciação;
- o A depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso;
- o Em função de suas características, alguns itens do ativo não deverão ser depreciados. Como exemplos de bens que não se encontram sujeitos à depreciação têm-se os terrenos e os bens de natureza cultural.
- o Cessa-se o procedimento a determinado bem quando do término do período de vida útil do ativo ou quando ele é baixado. Quando ocorre a primeira opção, busca-se reavaliá-lo para atribuir nova vida útil;

A Portaria 51 de 2019 estabelece vida útil e percentual de valores residuais dos bens móveis e imóveis, da seguinte forma:

Bens	Vida Útil	Valores Residuais (%)
Edificações	25 anos	30%
Veículos em Geral	15 anos	30%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	5 anos	20%
Material Bibliográfico e Coleções	5 anos	20%



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Bandeiras, Flâmulas, Emblemas e Outros Símbolos	5 anos	20%
Utensílios em Geral	10 anos	20%
Mobiliário em Geral	10 anos	20%
Maquinas e Utensílios de Escritório	10 anos	20%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10 anos	20%
Acessórios Automóveis que não sejam mera reposição	15 anos	20%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10 anos	20%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5 anos	20%
Computadores, Equip. de Armazenamento & Rede	5 anos	20%
Impressoras e Demais Periféricos	5 anos	20%

- **Intangível:** Referem-se aos bens incorpóreos (softwares, marcas, patentes, atividades de pesquisa e desenvolvimento etc.) destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade e são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment);
- **Passivos circulantes e não circulantes:** As obrigações da Edilidade, obedecendo ao regime de competência são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis;
- **Reavaliações:** Quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado (aquisição ou construção, deduzido da depreciação), exige-se nova reavaliação. Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual. Reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos as entidades podem reavaliar o item apenas a cada três ou cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade. Os itens da classe de contas do ativo imobilizado são reavaliados simultaneamente para que seja evitada a reavaliação seletiva de ativos. Os chamados “valores justos”, que representarão o novo valor contábil após a reavaliação podem ser estimados das seguintes formas:
 - o Valor de reposição do bem devidamente depreciado, de modo que o valor de reposição possa ser pela compra de um bem (com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação); ou
 - o Laudo Técnico (de perito ou entidade especializada) ou Relatório de Avaliação (de uma comissão de servidores).

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsoriso-mt.agilcloud.com.br/portal/camsoriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



- **Transações sem efetivo fluxo de caixa:** Adota-se como regra geral o registro em contas orçamentárias e de controle (e não apenas por encontro de contas de natureza patrimoniais) as transações de compensação entre ativos e passivos que não envolvem fluxo de recursos financeiros. Desta forma, não há distorções nos indicadores e resultados que demandam das informações orçamentárias e de controle, como: despesa com pessoal, teto de gastos e outros. O caso clássico em nosso dia a dia é a operação de compensação de créditos previdenciários (por pagamento antecipado de salário maternidade e/ou auxílio-doença) com obrigações patronais previdenciárias;
- **Mudança nas estimativas de vida útil e valores residuais:** Desde o exercício de 2017 a Câmara Municipal de Sorriso aplica a depreciação mensal de seu imobilizado – vide as Notas Explicativas daquele ano. Lembrando que depreciar algum bem implica em registrar o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: a) deterioração física; b) desgastes com uso; e c) obsolescência. A partir de abril de 2019, por meio da Portaria 51/2019, instituiu-se no órgão uma padronização de vida útil e percentual de valores residuais dos bens móveis e imóveis, segregando por classes de contas, não mais definindo-os individualmente. Os novos parâmetros de valores residuais e tempo de vida útil levam em conta as peculiaridades da gestão das classes (natureza das atividades da Câmara) e histórico dos bens já constantes no inventário, por isso podem apresentar discrepâncias quando comparados a outras entidades.
- **Reconhecimento de receita orçamentária:** Desde 2019, a Câmara Municipal de Sorriso passou a reconhecer orçamentariamente como receita o ingresso de alguns recursos em seu caixa, quando assim forem entendidas de fato, como, por exemplo: rendimento das aplicações financeiras, ressarcimento de despesas, taxas de inscrição em concurso público e outras que vierem a se enquadrar. Tal iniciativa está fundamentada pela Resolução de Consulta 06/2012 do TCE/MT e passou a ser praticada por proporcionar melhor transparência e didática aos que visualizam nossos relatórios de prestação de contas. Afinal, se um fato gerador de receita orçamentária decorre de uma ação na Câmara Municipal, é apropriado que esta seja contabilizada aqui. Vale considerar que, de qualquer modo, todo recurso financeiro não utilizado por Câmaras Municipais (inclusive os oriundos de receita orçamentária) retornam às respectivas prefeituras ao final de cada ano - nos termos do art. 168, § 2º da Constituição Federal.
- **Contabilização de benefícios assistenciais (salário-família e auxílio-reclusão), salário-maternidade e auxílio-doença:** A Emenda Constitucional 103/2019 impactou diretamente a contabilidade e a elaboração de demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange ao salário-família, auxílio reclusão, salário-maternidade e auxílio-doença. A Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME e o Comunicado 01/2020/APLIC/TCE-MT orientaram a mudança.
Até o exercício de 2019, todos eram considerados como Benefícios Previdenciários, estavam abrangidos por um único elemento de despesa e permitiam a posterior compensação com o Regime Próprio de Previdência (no nosso caso, a PREVISÃO). Assim

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsoriso-mt.agilcloud.com.br/portal/camsoriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



sendo, os valores pagos nestas rubricas não eram considerados de fato como despesa de pessoal pela LRF (eram computados e deduzidos logo em seguida).

Com a alteração, desde 2020 não haverá compensações com o RPPS (PREVISO), os elementos mudam conforme a natureza - salário-maternidade e auxílio-doença como Vencimentos e Vantagens Fixas (elemento 11); salário-família e auxílio reclusão como Outros Benefícios Assistenciais (elemento 08) -, de modo que nenhum deles continuará como Benefício Previdenciário. Quanto aos desdobramentos fiscais da LRF, aqueles classificados como Vencimentos e Vantagens passam a entrar na despesa de pessoal diretamente; enquanto que os tidos como Outros Benefícios Assistenciais, não – e sequer constarão no Demonstrativo.

O que não mudou? Valores dispendidos com salário-maternidade e auxílio-doença com os vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) continuam sendo pagos pela Câmara como saída extraorçamentária e depois compensadas na cota patronal pago a este. Também as prorrogações de licença-maternidade (2 meses além dos 4 arcados pelas previdências) continuam sendo pagos com o orçamento próprio da Câmara Municipal, independente se vinculadas ao INSS ou PREVISO.

- **Contabilização de ressarcimentos e devoluções:** Nosso tratamento contábil dispendido às devoluções e ressarcimentos de despesas orçamentárias respeita integralmente a Resolução de Consulta 02/2010 do TCE/MT, conforme a seguir:
 - Quando a devolução de numerário for em decorrência de pagamento indevido e reembolso ou retorno de pagamento efetuado a título de antecipação:
Ex: devolução de diárias (independente se houve ou não a viagem), devolução de adiantamentos/suprimento de fundos (independente se houve ou não o fato gerador) e pagamento de pessoal efetuado indevidamente ou a maior.
 - o A devolução ocorre no mesmo exercício que foi concedida: anulação da execução orçamentária (estornando da despesa), revertendo a importância à dotação própria;
 - o A devolução ocorre no exercício seguinte ao da concessão: é registrada uma receita orçamentária de restituição;
 - Quando as devoluções forem em decorrência de ressarcimento de despesas, que tenham ocorrido efetivamente e/ ou que não seja um dos casos do item anterior, independente da realização no mesmo exercício da execução da despesa ou após este:
Ex: multas nas faturas de telefone, energia ou serviços de água e esgoto; multas de trânsito; casos onde o bem foi entregue ou serviço prestado, mesmo que constatado erro no processo ou execução
 - Deverá ser registrada sempre uma receita de restituição.
- **Diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo:** A expressão “duodécimo” refere-se ao repasse recebido do Poder Executivo, representando o fracionamento mensal (12 parcelas) do valor disposto em Lei Orçamentária para o valor

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsoriso-mt.agilcloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



total anual do repasse – conforme disposição da Constituição Federal para apuração, prazo de entrega e utilização.

- O saldo não utilizado e não comprometido ao longo do ano destes repasses constitucionais desdobrados em duodécimos compõe o chamado superávit financeiro e deve ser restituído (“devolvido”) ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou seja, não pode ser guardado para utilização em outros exercícios. Este movimento pode ocorrer em dois cenários: i) restituição integral dos recursos financeiros ainda no exercício de apuração; ou ii) difere-se esta restituição, toda ou parte dela, para o exercício seguinte.
- Para o segundo cenário, destaca-se que será tratado como adiantamento dos valores de duodécimos que serão repassados no exercício seguinte, ou seja, mantém-se a lógica do Poder Legislativo não guardar (criar fundos específicos) o saldo financeiro do repasse constitucional. Para tal, contabiliza-se o valor deste saldo em caixa como compromisso a ser devolvidos, bem como seu efeito patrimonial (VPD) já realizado.
- Tal diferimento passou a ser praticado no exercício financeiro de 2024 e foi também no exercício em questão, assim, haverá detalhamentos do seu impacto nas Notas Explicativas do Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fixos de Caixa.

II) NOVAS NORMAS E POLÍTICAS ALTERADAS

EVOLUÇÃO DO PIPCP:

Por fim, cita-se a Portaria STN nº 548 - aprovada em 24 de setembro de 2015 e atualizada em 2022 (Portaria STN nº 10.300) e 2023 (Portaria STN nº 1.569) - que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos. Trata-se de um plano que abrange todo país, visando direcionar as entidades públicas rumo às práticas internacionais e, consequentemente, consolidação nacional. No âmbito da Câmara Municipal de Sorriso, a implantação desses procedimentos é demonstrada conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Obrigatoriedade da contabilização (a partir de)	Situação da Câmara de Sorriso
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	01/01/2016	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência os servidores públicos civis e militares.	01/01/2016	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implementado.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2018	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.)	01/01/2018	Implementado e, quando aplicáveis, os registros são tempestivamente reconhecidos.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2020	Implementado.
Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2020	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2020	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2020	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2020	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2021	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2021	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implementado.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2022	Implementado. Há registro contábil da entrada de material de consumo e, imediatamente posterior, sua baixa, uma vez que não possuímos um setor para este controle e guarda de materiais. Os pedidos são feitos conforme a demanda imediata. Por isso não há saldo de almoxarifado registrado no Balanço Patrimonial.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2023	Implementado, mas não há nenhum caso aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	Implantação suspensa pela Portaria STN nº 10.300/2022	Não aplicável.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das	A ser definido em	Não implementado pois ato normativo



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



demaís obrigações por competência.	ato normativo específico.	específico ainda não determinou quais são as “demaís obrigações por competência”
Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não implementado pois ato normativo específico ainda não determinou quais são os “outros ativos intangíveis”
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não implementado pois ato normativo específico ainda não determinou quais são os “demais aspectos”
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais	01/01/2026	Não aplicável
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros	01/01/2027	Parcialmente implementado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos	01/01/2028	Não aplicável
Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas	01/01/2028	Não aplicável no momento
NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento	01/01/2028	Não implementado
NBCT SP Estrutura Conceitual (R1)	01/01/2030	Não implementado
Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita	01/01/2030	Parcialmente implementado
Despesas de Transferência	01/01/2030	Parcialmente implementado

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, exige que o órgão faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados a ativos, passivos, receitas e despesas. Ressalta-se que o uso de estimativas adequadas é parte da ciência contábil e não reduz a confiabilidade das demonstrações contábeis.

A Câmara Municipal de Sorriso tem observado as práticas contábeis e reconhece a eventual utilização de estimativas nos seguintes casos – quando ocorrerem:

- Valor Residual;
- Vida Útil dos bens;
- Valor Justo, quando é feita alguma reavaliação;
- Fluxo de Caixa futuro do imobilizado, no procedimento de impairment;
- Constituição de Provisões; e
- Constituição de Passivos Contingentes.

GESTÃO DE CAPITAL

Gestão de capital consiste no conjunto de processos que visam assegurar que a Câmara Municipal de Sorriso mantenha uma adequada base de capital, para apoiar o desenvolvimento de



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



suas atividades e fazer face aos compromissos assumidos, além de atender os requerimentos regulatórios de capital (que atualmente não é o caso).

Ao gerenciar seu capital, a instituição mantém uma postura prospectiva, aplicando suas sobras no mercado financeiro, de modo a obter rendimentos por um montante que inicialmente ficaria estagnado em sua conta corrente. Então, conforme a necessidade no fluxo dos pagamentos, realizam-se os resgates parciais.

Mensalmente, na prática, após o recebimento do duodécimo (até o dia 20), estima-se quanto será utilizado nos próximos dias, deixando tal valor em conta corrente e aplicando o restante. Diariamente monitora-se o saldo, verificando a necessidade de novos resgates.

Em 2025, a movimentação financeira foi operacionalizada em contas correntes junto às instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, de modo que o excedente não utilizado no giro eram aplicadas no seguinte fundo:

BB RF CP Automático

CNPJ nº 42.592.315/0001-15

Fundo de Renda Fixa

Perfil: Conservador

Composição: Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, cuja composição seja exclusivamente por títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em TPF;

Benchmark: CDI

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Embora a informação contida nas demonstrações contábeis seja relevante, é improvável que ela satisfaça a todos os objetivos descritos, especificamente, no que diz respeito a entidades cujo objetivo principal não seja gerar lucro – como é o caso da Câmara Municipal de Sorriso. Assim, informações suplementares podem ser apresentadas junto com as demonstrações contábeis no intuito de proporcionar uma visão mais abrangente das atividades da entidade durante o período.

I) ATIVOS CONTINGENTES, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Em 2025, não foram levantados nenhum ato contingente (seja Ativo ou Passivo) e todos os compromissos contratuais estão reconhecidos no Quadro de Compensações, do Balanço Patrimonial.

O valor apurado em 2024 foi desconhecido do Quadro de Compensações, do Balanço Patrimonial – conforme comunicação interna entre Unidade Interna de Contabilidade e Procuradoria.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



II) RECONHECIMENTO DE INCOFORMIDADES, OMISSÕES E ERROS DE REGISTRO:

Sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2025, até o presente momento não foram identificadas nenhuma inconformidade com as leis de demais normas; tampouco omissão ou erro nos registros contábeis, que possam afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações futuras da Câmara Municipal de Sorriso.

III) SIAFIC & CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL:

O SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas e etc.).

O SIAFIC foi estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e objetiva unificar registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, garantindo transparência, base de dados compartilhada e padronização entre os poderes.

A Câmara Municipal de Sorriso utilizou o SIAFIC do município, uma vez que o software de gestão adotado foi o Ágile Blue (fornecido pela Ágile Software Brasil LTDA), sendo este utilizado diretamente do banco de dados da Prefeitura e compartilhado com o a PREVISÃO e AGER. Ressalta-se que esta utilização ocorreu em modo prático, de modo que as formalidades (contrato único e pagamento pelo Poder Executivo) não foram cumpridas até o final do exercício.

Após o encerramento do exercício, as informações contábeis sobre os dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle formarão as Demonstrações Contábeis, que por sua vez são partes integrantes das Contas Anuais de Gestão, que compõe a Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estas consolidadas com as demais unidades gestoras integrantes do município de Sorriso/MT.

IV) DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, eleita entre os vereadores, para a sessão legislativa de 2025, foi assim composta:

De 01/01/2025 à 18/01/2025:

Presidente: Professor Gerson (in memorian)

Vice-presidente: Rodrigo Matterazzi

1º secretário: Diogo Kriquer

2º secretário: Adir Cunico



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



De 18/01/2025 à 31/12/2025:

Presidente: Rodrigo Matterazzi

Vice-presidente: Emerson Farias

1º secretário: Diogo Kriguer

2º secretário: Adir Cunico

Sorriso, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

A Unidade Interna de Contabilidade, de acordo com o art. 2º da Resolução 09/2017, sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, integra a estrutura da Coordenadoria de Finanças e exerce a competência de órgão setorial de contabilidade da mesma.

A escrituração contábil da entidade segue o disposto no Elenco de Contas do TCE/MT, codificação padronizada para todos os fiscalizados do Estado e é baseado na estruturação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP Estendido) - elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para uniformização nacional.

Os registros contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial são efetuados diariamente, subsidiados por documentos que dão origem a cada um. Mensalmente, emitem-se os Balancetes Mensais, após verificações que corroboram a conformidade dos registros. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações ao longo do ano e pode ser considerado complementar à confecção do Balanço Anual.

As Demonstrações apresentadas adiante foram levantadas a partir das informações do software Ágili Blue Contabilidade - fornecido pela empresa Ágili Software Brasil - sistema informatizado contratado para atender as demandas do setor contábil da Casa. O quadro a seguir relaciona a origem das informações escrituradas.

NATUREZA DA INFORMAÇÃO	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	CONFIABILIDADE
Orçamentária, quanto ao Planejamento	Dados alimentados pela Unidade Interna de Planejamento Orçamentário no software Ágili Blue Orçamento, representando o conteúdo das peças orçamentárias. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Orçamentária, quanto as alterações	Dados alimentados pela Unidade Interna de Planejamento Orçamentário diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, representando o conteúdo das Leis Autorizativas e Decretos de Créditos Adicionais. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Orçamentária, quanto a execução	Dados alimentados pela Unidade Interna de Execução Orçamentária e Financeira diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, registrando empenhos, liquidações e pagamentos de despesas orçamentárias, bem como as receitas orçamentárias. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Patrimonial, quanto a execução Financeira	Dados alimentados pela Unidade Interna de Execução Orçamentária e Financeira diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, registrando movimentação financeira dos pagamentos, recolhimento de retenções, transferências bancárias, repasses e afins. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta
Patrimonial, quanto ao reconhecimento de VPDs Pagas	Dados escriturados pela Unidade Orçamentária de Contabilidade, de forma “manual” (indicando individualmente débito e crédito) no software Ágili Blue Contabilidade, baseados em controles administrativos, tanto o	Satisfatória



Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200 – CEP: 78890-000 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



	aferir o montante num cenário em 31 de dezembro. A diferença, se ocorrer, é contabilizada manualmente no software Ágili Blue Contabilidade.	
Controle, quanto aos Atos Potenciais (Execução de Contratos)	Quanto assinaturas, dados alimentados no software Ágili Blue Compras e Licitação, representando o conteúdo das peças orçamentárias. Uma vez que divide o mesmo banco de dados do software Ágili Blue Contabilidade, a escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
	Quanto a execução, dados são registrados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que se informa as liquidações despesas orçamentárias oriundas de contratos. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
	Quanto confirmação do saldo anual, há um confronto entre saldo disposto no balancete de verificação contábil com relatório administrativo encaminhado pela Coordenadoria de Compras, Licitação, Contratos e Convênios.	Alta.
Controle, quanto Atos Potenciais oriundo de discussão judicial	Dados escriturados manualmente no software Ágili Blue Contabilidade, baseados em controles administrativos da Procuradoria Jurídica, tanto o reconhecimento inicial quanto a baixa e/ou variações ao longo do tempo.	Alta.
Controle, quanto a Disponibilidade por Destinação de Recursos	Dados alimentados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que há o registro da execução orçamentária e financeira. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.
Controle, quanto a Responsabilidade por Valores (Suprimentos de Fundos Concedidos)	Dados alimentados diretamente no software Ágili Blue Contabilidade, à medida que os valores concedidos são registrados no pagamento da referida despesa ao solicitante, enquanto que a prestação de contas e aprovação são registrados em tela com rotina específica. A escrituração é parametrizada e ocorre simultaneamente ao registro.	Alta.

Ressalta-se que a entidade terá continuidade, permanecerá em operação e atenderá às suas obrigações legais no futuro previsível, uma vez que não há eventos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da capacidade da entidade continuar em operação.

Considerando a performance da Câmara Municipal de Sorriso, declaro que as informações constantes nas Demonstrações Contábeis de 2025 estão em conformidade com a legislação e normas de contabilidade aplicáveis, as quais cito:

- Lei Complementar nº 101/2000;
- Lei nº 4.320/1964;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), em sua 9ª edição;
- Resoluções de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis apenas desta Casa do Poder Legislativo do município de Sorriso/MT.

Em suma, declaro que as informações constantes das demonstrações contábeis, relativas ao exercício de 2025 refletem, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sorriso.

Sorriso, 09 de fevereiro de 2026.

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsoriso#/assinatura> e informe o código 6f6248bd-b2de-4c06-9bcc-44fc75a2b54f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Correntes (I)

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Receita de Contribuições

Receita Patrimonial

Receita Agropecuária

Receita Industrial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

Receitas de Capital (II)

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos

Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)

Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)

Operações de Crédito Internas

Mobiliária

Contratual

Operações de Crédito Externas

Mobiliária

Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)

Déficit (VI)

TOTAL (VII) = (V + VI)

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

Previsão
Inicial

(a)

Previsão
Atualizada

(b)

Receitas
Realizadas

(c)

Saldo

(d) = (c - b)

438.222,13

438.222,13

436.924,64

436.924,64

1.297,49

1.297,49

438.222,13

438.222,13

438.222,13

438.222,13

18.836.547,53

19.274.769,66

19.274.769,66



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	24.305.000,00	24.965.000,00	18.832.778,14	18.731.769,55	18.731.769,55	6.132.221,86
Pessoal e Encargos Sociais	16.475.000,00	15.505.000,00	13.779.963,90	13.779.963,90	13.779.963,90	1.725.036,10
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	7.830.000,00	9.460.000,00	5.052.814,24	4.951.805,65	4.951.805,65	4.407.185,76
Despesas de Capital (IX)	3.610.000,00	940.000,00	441.991,52	441.991,52	441.991,52	498.008,48
Investimentos	3.610.000,00	940.000,00	441.991,52	441.991,52	441.991,52	498.008,48
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	85.000,00	85.000,00				85.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	28.000.000,00	25.990.000,00	19.274.769,66	19.173.761,07	19.173.761,07	6.715.230,34
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	28.000.000,00	25.990.000,00	19.274.769,66	19.173.761,07	19.173.761,07	6.715.230,34
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	28.000.000,00	25.990.000,00	19.274.769,66	19.173.761,07	19.173.761,07	6.715.230,34
Reserva do RPPS						



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Despesas De Capital

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização Da Dívida

TOTAL

Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
	258.738,40	245.152,28	245.152,28	13.586,12	
	258.738,40	245.152,28	245.152,28	13.586,12	
	258.738,40	245.152,28	245.152,28	13.586,12	
	258.738,40	245.152,28	245.152,28	13.586,12	



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOTA EXPLICATIVA

NOTA: Ver documento em anexo "Nota Explicativa ao Balanço Orçamentário".

SORRISO - MT, 2 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada. Por meio dele, encontramos o Resultado Orçamentário (indicado como superávit ou déficit orçamentário), que representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 07.

1) REGIME ORÇAMENTÁRIO E O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADOS NO ORÇAMENTO APROVADO:

Na Câmara Municipal de Sorriso, assim como em todo setor público, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas.”

Receitas e Despesas orçamentárias obedecem a uma série de critérios para efeitos de classificação, ou seja, nunca são registrados de maneira aleatória – à mercê da opinião de uma pessoa.

As receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- a) Natureza;
- b) Fonte/Destinação de Recursos; e
- c) Indicador de Resultado Primário.

Enquanto que as despesas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- a) Institucional;
- b) Funcional;
- c) Estrutura Programática;
- d) Natureza da despesa; e
- e) Fonte de recursos

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código f63353bd-d288-487b-ad5a-93c11b41022c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



2) PERÍODO A QUE SE REFERE O ORÇAMENTO:

O orçamento executado e demonstrado no Balanço Orçamentário refere-se ao exercício de 2025.

3) ENTIDADES ABRANGIDAS:

O Balanço Orçamentário apresentado abrange apenas as atividades da Câmara Municipal de Sorriso, quem realiza o Poder Legislativo no âmbito municipal.

4) RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Receitas e Despesas Intraorçamentárias correspondem às transações orçamentárias entre unidades gestoras de um mesmo ente. No caso da Câmara Municipal de Sorriso, seriam as movimentações junto à Prefeitura Municipal e junto ao PREVISÃO.

A rubrica "Repasse Duodécimos", para a Câmara Municipal de Sorriso, corresponde ao duodécimo recebido pela Prefeitura Municipal. Ainda que tecnicamente não se trata de uma receita orçamentária (já que não há uma contraprestação por parte do recebedor), mas sim de um repasse estipulado constitucionalmente, mantém-se o valor no quadro das receitas para fins didáticos, demonstrando o quanto ingressou orçamentariamente nos cofres da Câmara – sem influenciar na aferição do Superávit/Déficit.

Ainda que não apareça mais no Balanço Orçamentário, conforme leiaute da IPC 07, as despesas intraorçamentárias da Câmara Municipal correspondem à despesa da cota patronal das contribuições previdenciárias dos servidores ativos da Casa vinculados ao RPPS, além dos Aportes Financeiros que visam cobrir o déficit atuarial. Ou seja, tratam-se de despesas orçamentárias pagas ao PREVISÃO.

5) CRÉDITOS ADICIONAIS:

A movimentação dos Créditos Adicionais influencia diretamente no quadro das despesas, especificamente na coluna “Dotação Atualizada”. Em 2025 houve abertura de créditos adicionais, totalizando R\$ 4.100.000,00 distribuídos em 5 movimentações, todas como Crédito Suplementar, usando como fonte de recursos a anulação parcial de outra dotação:

- Decretos anulando-se créditos na Câmara e abrindo-os na Prefeitura:
 - o 1.368/2025 (1.800.000,00);
 - o 1.369/2025 (60.000,00);
 - o 1.436/2025 (150.000,00);
- Decretos de Suplementação na Câmara:
 - o 1.279/2025 (R\$ 1.270.000,00); e



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



o 1.353/2025 (820.000,00).

6) UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, BEM COMO SUAS INFLUÊNCIAS NO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

Não houve utilização do Superávit Financeiro para abertura de créditos adicionais, tampouco qualquer reabertura de créditos adicionais que passassem saldo de 2025 para 2026.

7) ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI:

Não houve atualização monetária.

8) PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, OU SEJA, SE O ENTE TRANSFERE O SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO PARA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS OU SE MANTÉM O CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS SEPARADAMENTE:

Não houve a figura do Restos a Pagar Não Processados Liquidados. Logo, não há o que se falar neste tipo de ajuste.

9) DETALHAMENTO DOS “RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” UTILIZADOS PARA FINANCIAR AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO CORRENTE:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (10ª Ed., p. 56) explica:

" Para que a lei orçamentária seja aprovada de modo equilibrado, a classificação "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores" encontra-se disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Somente para suprir a excepcionalidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Balanço Orçamentário destes entes poderá incluir recursos arrecadados em exercícios anteriores para fins de equilíbrio orçamentário. Quando da execução do orçamento, estes recursos serão identificados por meio de superavit financeiro, fonte para suportar as despesas orçamentárias previamente orçadas. "

Tal figura não ocorre no Poder Legislativo Municipal.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código f63353bd-d288-487b-ad5a-93c11b41022c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



10) CONCILIAÇÃO COM OS VALORES DOS FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTO E DE FINANCIAMENTO, APRESENTADOS NA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC):

Conciliando os itens que compõem o Fluxo de caixa líquido das Atividades Operacionais:

Item na DFC	Valor	Item correspondente no Balanço Orçamentário
Ingressos – Remuneração das Disponibilidades	436.924,64	“Receita Patrimonial”
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	32.040.984,48	Naturezas de Receita 19x, 79x1 2920x, 29400011x, 29900011x, 892000x, 8212041x, 89400011x, 89900011x + Repasse Constitucional Recebido (Não consta no Balanço Orçamentário, pois não se contabiliza em contas de natureza orçamentária, apenas patrimonial e de controle) + Ingressos Extraorçamentários (Não consta no Balanço Orçamentário, pois não se contabiliza em contas de natureza orçamentária, apenas patrimonial e de controle) a) conforme Anexo 17 colunas “Inscrição” do Anexo 17 (das contas credoras e devedoras – não considerando os Restos a Pagar); e/ou b) Movimentação a crédito no período das contas contábeis 1138x e 2188x (-) Movimentação a débito das contas 39991x, 49991x
Pessoal e demais despesas	18.207.283,08	“Despesas Correntes (VIII)”, na coluna “Despesas Pagas” (quadro “Despesas Orçamentárias”) + “Despesas Correntes”, coluna “Pagos”, na relação de Execução de Restos a Pagar Não Processados (-) Despesas intraorçamentárias (Patronal Previso e Aportes Financeiros) constantes em “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes” (-) Despesas com Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (UCMMAT, UVB e IBAM) constantes em “Outras Despesas Correntes”
Transferências concedidas	769.638,75	Despesas intraorçamentárias (Patronal Previso e Aportes Financeiros) constantes em “Pessoal e Encargos Sociais” e “Outras Despesas Correntes”, ambas na coluna “Despesas Pagas” + Despesas com Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (UCMMAT e IBAM) constantes em “Outras Despesas Correntes”.
Outros desembolsos operacionais	13.234.774,85	Egressos Extraorçamentários (Não consta no Balanço Orçamentário, pois não se contabiliza em contas de natureza orçamentária, apenas patrimonial e de controle) a) conforme Anexo 17 colunas “Baixa” do Anexo 17 (das contas credoras e devedoras – não considerando os Restos a Pagar); e/ou b) Movimentação a débito no período das contas contábeis 1138x e 2188x + Devoluções de Duodécimo à Prefeitura Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código f63353bd-d288-487b-ad5a-93c11b41022c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



		(Conta contábil 3.5.1.1.X.XX.XX)
		(-)
		Movimentação a crédito no período da conta 49991x

Conciliando os itens que compõem o Fluxo de caixa líquido das Atividades de Investimento:

Item na DFC	Valor	Item correspondente no Balanço Orçamentário
Aquisição de ativo não circulante		“Investimentos”, na coluna “Despesas Pagas” (quadro “Despesas Orçamentárias”)
+	441.991,52	+
Outros desembolsos de investimentos		“Investimentos”, coluna “Pagos”, na relação de Execução de Restos a Pagar Não Processados

11) REGISTRO ORÇAMENTÁRIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

Enquadram-se como operações de crédito:

- Operação de Crédito Mobiliário (Ex: emissão de Títulos Públicos);
- Operações de Crédito Contratuais:
 - o Mútuo financeiro;
 - o Arrendamento mercantil financeiro;
 - o Aquisições financiadas de bens;
 - o Recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços;
 - o Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas;
 - o Assunção, sem autorização orçamentária, de obrigação para pagamento a posteriori de bens e serviços;
 - o Parcelamento de dívidas.

Não houve nenhum fato no decorrer do exercício que se encaixe no conceito de operações de crédito.

12) DÉFICIT:

A linha do Déficit, quadro das Receitas Orçamentárias, reproduz a diferença entre o total de receitas orçamentárias (no caso das Câmaras Municipais, duodécimos não são considerados receitas orçamentárias – conforme explicação do item 4) e aquilo que foi empenhado até o final do exercício.

Ainda que o nome cause estranheza, o fato de haver déficit orçamentário não representa nenhuma irregularidade. Isso porque, no ecossistema da administração pública, muitos órgãos e entidades (como é o caso da Câmara Municipal de Sorriso) não são agentes arrecadadores, mas executam despesas orçamentárias para sua manutenção, na prestação de serviços públicos e/ou realização de investimentos.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Sorriso, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefessoriso-mt.agilicloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código f63353bd-d288-487b-ad5a-93c11b41022c, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		438.222,13	174.746,31
Recursos Não Vinculados	5	438.222,13	174.746,31
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		28.000.000,00	24.000.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5	28.000.000,00	24.000.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		4.140.695,58	3.721.592,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3	101.008,59	258.738,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1	4.034.771,87	3.400.819,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4	4.915,12	62.035,15
Saldo do Exercício Anterior (V)		337.824,54	116.578,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5	337.824,54	116.578,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		32.916.742,25	28.012.917,15



BALANÇO FINANCEIRO
Não consolidado
Dezembro/2025

Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		19.274.769,66	18.005.966,55
Recursos Não Vinculados	5	19.274.769,66	18.005.966,55
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		9.171.548,59	6.168.779,76
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5	9.171.548,59	6.168.779,76
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		4.259.598,78	3.549.126,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5	245.152,28	85.399,25
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			10.340,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1	4.004.041,38	3.391.351,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4	10.405,12	62.035,15
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		273.594,05	337.824,54
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5	273.594,05	337.824,54
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		32.979.511,08	28.061.696,91

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://preforsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código 5822732e-70d3-45fb-961a-34a47b891491, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2025

Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	438.222,13	0,00	438.222,13	174.746,31	0,00	174.746,31
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	438.222,13	0,00	438.222,13	174.746,31	0,00	174.746,31

Notas explicativas

NOTA: Ver documento em anexo "Nota Explicativa ao Balanço Financeiro": Nota 1 (AJUSTES QUANTO ÀS RETENÇÕES); Nota 3 (RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO); Nota 4 (OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS); e Nota 5 (ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DO BALANÇO FINANCEIRO);



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



SORRISO - MT, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro visa demonstrar o fluxo financeiro do órgão no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício - não devendo ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 06.

1) AJUSTES QUANTO ÀS RETENÇÕES:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (11ª Ed., p. 594) explica:

"Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos em espécie podem ser afetados. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. "

Diferente do que ocorre na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não é necessário nenhum ajuste na conta “Saldo em Espécie” do Balanço Financeiro. Ainda que a despesa orçamentária seja considerada como paga por completo, mesmo havendo retenções a recolher posteriormente, as linhas “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” indicam quando há retenções a recolher.

Realizando o cotejo entre a linha “Recebimentos Extraorçamentários – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, na coluna dos ingressos, e a linha “Pagamentos Extraorçamentários – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, na coluna dos dispendidos, teríamos o valor a recolher das retenções – isso porque a primeira indica as retenções realizadas dos pagamentos durante o exercício (escrituralmente, representa uma entrada de valores) e a segunda indica quais destes valores retidos foram devidamente recolhidos ao devido credor. Ex. de retenções: INSS, Previso e Imposto de Renda retidos dos servidores; ISSQN dos prestadores de serviços; empréstimos consignados descontados diretamente da folha do servidor.

Desta forma, como o Balanço Financeiro deixa explícito que quando há valores retidos a recolher, não realizamos nenhum ajuste.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



2) DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Não houve dedução de nenhuma espécie nas receitas orçamentárias no exercício de 2025.

3) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO:

Os restos a pagar inscritos no exercício constam na coluna dos ingressos como forma de compensação ao valor das despesas orçamentárias constantes na coluna dos dispendidos. Isso porque as despesas empenhadas foram consideradas como realizadas, sem contar as que não foram pagas – justamente as inscritas em restos a pagar. Ainda que cause estranheza num primeiro momento, é justamente este o formato do demonstrativo exigido pela Lei 4.320/1964:

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
(Grifo nosso)

No exercício de 2025, houve inscrição de 16 empenhos em Restos a Pagar Não Processados, conforme detalhado no Apêndice I desta Nota Explicativa.

4) OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

As linhas "Outros Pagamentos Extraorçamentários" e "Outros Recebimentos Extraorçamentários" correspondem às movimentações onde ocorreu primeiro uma despesa extraorçamentária, ensejando um crédito a receber, a ser compensado; para só depois vir a compensação por meio de ingresso extraorçamentário. Vale frisar que nas linhas "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", a dinâmica é inversa: primeiro há o ingresso extraorçamentário (fruto de uma retenção), que enseja um valor a pagar; para só depois vir sua quitação por meio de uma despesa extraorçamentária.

O mais comum é que conste o mesmo valor para as duas colunas. Contudo, há ocasiões onde a coluna dos pagamentos foi maior que a de recebimentos – como agora em 2025. Neste caso, configura-se um valor a receber, o qual é melhor detalhado nas Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 5822732e-70d3-45fb-961a-34a47b891491, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



5) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DO BALANÇO FINANCEIRO:

Para uma melhor análise e compreensão do Balanço Financeiro, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:

5.1) Receita Orçamentária (I) – Ordinária: coincide com o total do valor do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que é onde estão detalhadas as origens das Receitas Orçamentárias. O fato de ser “Ordinária” significa que é de livre destinação;

5.2) Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária: coincide com a conta contábil “4.5.1.1.2.02.01 - Repasse Recebido – Duodécimo” e também com o Anexo 10, da Lei 4.320/64, linha TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS. Trata-se dos repasses recebidos do Poder Executivo, desdobrados em duodécimos ao longo do ano, nos termos do art. 168 da Constituição Federal;

5.3) Saldo do Exercício Anterior (IV): valor em caixa (na verdade, em contas-corrente, aplicações financeiras e afins) que virou do exercício anterior e iniciou no exercício em questão – seja o montante comprometido para quitar eventuais inscrições de restos a pagar ou a recolher passivo financeiro, seja relacionado ao Superávit Financeiro do exercício anterior (representando o diferimento da devolução de duodécimos);

5.4) Despesa Orçamentária (VI) – Ordinária: coincide com o total do valor do Anexo 11, da Lei 4.320/64, que é onde estão detalhadas Despesas Orçamentárias. O fato de ser “Ordinária” significa que é de livre aplicação;

5.5) Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária: coincide com o a conta contábil “3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas”. Trata-se dos repasses concedidos ao Poder Executivo, perfazendo restituições/devoluções de saldo financeiro ao longo do ano, nos termos do art. 168, § 2º, da Constituição Federal. Considerando o saldo diferido em 2024 (R\$ 48.779,76), que foi efetivamente transferido em 2025, e considerando o diferimento da devolução de duodécimos de 2025 (no valor de R\$ 111.548,59), o valor aqui não será o mesmo do indicado no Anexo 11, da Lei 4.320/64, uma vez que este considera o efeito da transferência pecuniária em si (ou seja, soma o primeiro e subtrai o segundo) e o Balanço Patrimonial considera o efeito patrimonial (ou seja, computando o valor a devolver como efetivamente realizado) – nos termos do MCASP (11ª Ed., p. 566).

5.6) Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados: coincide com o Balancete de Verificação, na conta contábil 6.3.1.4 - RP NAO PROCESSADOS PAGOS. Ou seja, é a execução do que ficou inscrito de 2023 para 2024;

5.7) Pagamentos de Restos a Pagar Processados: coincide com o Balancete de Verificação, na conta contábil 6.3.2.2 - RP PROCESSADOS PAGOS. Ou seja, é a execução do que ficou inscrito de 2023 para 2024;

5.8) Saldo para o Exercício Seguinte (IX): valor em caixa (na verdade, em contas-corrente, aplicações financeiras e afins) que vira do exercício em questão para o exercício seguinte. Seu valor corresponde exatamente à somatória de restos a pagar, dívidas e valores a recolher em passivo financeiro e o superávit financeiro apurado



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



(operacionalizado como diferimento da devolução de saldo de duodécimo – nos termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação). Em 2025, este saldo visa atender o seguinte:

- Recolhimento de valores no passivo financeiro: R\$ 61.036,87;
- Execução dos Restos a Pagar Não Processados (discriminados no capítulo 3): R\$ 101.008,59; e
- Devolução diferida do saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano (Superávit Financeiro): R\$ 111.548,59.

6) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Considerando o principal objetivo do Balanço Financeiro, que é de evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa no exercício analisado, apurar o resultado financeiro subsidia uma melhor análise sobre o equilíbrio financeiro da organização, principalmente quando feito conjuntamente com o Balanço Patrimonial.

O MCASP (11ª Ed., p. 565 e 566) explica duas maneiras de aferir:

a) Modo 1:

Saldo para o Exercício Seguinte

(-) Saldo do Exercício Anterior

= Resultado Financeiro do Exercício

b) Modo 2:

Receitas Orçamentárias

(+) Transferências Financeiras Recebidas

(+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas

(+) Recebimentos Extraorçamentários

(-) Despesa Orçamentária

(-) Transferências Financeiras Concedidas

(-) Outras Movimentações Financeiras Concedidas

(-) Pagamentos Extraorçamentários

= Resultado Financeiro do Exercício

O mais comum é que os dois modos tragam um mesmo resultado. Contudo, em 2025 temos o Modo A trazendo R\$ (-)64.230,49 e o Modo B trazendo R\$ (-)126.999,32. A diferença de R\$ (-)62.768,83 está relacionada às devoluções diferidas do saldo de duodécimo não utilizados (Superávit Financeiro, na linguagem do Balanço Patrimonial) em 2024 e agora em 2025, conforme a seguir demonstrado:

Saldo de 2024, transferido em 2025: R\$ 48.779,76

(-) Saldo de 2025, a ser transferido em 2026: R\$ 111.548,59

(=) Diferença nos Modelos A e B do Resultado Financeiro: (-)62.768,83



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Esta diferença também é detectada na fórmula de coesão/conferência da conjugação dos saldos de caixa inicial e final do Balanço Financeiro:

Saldo do Exercício Anterior
(+) Ingressos
(-) Dispêndios
= Saldo para o Exercício Seguinte

Seguindo a fórmula, o valor de saldo de caixa para o exercício seguinte seria de R\$ 210.825,22, quando na verdade o saldo real de caixa para o exercício seguinte é de R\$ 273.594,05. Novamente a diferença de R\$ (-)62.768,83.

Esta distorção ocorre devido a necessidade de adequar os demonstrativos aplicados ao setor público à adoção das Normas Internacionais de Contabilidade convergidas para a realidade brasileira. Ocorre que a forma de estruturação e captura dos atos e fatos mudou, surgindo o registro por natureza da informação contábil, separando as informações por natureza patrimonial, orçamentária e de controle. Tal modificação impactou significativamente o Balanço Financeiro, que passaria a ter suas informações sendo capturadas não somente pelos registros orçamentários, mas também pelos registros contábeis de natureza da informação patrimonial de controle.

Conforme capítulo “Esclarecendo Demais Números Do Balanço Financeiro”, ocorre que a linha “Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária” coincide com o a conta contábil “3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas”, ou seja, não se reflete o efeito da transferência pecuniária em si, mas sim o efeito patrimonial do valor a devolver como efetivamente realizado - nos termos do MCASP (11ª Ed., p. 566).

Assim, repercutindo o raciocínio acima, pode-se afirmar que o Resultado Financeiro do Exercício foi de R\$ (-)126.999,32.

Sorriso, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código 5822732e-70d3-45fb-961a-34a47b891491, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



APÊNDICE I

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
902/25-Global	02/01/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	MAYCON CHIEZZI	R\$ 2.932,00	R\$ 932,00	R\$ 0,00	R\$ 932,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website institucional da Câmara Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.leg.br), de e-mails institucionais, sistema online da ouvidoria, bem como atendimento técnico e treinamento - Conforme Contrato 11/2024, oriundo da Dispensa 04/2024.							
26/2025-Global	02/01/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	R\$ 17.944,37	R\$ 2.949,95	R\$ 0,00	R\$ 2.949,95
Histórico: Segurança de perímetro (firewall) na estrutura de rede da Câmara Municipal de Sorriso, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, da infraestrutura de hardware e software necessária, bem como, customização, suporte técnico e assistência técnica - Conforme Contrato 36/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 03/2024.							
160/2025-Global	24/02/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	E-MASTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 0.346,00	R\$ 1.508,00	R\$ 0,00	R\$ 1.508,00
Histórico: Serviço de backup em nuvem de 6 TB para a Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 45/2024, oriundo da Dispensa 18/2024.							
166/2025-Global	27/02/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	MAYCON CHIEZZI	R\$ 11.550,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website institucional da Câmara Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.leg.br), de e-mails institucionais, sistema online da ouvidoria, bem como atendimento técnico e treinamento - Conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11/2024, oriundo da Dispensa 04/2024.							
337/2025-Global	10/04/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	ALLNECE TELECOM LTDA	R\$ 6.638,00	R\$ 632,00	R\$ 0,00	R\$ 632,00
Histórico: Provedor de Internet, Plano Full Sendo 98% de Garantia Nominal para Download e Upload sendo 500 MBPS em Link Dedicado e Fibra Óptica de Internet, com IP Fixo - conforme Contrato 12/2025, oriundo da Dispensa 08/2025.							
379/2025-Global	23/04/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	SOMADATTA INFORMATICA LTDA	R\$ 8.088,00	R\$ 5.008,24	R\$ 0,00	R\$ 5.008,24
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa contínua, incluindo chamadas locais limitadas, fornecimento de dois números fixos exclusivos e tarifas reduzidas para chamadas interurbanas e internacionais, a ser prestado de forma ininterrupta, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 016/2025, oriundo da Dispensa 07/2025.							
504/2025-Global	28/05/2025	27-01.001.01.151.0001.2003.3.3.90.30.1.500.00000000	FREIMA PUBLICIDADE LTDA	R\$ 506.868,00	R\$ 50.918,30	R\$ 0,00	R\$ 50.918,30
Histórico: Serviços de publicidade prestados por meio intermediário de Agência de Propaganda - Conforme Quinta Termo Aditivo ao Contrato 13/2022, oriundo da Desembolsa 01/2022.							
568/2025-Global	10/09/2025	26-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.30.1.500.00000000	AUAL NEGÓCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 50.011,84	R\$ 8.898,87	R\$ 0,00	R\$ 8.898,87
Histórico: Serviços contínuos com fornecimento de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias de auxiliar de serviços gerais (limpeza e conservação), para atender as demandas da Câmara Municipal de Sorriso - Conforme Contrato 22/2025, oriundo do Pregão 11/2025.							
580/2025-Global	11/09/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	FLY INTERNET SORRISO LTDA	R\$ 999,93	R\$ 144,99	R\$ 0,00	R\$ 144,99
Histórico: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de serviço de acesso à Internet via fibra óptica, abrangendo: 01 link dedicado com velocidade nominal de 500 mbps para o Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso; 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para a Sala do Cidadão; e 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para a Sala do Procuradoria, Contabilidade e Controle Interno, todos localizados no Município de Sorriso/MT - Conforme Contrato 24/2025, oriundo da Dispensa 06/2025.							
602/2025-Global	19/09/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	ALLNECE TELECOM LTDA	R\$ 0.018,00	R\$ 1.002,00	R\$ 0,00	R\$ 1.002,00
Histórico: Provedor de Internet, conforme especificações de termo de referência, abrangendo 01 link dedicado com velocidade nominal de 500 mbps para o Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso; 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para a Sala do Cidadão; e 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para as salas da Procuradoria, Contabilidade e Controle Interno, todos localizados no município de Sorriso/MT - Conforme Contrato 25/2025, oriundo da Dispensa 06/2025.							
730/2025-Global	07/09/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	INM INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 96.260,00	R\$ 9.700,00	R\$ 0,00	R\$ 9.700,00
Histórico: Serviço de licenças de uso (locação) e assistência técnica em sistema de Gestão do Processo Legislativo - Conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 19/2022, oriundo do Pregão Presencial 07/2022.							
767/2025-Global	14/08/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	DOCSPRIME TECNOLOGIA EM PROCESSOS E DOCUMENTOS LTDA	R\$ 0.007,20	R\$ 3.175,20	R\$ 0,00	R\$ 3.175,20
Histórico: Serviço de licenças de uso, locação de software de gerenciamento de processos eletrônicos com assinatura digital, incluindo: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 40/2025, oriundo do Pregão Presencial 14/2025.							
1040/2025-Global	21/10/2025	22-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.33.1.500.00000000	LBS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 10.210,25	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
Histórico: Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo SUV, com quilometragem livre, segundo as especificações descritas no Termo de Referência - Conforme Contrato 63/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 08/2025.							
1166/2025-Global	01/12/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	ZACI COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 6.440,00	R\$ 3.040,00	R\$ 0,00	R\$ 3.040,00
Histórico: Contratação de assessoria técnica, suporte operacional e treinamento para operação de equipamentos utilizados para transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões, entre							



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
outros atos da Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 04/2025, oriundo da Dispensa 17/2025							
1230/2025-Global	11/12/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	R\$ 0,00	R\$ 2.180,00
Histórico: Aquisição de Certificado Digital A1 (Pessoa Física), incluindo suporte técnico durante a vigência contratual, pelo período de doze meses, destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 109/2025, oriundo da Dispensa 18/2025.							
1272/2025-Global	19/12/2025	29-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 11.239,59	R\$ 482,34	R\$ 0,00	R\$ 482,34
Histórico: Distribuição e fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 02/2025. Trata-se de um complemento ao Empenho 225/2025, que teve saldo parcialmente anulado no decorrer do exercício.							
Total geral				R\$ 708.634,14	R\$ 101.008,59	R\$ 0,00	R\$ 101.008,59

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 5822732e-70d3-45fb-961a-34a47b891491, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Ativo Circulante</u>	1		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	273.594,05	337.824,54
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1	6.330,00	3.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1	4.000,00	5.353,30
<i>Total do Ativo Circulante</i>		283.924,05	346.677,84
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	2	2.919.176,33	2.681.446,71
Intangível	3	7.036,06	9.723,70
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		2.926.212,39	2.691.170,41
TOTAL DO ATIVO		3.210.136,44	3.037.848,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5	1.508.236,62	595.576,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5	522,81	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5	172.585,46	79.086,14
<i>Total do Passivo Circulante</i>		1.681.344,89	674.662,97
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		0,00	0,00
<u>Patrimônio Líquido</u>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Não consolidado

Dezembro/2025

Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	7	1.528.791,55	2.363.185,28
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		1.528.791,55	2.363.185,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.210.136,44	3.037.848,25

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 2e82c82a-b302-4440-9079-b9a1c5a12ece, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

			Não consolidado Dezembro/2025
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>ATIVO (I)</u>			
Ativo Financeiro	8	279.084,05	337.824,54
Ativo Permanente	8	2.931.052,39	2.700.023,71
Total do Ativo		3.210.136,44	3.037.848,25
<u>PASSIVO (II)</u>			
Passivo Financeiro	8	162.045,46	289.044,78
Passivo Permanente	8	1.620.308,02	644.356,59
Total do Passivo		1.782.353,48	933.401,37
Saldo Patrimonial (I-II)		1.427.782,96	2.104.446,88

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 2e82c82a-b302-4440-9079-b9a1c5a12ece, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

			Não consolidado Dezembro/2025
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais	9	0,00	113.093,43
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		0,00	113.093,43
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais	9	1.685.357,01	925.653,98
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		1.685.357,01	925.653,98

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código 2e82c82a-b302-4440-9079-b9a1c5a12ece, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

			Não consolidado Dezembro/2025
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10	117.038,59	48.779,76
Total das fontes de recursos		117.038,59	48.779,76

Notas explicativas

NOTA: Ver documento em anexo "Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial": Nota 1 (ATIVO CIRCULANTE); Nota 2 (IMOBILIZADO); Nota 3 (INTANGIVEL); Nota 5 (PASSIVO CIRCULANTE); Nota 7 (COMPONENTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO); Nota 8 (QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES); Nota 9 (QUADRO DE COMPENSAÇÕES); Nota 10 (QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO).

SORRISO - MT, 30 de janeiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefessoriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código 2e82c82a-b302-4440-9079-b9a1c5a12ece, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública. Além da perspectiva patrimonial, há também o viés orçamentário, este conferido pela Lei 4.320/64, que separa o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente - em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 04.

1) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

No exercício de 2025, os ativos que preenchem algum dos requisitos acima são os seguintes:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

São os saldos bancários constantes nas seguintes contas:

- Banco do Brasil; Ag: 19-17-8; C/c: 12.102-9
Saldo: R\$ 221.360,54 (Fonte 1.500.0000000); e
- Caixa Econômica Federal; Ag: 2756-0; C/c: 71033-0
Saldo: R\$ 52.233,51 (Fonte 1.500.0000000).

O saldo total em Caixa e Equivalente de Caixa perfaz o necessário para atender o seguinte:

- Recolhimento de valores no passivo financeiro: R\$ 61.036,87 (Fonte 1.500.0000000);
- Execução dos Restos a Pagar Não Processados (discriminados no capítulo 3 da Nota Explicativa ao Balanço Financeiro): R\$ 101.008,59 (Fonte 1.500.0000000); e
- Devolução diferida do saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano (Superávit Financeiro): R\$ 111.548,59 (Fonte 1.500.0000000).



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



b) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:

Neste exercício o valor aqui é composto por pelo seguinte:

i) Montante de processo(s) de Suprimento(s) de Fundos que não tiveram contas prestadas até o encerramento do exercício. Pela lógica contábil, o valor a receber pela Câmara de Sorriso é perante o respectivo agente suprido, de modo que, uma vez aprovada a prestação de contas, este valor é “baixado”, em contrapartida a uma VPD. Identificação do saldo em 2025:

- Empenho 1193/2025, R\$ 630,00;
- Empenho 1250/2025, R\$ 210,00;

ii) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo relacionados a valores em discussão devido pagamento duplicado ao fornecedor Instituto Licidade Treinamentos LTDA; valor: R\$ 5.490,00; Processo LX 844/2025;

c) VPD Pagas Antecipadamente:

Reconhecer valores nesta conta visa contabilizar corretamente as despesas que são pagas em parcelas únicas, mas que reverberam VPDs ao longo dos meses seguintes. Os exemplos clássicos são: Seguros Veiculares e Assinaturas de Revistas e Periódicos – os quais são empenhados, liquidados e pagos em parcela única, mas tem “validade”, em geral, por um ano.

O exercício de 2025 encerrou com os seguintes saldos:

- Seguros Veiculares: R\$ 4.000,00;

2) IMOBILIZADO:

Classificação	Valor Líquido em 31/12/2024 ¹	Movimento no Ano ²						Valor Líquido em 31/12/2025	Variação
		Aquisição	Baixas / Doações / Desincorporações	Redução ao Valor Recuperável	Reavaliações (+/-)	Incorporação	Depreciação e Amortização		
BENS MÓVEIS:	1.627.941,50	441.342,52	32.609,33	0,00	0,00	133.279,78	198.555,23	1.971.399,24	21,10%
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	84.514,31	29.799,30	2.026,11	0,00	0,00	0,00	8.635,71	103.651,79	0,23
BENS DE INFORMÁTICA	375.125,99	5.538,76	11.310,29	0,00	0,00	0,00	83.283,84	286.070,62	-0,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	823.012,25	70.469,39	3.436,92	0,00	0,00	0,00	73.850,28	816.194,44	-0,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	54.558,28	34.035,07	312,73	0,00	0,00	649,00	14.679,69	74.249,93	0,36
VEÍCULOS	290.730,67	301.500,00	15.523,28	0,00	0,00	132.630,78	18.105,71	691.232,46	1,38
BENS IMÓVEIS:	1.053.505,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.728,12	947.777,09	-0,10
INTANGÍVEIS:	9.723,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,64	7.036,06	-0,28
TOTAL	2.691.170,41	441.342,52	32.609,33	0,00	0,00	133.279,78	306.970,99	2.926.212,39	8,73%

¹Conforme Balanço Patrimonial do respectivo exercício;

²Comparando-se Relatórios do Patrimônio com Balancete de Verificação Contábil.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Pontos que merecem destaque:

- Aquisição: a entrada de bens por aquisição decorre da execução de uma despesa orçamentária, especificamente da liquidação desta, e é comunicada pela Contabilidade para que a Comissão de Patrimônio proceda com o respectivo cadastro no software de gestão patrimonial e emplaquetamento;
- Incorporação: somente é reconhecida com o cadastro, pela equipe responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Sorriso, em software de gestão patrimonial. Os motivos mais comuns para a incorporação são:
 - o Bens comprados novos e acoplados em bens que já existiam, reavaliando-se o bem existente. A compensação dos bens novos e que foram acoplados a outro dá-se por meio de baixa/desincorporação, conforme explicado na sequência;
 - o Bens sob a posse e uso efetivo da Câmara, não identificada outra origem formal;
- Baixas/Doações/Desincorporações: somente é reconhecida com o cadastro, pela equipe responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Sorriso, em software de gestão patrimonial. Trata-se da inativação de itens inservíveis, seja por obsolescência, seja por defeituosidade – que não estavam em condições de doação – ou mesmo por não terem sido identificados;
- Depreciação e Amortização: processo natural que ocorre com os bens de qualquer entidade. Seu reconhecimento é mensal e está padronizado de acordo com o grupo de bens, conforme Portaria 51/2019.

3) INTANGÍVEL:

Atualmente, os únicos bens intangíveis no patrimônio da Câmara Municipal de Sorriso, são os seguintes:

- Software de edição, exibição, gravação e streaming; Resolução: 4096 x 2160; Total de entradas: 4; Total de câmeras ou entradas NDI: até 100; canais overlay : 4; faz gravação no disco : sim (dupla gravação); streaming para até 3 redes sociais [...]; e



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



- Software VMIX-PRO; para orquestração de mídias, gravação e streaming agregando imagens de câmeras, vídeos, áudios, textos, títulos animados, vídeo conferência, e fontes de informação on-line.

4) PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO:

As entidades do setor público podem manter propriedades (terrenos ou edificações) para auferir receitas de aluguel, para valorização do capital ou para ambas finalidades. Tais propriedades geram fluxos de caixa de forma independente dos outros ativos mantidos pela entidade, distinguindo-as de outros imóveis controlados pelas entidades do setor público, os quais geralmente são ocupados pelo proprietário para fins administrativos ou para facilitar a produção de outros bens.

A Câmara Municipal de Sorriso não possui propriedades com tal objetivo.

5) PASSIVO CIRCULANTE:

Assim está constituído o passivo circulante (obrigações a curto prazo) do Balanço Patrimonial 2025 da Câmara Municipal de Sorriso:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:
 - o Férias (P) R\$ 1.508.236,62
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo:
 - o Demais Contas A Pagar (P) R\$ 522,81

Reconhecimento de contas a pagar relacionado às faturas telefônicas junto à operadora Oi, as quais não possuíam empenho prévio e ainda estão em discussão. Faturas: Agosto/2025 (nº 2508.008496536); Setembro/2025 (nº 2509.008509632); Outubro/2025 (nº 2510.008521665); e Novembro/2025 (nº 2511.008532774).
- Demais Obrigações a Curto Prazo:
 - o Valores restituíveis a terceiros: R\$ 61.036,87
 - o Saldo de Duodécimo a Devolver: R\$ 111.548,59

Exatamente o valor apurado como Superávit Financeiro no exercício, tratado como “diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo” – nos termos do art. 168, § 2º da Constituição Federal e da da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação).

As retenções estão dentro do prazo legal para seu recolhimento.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código 2e82c82a-b302-4440-9079-b9a1c5a12ece, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



6) PROVISÕES A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO:

A Câmara Municipal de Sorriso não demanda estipular Provisões a Longo Prazo.

7) COMPONENTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Grosso modo, o Patrimônio Líquido representa a diferença entre o total de ativos e passivos. Sobre sua composição, podemos explicar:

- Resultados Acumulados: compreende os superávits ou déficits acumulados ao longo dos anos pela Câmara Municipal. Trata-se da conjugação das seguintes contas:
 - o Resultado do Exercício: diferença entre fatos contábeis que contribuíram positivamente com a formação do patrimônio e os fatos contábeis que contribuíram para a diminuição do patrimônio. Seu resultado é melhor discriminado na Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - o Resultado de Exercícios Anteriores: é o acúmulo ao longo do tempo do item anterior;
 - o Ajuste de Exercícios Anteriores: são reflexo de fatos contábeis que competem à exercícios anteriores, mas que foram reconhecidos somente neste, ou seja, sua influência no PL não transita pela apuração do resultado do exercício (Demonstração das Variações Patrimoniais). Na maioria das vezes, contabiliza-se diretamente nesta conta as despesas orçamentárias executadas no elemento 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) – utilizada nos casos em que já havia uma obrigação presente, mas em que a administração somente reconheceu a ocorrência do fato gerador em exercício posterior.

Analisando a composição do Patrimônio Líquido em 2025, conforme conjugação explicada acima:

Resultados Acumulados (Saldo no Exercício Atual)	1.528.791,55
<u>(-) Resultados Acumulados (do Exercício Anterior)</u>	<u>2.363.185,28</u>
= Alteração no Patrimônio Líquido no atual exercício	(-) 834.393,73
<u>(-) Resultado Patrimonial Apurado na DVP</u>	<u>(-) 834.393,73</u>
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00

8) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES:

Este bloco de informações é herança do viés orçamentário que a Lei nº 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daquela lei foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, ainda assim, a referida norma manteve o disposto no art. 105 da 4.320/1964.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



A elaboração deste quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes utiliza a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

A composição contém o seguinte:

- Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Neste caso, são os valores em conta bancária.
- Ativo Permanente: Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. São os itens do imobilizado.
- Passivo Financeiro: Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Em outras palavras, é apurado pela soma da conta “crédito empenhado a liquidar” com as contas de passivo financeiro, ou seja, que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas, ou seja, já houve o empenho.
- Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

9) QUADRO DE COMPENSAÇÕES:

Este bloco de informações é exigido pela Lei nº 4.320/1964 (art. 105) e manteve-se no leiaute convalidado pela Portaria STN nº 438/2012, que atualizou as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daquela lei.

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Sua elaboração utiliza a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

Sobre os atos potenciais ativos de demandas judiciais, a classificação destes como Ativo Contingente observa os procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes com base na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade; observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Com base em comunicação interna entre Unidade Interna de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, aplicou-se a árvore de decisão oferecida pelo MCASP (11ª Ed., p. 304) nos dados documentados, de modo que o referido exercício não encerra com ativos contingentes.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Sobre as obrigações contratuais, em 2025 ilustra os Contratos assinados anteriormente a 31/12/2025 e possuem data vigente ou que estão em fase de liquidação. São eles:

CONTRATO	CONTRATADO	SALDO PARA 2026
01/25	04002227000127 - AGUAS DE SORRISO S.A.	R\$ 12.495,48
02/25	03467321004267 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 38.700,18
03/2025	24092271000182 - SOFTCAM SOLUCOES LTDA	R\$ 1.341,10
04/2025	78498325153 - ALCILEIA VALERIO MAZIERO	R\$ 4.900,00
05/2025	36424884000159 - A L DA SILVA CONFECÇÕES	R\$ 11.538,89
06/2025	48037257000144 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR	R\$ 92.349,10
07/2025	49286066000189 - EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 8.214,28
09/2025	13671734000144 - ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA -ME	R\$ 5.853,57
12/2025	20643602000174 - ALLREDE TELECOM LTDA	R\$ 2.522,00
14/2025	58747020000100 - 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES	R\$ 15.900,00
15/2025	07693574000131 - PETERS GAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 10.413,09
17/2025	25191599000119 - GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 47.201,16
20/2025	22509943000187 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 49.849,66
19/2025	40769852904 - CLIDIO JOSE RITTER	R\$ 348.000,00
21/2025	16822909000165 - ROSSETTO SERVICOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 12.424,58
22/2025	41473011000176 - AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 44.308,02
24/2025	54813962000199 - FLY INTERNET SORRISO LTDA	R\$ 499,97
26/2025	07539713000177 - PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 10.372,74
27/2025	13671734000144 - ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA -ME	R\$ 43.055,01
28/2025	51659136000149 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 389,99
25/2025	20643602000174 - ALLREDE TELECOM LTDA	R\$ 2.782,00
41/2025	07539713000177 - PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 51.834,05
45/2025	01020470000180 - SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA	R\$ 3.299,40
46/2025	12811487000171 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.649,20
50/2025	02545557000133 - COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 2.094,50
51/2025	46722432000107 - GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 941,60
52/2025	04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 510,00
40/2025	07750875000150 - DOCSPRIME TECNOLOGIA EM PROCESSOS E DOCUMENTOS LTDA	R\$ 14.320,80
62/2025	00345307000124 - XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 156.554,41
63/2025	14953277000143 - SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 6.819,00
64/2025	55085960000193 - MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.838,45
65/2025	01020470000180 - SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA	R\$ 9.225,33
66/2025	46973126000143 - SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 2.832,00



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



67/2025	13338773000124 - MARTINS & MARTINS NETO LTDA	R\$ 23.805,00
68/2025	12811487000171 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 12.609,75
69/2025	20357366000120 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 30.167,82
70/2025	21878860000100 - ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 1.805,00
71/2025	52505574000115 - G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 161,35
72/2025	10199538000120 - SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 4.737,00
73/2025	02545557000133 - COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 13.044,50
74/2025	46722432000107 - GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 21.993,80
78/2025	05808979000142 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.305,00
79/2025	04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA	R\$ 680,00
80/2025	13498158000185 - JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 31.033,06
82/2025	34813798000102 - PANIFICADORA DOCE MEL LTDA	R\$ 24.479,40
83/2025	01020470000180 - SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA	R\$ 27.027,00
85/2025	04352905000181 - A. PAZINATO MARINGA	R\$ 2.950,00
88/2025	43727188000187 - MARCO'S AUTO CENTER LTDA	R\$ 45.110,11
91/2025	48941653000100 - INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA	R\$ 6.870,00
93/2025	22509943000187 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 29.178,75
94/2025	41734376000107 - ZADI COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 26.400,00
95/2025	23622227000174 - EVERTON L DOS SANTOS	R\$ 6.300,00
96/2025	22509943000187 - LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 17.596,00
99/2025	44120619000105 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 2.339,10
102/2025	40870928000141 - GRAFICA PREMIO COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS IMPRESSAO LTDA	R\$ 1.835,00
103/2025	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 2.160,00
12/2022	22648413000110 - PREIMA PUBLICIDADE LTDA	R\$ 230.000,00
16/2022	04972096000100 - NM INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 68.255,00
02/2022	26804377000197 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 14.234,81
09/2024	02518930000167 - PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM LTDA	R\$ 16.500,00
11/2024	29266406000100 - MAYCON GHIZZI	R\$ 1.750,00
TOTAL		R\$ 1.685.357,01

10) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO:

Este bloco de informações é herança do viés orçamentário que a Lei nº 4.320/1964 confere ao Balanço Patrimonial. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daquela lei foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, ainda assim, a referida norma manteve o disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

A elaboração deste quadro do Superávit/Déficit Financeiro utiliza o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



fonte/destinação de recursos. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (explicado no capítulo 8 desta Nota Explicativa). Ou seja, confronta todas as disponibilidades com todos os compromissos orçamentários assumidos, onde, uma hipotética execução de todos, haveria uma “sobra”, um superávit.

Em 2025, consta um superávit financeiro de R\$ 117.038,59, atrelado à fonte de recursos 500 (Recursos não Vinculados de Impostos, segundo padronização do TCE/MT), composto pelo seguinte:

- R\$ 5.490,00 são valores em trânsito realizáveis (a receber) a curto prazo e com atributo “(F)”, ou seja, pertencem ao Ativo Financeiro (nos termos da Lei 4.320/1964. Trata-se de valores pagos em duplicidade a fornecedor, conforme explicado no capítulo “1) ATIVO CIRCULANTE”, desta Nota Explicativa;
- Os outros R\$ 111.548,59 considerando a exigência constitucional em restituir esta “sobra” dos recursos do duodécimo não utilizados (art. 168, § 2º) ao Poder Executivo, são tratados então como “diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo” – nos termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação).

Por fim, ressalta-se que o Superávit Financeiro reconhecido aqui no Balanço Patrimonial não se confunde com o Superávit Orçamentário, encontrado no Balanço Orçamentário – que traz a diferença entre o total de ingressos orçamentários, descontado as despesas orçamentárias (as empenhadas, as liquidadas e as pagas) – tampouco com o resultado financeiro, encontrado no Balanço Financeiro – que demonstra a diferença entre as entradas e saídas de recursos sobre o Caixa da entidade.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código 2e82c82a-b302-4440-9079-b9a1c5a12ece, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Não consolidado Dezembro/2025

Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12	436.924,64	169.064,63
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		436.924,64	169.064,63

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências Intra Governamentais	11	28.000.000,00	24.000.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		28.000.000,00	24.000.000,00

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Reavaliação de Ativos	7	0,00	1.288,22
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		133.279,78	6.758,67
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		133.279,78	8.046,89



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

14

VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.297,49	5.681,68
	1.297,49	5.681,68

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

28.571.501,91

24.182.793,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Remuneração a Pessoal	14	13.137.468,67	12.041.771,89
Encargos Patronais		1.555.155,02	1.187.337,53
Benefícios a Pessoal		458.439,74	390.472,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		15.151.063,43	13.619.581,99

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

14

Uso de Material de Consumo	270.281,03	256.460,34
Serviços	3.546.386,39	3.152.022,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	306.970,99	325.743,46
	4.123.638,41	3.734.226,68

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Intra Governamentais	8	9.290.172,55	6.270.969,60
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	9	2.333,30	13.808,70
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.292.505,85	6.284.778,30

Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	2 32.609,33	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	134.951,70
	32.609,33	134.951,70

Tributárias

14

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726,85	560,00
Contribuições	2.372,27	0,00
	3.099,12	560,00

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços

Prestados

Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

14

Premiações	22.783,96	9.465,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	780.195,54	770.607,50
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	802.979,50	780.072,50

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) 29.405.895,64 24.554.171,17

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) 14 -834.393,73 -371.377,97

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código ee608844-9843-4c02-8f13-c71e4d032121, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Notas explicativas

Ver documento em anexo "Nota Explicativa à Demonstração das Variações Patrimoniais": Nota 2 (BAIXAS DE ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO); Nota 7 (REAVALIAÇÃO DE ATIVOS), Nota 8 (TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS), Nota 9 (TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS), Nota 11 (TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÕES); Nota 12 (TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÕES) e Nota 14 (ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS).

SORRISO - MT, 2 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefSORRISO-MT.agilcloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código ee608844-9843-4c02-8f13-c71e4d032121, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



NOTA EXPLICATIVA À **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício – apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho em si, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Assim, A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 05.

1) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO:

Sob o gênero Redução ao Valor Recuperável, podemos derivar duas espécies que possuem os mesmos efeitos no patrimônio: a Redução ao Valor Recuperável e a Redução ao Valor Justo.

Também conhecido como *impairment*, a Redução ao Valor Recuperável (espécie) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A Redução ao Valor Justo traz a mesma ideia: reduzir o valor do bem, deixando-o mais próximo possível da realidade. Porém, essa nomenclatura é utilizada na chamada data de corte: momento que separa temporalmente o período em que os bens passam a ser depreciados mensalmente. Ou seja, a primeira espécie a ser utilizada é a Redução ao Valor Justo, para que então possam ser realizadas as depreciações mensais. Posteriormente, quando as necessárias reavaliações constatarem necessidade de diminuir o valor do bem, usa-se a Redução ao Valor Recuperável. A Câmara Municipal de Sorriso já realizou todas as datas de corte (vide NE do balanço de 2017) e realiza mensalmente suas depreciações no imobilizado.

Em 2025, a Câmara Municipal de Sorriso não recorreu a este recurso em seu patrimônio.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefessorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código ee608844-9843-4c02-8f13-c71e4d032121, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



2) BAIXAS DE ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO:

Trata-se da inativação de itens inservíveis, seja por obsolescência, seja por defeituosidade – que não estavam em condições de doação – ou mesmo por não terem sido identificados.

3) BAIXAS DE INVESTIMENTO:

Em 2025, todos os recursos financeiros foram depositados no Banco do Brasil e as sobras aplicadas no seguinte fundo:

BB RF CP Automático

CNPJ nº 42.592.315/0001-15

Fundo de Renda Fixa

Perfil: Conservador

Composição: Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, cuja composição seja exclusivamente por títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em TPF;

Benchmark: CDI

Este foi o único instrumento que podemos considerar como investimento, dentre os fatos realizados pela Câmara de Sorriso, e em nenhum dos meses houve desvalorização pela marcação a mercado.

4) REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE E REVERSÕES DE QUAISQUER PROVISÕES PARA GASTOS DE REESTRUTURAÇÃO:

Não houve nenhuma reestruturação nas atividades da Câmara Municipal de Sorriso, tampouco gastos de reestruturação que ensejassem constituição de provisão ou sua reversão.

5) UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS:

Em 2025, mantiveram-se operações em três unidades:

- Sede administrativa, gabinetes e plenário: Avenida Porto Alegre, nº 2615, Centro, Sorriso/MT;
- Salas locadas para setores administrativos: Avenida Porto Alegre, nº 2614, Centro, Sorriso/MT;
- Sala do Cidadão: Rua São Francisco, nº 1522, São Domingos, Sorriso/MT;

Nenhuma delas, ou qualquer outra, foi descontinuada.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código ee608844-9843-4c02-8f13-c71e4d032121, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



6) CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES:

Em 2025, a Câmara Municipal de Sorriso não constituiu, tampouco reverteu, provisões de nenhuma espécie.

7) REAVALIAÇÃO DE ATIVOS:

Em 2025, a Câmara Municipal de Sorriso não realizou reavaliação de ativos.

8) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS:

A expressão “intragovernamental” denota que a operação tenha ocorrido dentro do município de Sorriso, entre os órgãos integrantes do orçamento municipal.

Pois bem, trata-se da soma de valores da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, bem como os aportes financeiros para cobertura do déficit atuarial – pagos à Previso. Para fins didáticos, complementa-se o rol de possibilidades com a possibilidade de doações de móveis ou imóveis para outra unidade orçamentária do orçamento municipal – como ocorreu em 2018.

Sobre o item da devolução do saldo não utilizado do Duodécimo à Prefeitura Municipal de Sorriso, destaca-se que aqui considera o efeito patrimonial (ou seja, computando o valor a devolver como efetivamente realizado), não coincidindo com o indicado no Anexo 11, da Lei 4.320/64, uma vez que este considera o efeito da transferência pecuniária em si.

9) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS:

Demonstra a apropriação mensal, ou seja, despesa patrimonial efetivamente realizada (uma vez que foi pago antecipadamente) sobre a associação ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) – até o mês de maio, quando do término da filiação.

10) GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS:

Não houve nenhuma desincorporação de passivos nas atividades da Câmara Municipal de Sorriso em 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código ee608844-9843-4c02-8f13-c71e4d032121, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



11) TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÕES:

Em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e em contrapartida entrega valor irrisório ou nenhum valor em troca. Considera-se, ainda, como transação sem contraprestação, a situação em que a entidade fornece diretamente alguma compensação em troca de recursos recebidos, mas tal compensação não se aproxima do valor justo dos recursos recebidos.

Ao contrário do que ocorre no setor privado, a maior parte das variações patrimoniais aumentativas (VPA) das entidades do setor público decorrem de transações sem contraprestação, principalmente as relativas a:

- Tributos;
- Transferências (subsídios; perdão de dívidas; multas; heranças; presentes e doações); e
- Multas.

Neste sentido, pode-se considerar os repasses constitucionais (Duodécimos) como uma Transação Sem Contraprestação. Em 2025, seu montante foi de R\$ 28.000.000,00.

12) TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÕES:

Em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e entrega valor aproximadamente igual em troca, prioritariamente sob a forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos. Sob outro olhar, Transações Com Contraprestações compreendem apenas os valores brutos de benefícios econômicos ou potencial de serviços recebidos, ou a receber, pela entidade em decorrência de suas atividades.

Antes de conhecer casos caracterizados como Transações Com Contraprestações, enumera-se duas situações que não o são:

- Valores recebidos em nome de terceiros não constituem benefícios econômicos ou potencial de serviços da entidade, por não resultar em aumentos de ativos ou redução de passivos, por exemplo: o recebimento de tarifas de telefone e eletricidade pelos Correios em nome das prestadoras destes serviços. Portanto, em casos como esses, não são considerados como VPA;
- Os empréstimos e financiamentos não se caracterizam como transações com contraprestação por não impactarem a situação patrimonial líquida, em razão de gerarem variações iguais entre ativos e passivos.

O que pode ser classificado como Transações Com Contraprestações:

- Prestação de Serviços;
- Venda de Bens;
- Juros;
- *Royalties*; e
- Dividendos ou distribuições similares.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Neste sentido, pode-se considerar os rendimentos financeiros oriundos da aplicação detalhada no item 3 como uma Transação Com Contraprestação. Em 2025, seu montante foi de R\$ 436.924,64.

13) CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS:

A Câmara Municipal de Sorriso não contém nenhum empréstimo contratado.

14) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Para uma melhor análise e compreensão da Demonstração das Variações Patrimoniais, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:

14.1) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: abrange aumentos patrimoniais não relacionados às demais categorias anteriores. Para o setor público em geral seria: VPA's a classificar, Resultado Participativo de Participações em outras entidades, subvenções econômicas recebidas, reversão de provisões, reversão de ajustes para perdas e outras VPAs. Para a Câmara Municipal de Sorriso, em 2025, diz respeito estritamente às outras VPA's, já que não houveram fatos como os demais itens listados. Coincide com a linha “Receita - Outras Restituições - Principal” do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que demonstra desde as restituições em geral: devoluções de valores não utilizados em diárias e adiantamentos à ressarcimento por pagamentos de multas e afins;

14.2) Pessoal e Encargos: abrange despesas com salários de servidores e vereadores; férias e 13º de servidores; verbas indenizatórias de vereadores; encargos patronais ao INSS e PREVISÃO; e Auxílio Alimentação. O valor deste campo não coincide com nenhuma outra Demonstração Contábil pois aqui da DVP há o que chamamos de reconhecimento por competência (ou seja, há uma apropriação do custo mensal sem necessariamente haver o desembolso financeiro – ou já até houve) das Férias influenciando (há o reconhecimento por competência também do 13º Salário, mas em Dezembro os desembolsos financeiros acabam coincidindo);

14.3) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: abrange a maior parte das despesas para manutenção e funcionamento da estrutura física do órgão, como: material de consumo (combustível, uniformes, peças de reposição em veículos oficiais e afins); diárias de viagem; aluguel com locações de salas; estagiários; serviços em geral (publicidade; locação de softwares, limpeza e manutenção predial e afins); e depreciação/amortização de bens. O valor deste campo não coincide com nenhuma outra Demonstração Contábil pois aqui da DVP há o que chamamos de reconhecimento por competência (ou seja, há uma apropriação do custo mensal sem necessariamente haver o

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pfsorriso-mt.agilcloud.com.br/porta/camsorriso#/assinatura> e informe o código ee608844-9843-4c02-8f13-c71e4d032121, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



desembolso financeiro – ou já até houve) em casos como a depreciação/amortização de bens; seguros veiculares e etc;

14.4) Tributárias: coincide com a linha “3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas” do Anexo 11, da Lei 4.320/64, que demonstra as despesas com licenciamentos anuais dos veículos oficiais, pagos ao DETRAN/MT;

14.5) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: abrange custos não relacionados às demais categorias anteriores. Para o setor público em geral seria: premiações, resultado negativo de participações (equivalência patrimonial), incentivos, subvenções econômicas, constituição de provisões, compensação financeira entre regimes previdenciários, bonificações em relações comerciais, amortização de ágio em investimentos, multas administrativas, indenizações, restituições e ressarcimentos e outras VPDs de fatos diversos. Para a Câmara Municipal de Sorriso, em 2025, diz respeito ao seguinte:

- i) despesas com Premiações, já que não houveram fatos como os demais itens listados. Coincide com a linha “3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras” do Anexo 11, da Lei 4.320/64, que demonstra as despesas com homenagens, honrarias, condecorações e afins concedidas pela Câmara Municipal; e
- ii) valores pagos a título de Verba Indenizatória, aos parlamentares em exercício, nos termos da Lei 2.444/2015.

14.6) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II): Em 2025, ao confrontar a as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, teve-se como resultado patrimonial um Déficit no exercício. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício e, no exercício seguinte, constará somado ao Resultado Acumulado da referida Demonstração Contábil.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		32.477.909,12	27.637.600,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	8	436.924,64	169.064,63
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	8	32.040.984,48	27.468.536,07
Desembolsos		32.211.696,68	27.253.616,97
Pessoal e Demais Despesas	8	18.207.283,08	16.880.084,82
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas	7	769.638,75	751.365,58
Outros desembolsos operacionais	8	13.234.774,85	9.622.166,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		266.212,44	383.983,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		441.991,52	211.517,00
Aquisição de ativo não circulante	8	441.991,52	211.517,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-441.991,52	-211.517,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		-175.779,08	172.466,73
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8	337.824,54	116.578,05
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2 e 4	273.594,05	337.824,54

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cea-b332-682eae75cd24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	769.638,75	736.765,58
Outras transferências concedidas	0,00	14.600,00
Total das Transferências Concedidas	769.638,75	751.365,58

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cea-b332-682eae75cd24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	18.207.283,08	16.880.084,82
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.207.283,08	16.880.084,82

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-MT.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cea-b332-682eae75cd24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas explicativas

NOTA: Ver documento em anexo " Nota Explicativa à Demonstração dos Fluxos de Caixa": Nota 2 (MONTANTE E A NATUREZA DE SALDOS DE CAIXA NÃO DISPONÍVEIS); Nota 4 (CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, JUSTIFICANDO EVENTUAIS DIFERENÇAS); Nota 7 (TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS); e Nota 8 (ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA).

SORRISO - MT, 2 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cca-b332-682eae75cd24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



NOTA EXPLICATIVA À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

A metodologia para sua elaboração está instruída pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na IPC (Instrução de Procedimento Contábil) nº 08.

1) MONTANTE DE LINHAS DE CRÉDITO OBTIDAS, MAS NÃO UTILIZADAS, QUE PODEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA FUTURAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E PARA SATISFAZER A COMPROMISSOS DE CAPITAL, INDICANDO RESTRIÇÕES, SE HOUVER, SOBRE O USO DE TAIS LINHAS DE CRÉDITO:

A Câmara Municipal de Sorriso não realizou nenhuma operação com essa característica.

2) MONTANTE E A NATUREZA DE SALDOS DE CAIXA NÃO DISPONÍVEIS:

Visando compreender melhor o conceito de “Saldos de Caixa Não Disponíveis”, seguem exemplos oferecidos no MCASP (11ª ed., 594):

- Saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas; e
- Dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa.

Como “depósitos de terceiros”, entende-se os valores que possuem contrapartida no Passivo da entidade e independem da autorização orçamentária – atributo Financeiro. Assim, dos R\$ 273.594,05 constantes em nosso Caixa e Equivalentes, parte dele, R\$ 162.045,46, estão caracterizados como “Saldos de Caixa Não Disponíveis”, uma vez que há contrapartida deste mesmo valor em:

- Execução dos Restos a Pagar Não Processados (discriminados no capítulo 3): R\$ 101.008,59;
- Valores restituíveis a terceiros: R\$ 61.036,87

Em sua maioria, valores a serem recolhidos, fruto de retenções na execução financeira das despesas.

O valor complementar ao total, R\$ 111.548,59, é o superávit financeiro – que será compensado com o Poder Executivo nas primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cea-b332-682eae75cd24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



3) DESCRIÇÃO DOS ITENS INCLUÍDOS NO CONCEITO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS:

Não houve itens incluídos no conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa, além dos próprios valores constantes em conta corrente bancária.

4) CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, JUSTIFICANDO EVENTUAIS DIFERENÇAS:

Este item tange principalmente aos ajustes quanto às retenções e o impacto no Saldo Final de Caixa.

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (11ª Ed., p. 594) explica:

"Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido."

A Câmara Municipal de Sorriso considera a primeira opção dada pelo MCASP, ou seja, orçamentariamente a despesa é considerada paga no momento que se paga o valor líquido ao credor principal e são feitas as devidas retenções, simultaneamente.

Para melhor ilustrar, suponhamos uma despesa com um fornecedor prestador de serviços, no valor de R\$ 10.000,00. No sistema orçamentário, empenha-se e liquida-se este valor. Na fase pagamento, retém-se R\$ 500,00 de ISSQN e R\$ 150,00 de Imposto de Renda. No sistema orçamentário, considera-se como pagos os R\$ 10.000,00, ainda que estas retenções sejam recolhidas apenas no mês seguinte, por exemplo. Tal prática é comum na Contabilidade Aplicada ao Setor Público e não prejudica a tempestividade e confiabilidade dos relatórios, desde que: a) as retenções a pagar constem no Balanço Patrimonial e Anexo 17 da Lei 4.320/1964; e b) esclareça-se por meio das Notas Explicativas tal ajuste.

Dito isso, passa-se à conciliação de saldos entre as duas Demonstrações Contábeis:

	Balanço Patrimonial	DFC
Linha “Conta Caixa e Equivalente de Caixa” (Final de 2025)	273.594,05	273.594,05
Como é demonstrado o valor retido a recolher	No Passivo Circulante, linha “Demais Obrigações a Curto Prazo”	As linhas “Outras Receitas/Ingressos Operacionais” e “Outros desembolsos operacionais” contém as retenções e recolhimentos de valores de terceiros, respectivamente. Aquele teve o



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



		referido valor da retenção como entrada, mas esta naturalmente não registrou o valor da saída (justamente porque não houve), pois será realizado no próximo período.
--	--	--

5) DIFERENÇAS ENTRE OS TIPOS DE FLUXOS DE CAIXA:

Um “Fluxo de Caixa” nada mais é que as entradas e saídas de caixas e equivalentes de caixa. Tomar conhecimento deste permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Legalmente, as entidades são obrigadas a demonstrar os seguintes fluxos segundo a natureza da movimentação:

- Atividades operacionais: demonstra a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento;
- Atividades de financiamento: são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade;
- Atividades de investimento: são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Conjugando os saldos de cada fluxo, temos a seguinte comparação para conferir a integridade:

$$\begin{array}{rcl} \text{Caixa Final} & & \text{FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS} \\ (-) & & + \\ & = & \text{FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO} \\ \text{Caixa Inicial} & & + \\ & & \text{FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO} \end{array}$$

Conforme a fórmula acima, o mais comum é que os dois modos tragam um mesmo resultado. Contudo, em 2025 o confronto dos caixas inicial e final nos traz uma variação de R\$ (-)64.230,49. Já a somatória dos fluxos de caixa perfaz R\$ (-)175.779,08. Logo, a diferença é a mesma explicada anteriormente sobre o superávit financeiro: R\$ 111.548,59.

Essa diferença ocorre pois a DFC é elaborada, majoritariamente, baseada nas contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. No caso da devolução do duodécimo, esta não transita pelas contas de classe 6, tampouco é considerada uma movimentação extraorçamentária, pois, tecnicamente, é um repasse.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Com isso, o mapeamento utilizado para capturar esta informação é uma conta de natureza patrimonial: a conta contábil 3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas. Então, num cenário onde a Câmara de Sorriso tenha apresentado um Superávit Financeiro, por força constitucional ela deve restituir esta “sobra” dos recursos do duodécimo não utilizados (art. 168, § 2º) ao Poder Executivo, tal valor passa a ser tratado como “diferimento da devolução do saldo não utilizado do duodécimo” – nos termos da Nota Técnica SEI nº 57145/2022, da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação). Neste caso, ainda que o valor ainda conste em Caixa, restando o efeito pecuniário, também já se considera o efeito patrimonial (ou seja, computando o valor a devolver como efetivamente realizado na VPD).

6) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS:

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Um bom exemplo são as Transferências da União, de cunho constitucional, a título de FPM (Fundos de Participação dos Municípios).

Ou seja, Transferências Correntes Recebidas não se confundem com os repasses recebidos do Poder Executivo, desdobrados em duodécimos ao longo do ano, para execução orçamentária do Poder Legislativo - nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

7) TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:

Corresponde às despesas pagas (e não apenas empenhadas) que a Câmara Municipal teve como credor o Município, o Estado, a União e/ou Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos de Direito Privado. Em 2025, a Contribuição Patronal e os Aportes Periódicos – ambos pagos à PREVISÃO. Também compreendeu os valores pagos a título de associação ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal).

8) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

Para uma melhor análise e compreensão da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:

8.1) Receita Patrimonial: coincide com a linha “Receitas Patrimoniais” do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que demonstra os rendimentos oriundos de aplicações em Fundo de Investimento;

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsoriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cea-b332-682eae75cd24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



8.2) Outras Receitas/Ingressos Operacionais: coincide com a somatória entre: Natureza “Outras Receitas Correntes” (Anexo 10 da Lei 4.320/64), Duodécimos Recebidos e Ingressos extraorçamentários – conforme coluna “Inscrição” do Anexo 17 da Lei 4.320/64;

8.3) Pessoal e Demais Despesas: exceto quanto às Transferências Concedidas e Aquisição de Ativo Não Circulante, perfaz ao pagamento de todas as demais despesas no exercício;

8.4) Outros desembolsos operacionais: com a somatória entre: Egressos extraorçamentários (conforme coluna “Baixa” do Anexo 17 da Lei 4.320/64) e os repasses concedidos ao Poder Executivo, perfazendo restituições/devoluções de saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano, nos termos do art. 168, § 2º, da Constituição Federal, de modo a considerar a conta contábil 3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas;

8.5) Aquisição de ativo não circulante: coincide com o total das despesas classificadas com o código 4 na primeira posição (Categoria Econômica), chamadas de Despesas de Capital, no Anexo 11 da Lei 4.320/64. Em resumo, tudo aquilo que repercute de alguma forma no Inventário Patrimonial;

8.6) Outros desembolsos de investimentos: semelhante ao item “aquisição de ativo não circulante”, mas aqui constam os de natureza intangível;

8.7) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial: valor iniciado em caixa no dia 1º de janeiro, visando atender compromissos financeiros (como restos a pagar, recolhimento de retenções e afins) no exato valor;

8.8) QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - Legislativa: mesmo valor encontrado na linha “Pessoal e Demais Despesas” do bloco “Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais”, ou seja, perfaz ao pagamento de todas as demais despesas no exercício - exceto quanto às Transferências Concedidas e Aquisição de Ativo Não Circulante.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://preforsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 895f82fe-e5bf-4cea-b332-682eae75cd24, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	438.222,13	Despesas correntes	18.832.778,14
Receita Patrimonial	436.924,64	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	13.779.963,90
Outras Receitas Correntes	1.297,49	Outras Despesas Correntes	5.052.814,24
		Despesas de capital	441.991,52
		Investimentos	441.991,52

RESUMO - COM INTERFERÊNCIAS E RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES:	438.222,13	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	28.000.000,00	DESPESAS CORRENTES:	18.832.778,14
RECEITAS DE CAPITAL:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	DESPESAS DE CAPITAL:	441.991,52
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	9.108.779,76	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
DÉFICIT:	18.836.547,53				
TOTAL:	19.274.769,66			TOTAL:	19.274.769,66

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IVENQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código
188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			438.222,13
1.3	Receita Patrimonial		436.924,64	
1.3.2	Valores Mobiliários	436.924,64		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	436.924,64		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	436.924,64		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	436.924,64		
1.3.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	436.924,64		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.297,49	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.297,49		
1.9.2.2	Restituições	1.297,49		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.297,49		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	1.297,49		
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	1.297,49		
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:				28.000.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				28.438.222,13

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IVENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			18.832.778,14
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		13.779.963,90	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	4.257.940,93		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	4.420.883,20		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	18.619,20		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	480.351,56		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	5.682,93		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	247.233,64		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	381.352,03		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	80.223,02		
3.1.90.11.52	Subsídios - Agentes Políticos			
3.1.90.11.52.01	Agentes Políticos vinculados ao RGPS (INSS)	2.045.707,88		
3.1.90.11.52.02	Agentes Políticos vinculados ao RPPS (PREVISO)	224.168,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	904.140,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.646,16		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	651.014,79		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.052.814,24	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	466.460,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	278.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	44.355,68		



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	2.919,44		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	40.808,96		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	23.638,65		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	6.688,29		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	6.043,29		
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	598,05		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	15.433,39		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	8.508,67		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11.360,86		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	11.771,50		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	4.442,36		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	339,42		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	3.915,25		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	1.694,13		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	18.444,97		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	64.449,92		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.05	Ordens Honoríficas	22.783,96		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.18	Material para Divulgação	2.783,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	342.253,05		
3.3.90.33.03	Locação de Meios de Transporte	79.335,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.07	Estagiários	15.504,06		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	126.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	44.480,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	65.225,37		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	109.967,99		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	23.204,89		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	26.780,21		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	69.500,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	13.482,97		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	107.501,56		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	7.504,56		



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	43.363,00		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	930,52		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	1.690,54		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	24.133,83		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	56.011,94		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	8.733,48		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	918.941,91		
3.3.90.39.95	Multas e Infrações de Trânsito	2.167,28		
3.3.90.39.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	50.908,79		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	432.429,13		
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software	3.662,30		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	30.437,41		
3.3.90.40.05	Suporte a Usuários de TIC	17.273,25		
3.3.90.40.10	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem	9.048,00		
3.3.90.40.11	Treinamento e Capacitação em TIC	4.564,92		
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	18.979,34		
3.3.90.40.23	Emissão de Certificados Digitais	2.160,00		
3.3.90.40.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	540,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Diversos	458.439,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	2.372,27		
3.3.90.47.03	TAXAS	306,85		
3.3.90.47.05	Taxa de Licenciamento Obrigatório	420,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	780.195,54		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	118.623,96		
4	Despesas de capital			441.991,52
4.4	Investimentos		441.991,52	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	9.079,30		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	31.492,88		



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	5.538,76		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	2.542,19		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	59.917,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	301.500,00		
4.4.90.52.51	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	9.432,39		
4.4.90.52.71	Equipamentos para Refrigeração, Circulação e Condicionamento de Ar	21.840,00		
4.4.90.52.96	Equip e Mat Permanente - Pagto Antecipado	649,00		
TOTAL ÓRGÃO:				19.274.769,66
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	9.108.779,76	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	TOTAL GERAL: 28.383.549,42

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL	19.274.769,66

TOTAL GERAL: 28.383.549,42

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	441.991,52	18.832.778,14	0,00	19.274.769,66
01.031	Ação legislativa	0,00	5.992.497,27	0,00	5.992.497,27
01.031.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	5.992.497,27	0,00	5.992.497,27
01.031.0001.2005	EVENTOS E CONGRATULACOES PROMOVIDOS PELA CAMARA MU	0,00	178.172,53	0,00	178.172,53
01.031.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLITICO-PARLAMENTARES	0,00	5.814.324,74	0,00	5.814.324,74
01.122	Administração geral	441.991,52	11.036.960,92	0,00	11.478.952,44
01.122.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	441.991,52	11.036.960,92	0,00	11.478.952,44
01.122.0001.1003	MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	441.991,52	0,00	0,00	441.991,52
01.122.0001.2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CAMARA MUN	0,00	11.036.960,92	0,00	11.036.960,92
01.124	Controle interno	0,00	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001.2002	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNI	0,00	425.938,30	0,00	425.938,30
01.131	Comunicação social	0,00	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001.2003	PUBLICIDADE, PROMOCAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	0,00	918.941,91	0,00	918.941,91
01.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001.2004	BENEFICIOS E AUXILIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUN	0,00	458.439,74	0,00	458.439,74
TOTAL ÓRGÃO:		441.991,52	18.832.778,14	0,00	19.274.769,66

TOTAL: 19.274.769,66
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 9.108.779,76
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00
TOTAL GERAL: 28.383.549,42

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IVENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	441.991,52	18.832.778,14	0,00	19.274.769,66
01.031	Ação legislativa	0,00	5.992.497,27	0,00	5.992.497,27
01.031.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	5.992.497,27	0,00	5.992.497,27
01.031.0001.2005	EVENTOS E CONGRATULACOES PROMOVIDOS PELA CAMARA MU	0,00	178.172,53	0,00	178.172,53
01.031.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLITICO-PARLAMENTARES	0,00	5.814.324,74	0,00	5.814.324,74
01.122	Administração geral	441.991,52	11.036.960,92	0,00	11.478.952,44
01.122.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	441.991,52	11.036.960,92	0,00	11.478.952,44
01.122.0001.1003	MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	441.991,52	0,00	0,00	441.991,52
01.122.0001.2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CAMARA MUN	0,00	11.036.960,92	0,00	11.036.960,92
01.124	Controle interno	0,00	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001.2002	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNI	0,00	425.938,30	0,00	425.938,30
01.131	Comunicação social	0,00	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001.2003	PUBLICIDADE, PROMOCAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	0,00	918.941,91	0,00	918.941,91
01.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	0,00	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001.2004	BENEFICIOS E AUXILIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUN	0,00	458.439,74	0,00	458.439,74
TOTAL:		441.991,52	18.832.778,14	0,00	19.274.769,66
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					9.108.779,76
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					0,00
TOTAL GERAL:					28.383.549,42

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://preforriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
--------	-----------	----------	------------	-----------	-------

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IVENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	19.274.769,66	0,00	19.274.769,66
01.031	Ação legislativa	5.992.497,27	0,00	5.992.497,27
01.031.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	5.992.497,27	0,00	5.992.497,27
01.031.0001.2005	EVENTOS E CONGRATULACOES PROMOVIDOS PELA CAMARA MU	178.172,53	0,00	178.172,53
01.031.0001.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.172,53	0,00	178.172,53
01.031.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLITICO-PARLAMENTARES	5.814.324,74	0,00	5.814.324,74
01.031.0001.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.814.324,74	0,00	5.814.324,74
01.122	Administração geral	11.478.952,44	0,00	11.478.952,44
01.122.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	11.478.952,44	0,00	11.478.952,44
01.122.0001.1003	MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	441.991,52	0,00	441.991,52
01.122.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	441.991,52	0,00	441.991,52
01.122.0001.2001	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CAMARA MUN	11.036.960,92	0,00	11.036.960,92
01.122.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.036.960,92	0,00	11.036.960,92
01.124	Controle interno	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001.2002	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNI	425.938,30	0,00	425.938,30
01.124.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	425.938,30	0,00	425.938,30
01.131	Comunicação social	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001.2003	PUBLICIDADE, PROMOCAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	918.941,91	0,00	918.941,91
01.131.0001.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	918.941,91	0,00	918.941,91
01.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001.2004	BENEFICIOS E AUXILIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUN	458.439,74	0,00	458.439,74
01.331.0001.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	458.439,74	0,00	458.439,74
TOTAL:		19.274.769,66	0,00	19.274.769,66
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				9.108.779,76



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00
		TOTAL GERAL:		28.383.549,42

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções	
Órgão	Legislativa	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	19.274.769,66	19.274.769,66
Total	19.274.769,66	19.274.769,66

TOTAL		19.274.769,66
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		9.108.779,76
TOTAL GERAL		28.383.549,42

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ

Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR

Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://preforriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Até o mês 12/2025

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes		411.487,84	26.734,29		26.734,29	438.222,13	438.222,13	
	Soma								
1.3	Receita Patrimonial		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
1.3.2	Valores Mobiliários		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
1.3.2.1.01.0.1	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
	Soma		410.209,42	26.715,22		26.715,22	436.924,64	436.924,64	
1.9	Outras Receitas Correntes		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
1.9.2.2	Restituições		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
	Soma		1.278,42	19,07		19,07	1.297,49	1.297,49	
	Soma das Receitas Correntes		411.487,84	26.734,29		26.734,29	438.222,13	438.222,13	
TOTAL RECEITAS:		0,00	411.487,84	26.734,29	0,00	26.734,29	438.222,13	438.222,13	0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		28.000.000,00	25.666.666,63	2.333.333,37		2.333.333,37	28.000.000,00		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL GERAL:		28.000.000,00	26.078.154,47	2.360.067,66	0,00	2.360.067,66	28.438.222,13	438.222,13	0,00

SORRISO - MT, 5 de janeiro de 2026

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código
188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código
188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://preforiso-mt.agilcloud.com.br/porta/camorriso#/assinatura> e informe o código
188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



art. 103 da Lei nº 4.320/1964 R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
32	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	120.000,00	0,00	120.000,00	108.738,63	9.885,33	0,00	118.623,96	1.376,04
		Total do Projeto/Atividade - 01.122.0001.2001	14.960.000,00	0,00	14.960.000,00	10.299.588,11	1.220.883,67	483.510,86	11.036.960,92	3.923.039,08
	01.124.0001.2002	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNI								
33	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00	0,00	570.000,00	359.064,07	50.674,23	0,00	409.738,30	160.261,70
34	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
35	3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	15.400,00	800,00	0,00	16.200,00	8.800,00
36	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
		Total do Projeto/Atividade - 01.124.0001.2002	685.000,00	0,00	685.000,00	374.464,07	51.474,23	0,00	425.938,30	259.061,70
	01.131.0001.2003	PUBLICIDADE, PROMOCAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL								
37	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00	0,00	950.000,00	918.941,91	0,00	0,00	918.941,91	31.058,09
		Total do Projeto/Atividade - 01.131.0001.2003	950.000,00	0,00	950.000,00	918.941,91	0,00	0,00	918.941,91	31.058,09
	01.331.0001.2004	BENEFICIOS E AUXILIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUN								
38	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
39	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
40	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	650.000,00	0,00	650.000,00	420.359,74	38.080,00	0,00	458.439,74	191.560,26
41	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade - 01.331.0001.2004	880.000,00	0,00	880.000,00	420.359,74	38.080,00	0,00	458.439,74	421.560,26
	99.999.9999.9991	RESERVA DE CONTINGENCIA DO PODER LEGISLATIVO								
42	9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
		Total do Projeto/Atividade - 99.999.9999.9991	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	25.990.000,00	0,00	25.990.000,00	17.915.962,50	1.942.899,38	584.092,22	19.274.769,66	6.715.230,34
		Total do Órgão - 01	25.990.000,00	0,00	25.990.000,00	17.915.962,50	1.942.899,38	584.092,22	19.274.769,66	6.715.230,34
TOTAL DAS DESPESAS:			25.990.000,00	0,00	25.990.000,00	17.915.962,50	1.942.899,38	584.092,22	19.274.769,66	6.715.230,34
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:			0,00		0,00	3.908.779,76	5.200.000,00		9.108.779,76	-9.108.779,76
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL:			25.990.000,00	0,00	25.990.000,00	21.824.742,26	7.142.899,38	584.092,22	28.383.549,42	-2.393.549,42

SORRISO - MT, 23 de janeiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

INIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações					Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte		
Lei	Descrição	Parcelas		Data		Valor emissão	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código
188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Restos a pagar

					Baixa (d = d1 + d2)		
Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	258.738,40	0,00	245.152,28	0,00	13.586,12	0,00
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	245.152,28	0,00	245.152,28	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	101.008,59	0,00	0,00	0,00	101.008,59
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	258.738,40	346.160,87	245.152,28	245.152,28	13.586,12	101.008,59

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207005001	CONSIGNACAO COMBUSTIVEL	0,00	10.520,00	10.520,00	0,00
207005002	CUSTO DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA	0,00	120,00	120,00	0,00
207007004	DESCONTO DECISAO ADMINISTRATIVA	0,00	1.415,12	1.415,12	0,00
207005003	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL	0,00	198.562,67	198.562,67	0,00
207005004	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	1.764,20	1.764,20	0,00
207005005	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.947,44	465.083,25	429.949,43	52.081,26
207005006	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - SICREDI (PREFEITURA)	0,00	2.756,66	2.756,66	0,00
207009004	ENTRADAS COMPENSATORIAS PASSIVO (F) - Consolidacao	23,21	0,02	23,23	0,00
207009005	ENTRADAS COMPENSATORIAS PASSIVO (F) - Intra OFSS	0,00	2.269,95	2.269,95	0,00
207001001	INSS - FOLHA PAGAMENTO	186,05	608.285,57	608.471,62	0,00
207001002	INSS - PRESTACAO DE SERVICOS	1.531,53	12.519,70	13.131,63	919,60
207003002	IRRF - DE TERCEIROS P. FISICA	15,94	16.471,08	11.920,76	4.566,26
207003003	IRRF - EMPRESA	2.865,63	36.756,20	36.304,43	3.317,40
207003004	IRRF - EMPRESA INDIRETA	112,28	1.078,02	1.037,95	152,35
207003001	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO	7.167,46	2.000.468,27	2.007.635,73	0,00
207006	ISSQN	0,00	32.751,86	32.751,86	0,00
207002	PREVISO - PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.456,84	528.745,80	530.202,64	0,00
207004001	SINSEMS - FILIACAO	0,00	55.704,76	55.704,76	0,00



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



207004003	SINSEMS - OUTROS DESCONTOS	0,00	9.119,06	9.119,06	0,00
207004002	SINSEMS - PLANO DE SAUDE	0,00	50.356,47	50.356,47	0,00
	Total	30.306,38	4.034.748,66	4.004.018,17	61.036,87

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	289.044,78	4.380.909,53	4.262.756,57	162.045,46

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207009002	ENTRADAS COMPENSATORIAS NO ATIVO (F) -Consolidacao	0,00	4.915,12	10.405,12	-5.490,00
	Total	0,00	4.915,12	10.405,12	-5.490,00

SORRISO - MT, 2 de fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ (XXX.286.931-XX)

Título: Coordenador de Finanças

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsortiso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsoriso#/assinatura> e informe o código 188eb2ca-cfee-4dd4-a724-818cf8ecba0c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9/2025-Global	02/01/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	MAYCON GHIZZI	R\$ 2.652,00	R\$ 552,00	R\$ 0,00	R\$ 552,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website institucional da Câmara Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.leg.br), de e-mails institucionais, sistema online da ouvidoria, bem como atendimento técnico e treinamento – Conforme Contrato 11/2024, oriundo da Dispensa 04/2024.							
29/2025-Global	02/01/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	R\$ 17.944,27	R\$ 2.849,85	R\$ 0,00	R\$ 2.849,85
Histórico: Segurança de perímetro (firewall) na estrutura de rede da Câmara municipal de Sorriso, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, da infraestrutura de hardware e software necessária, bem como, customização, suporte técnico e assistência técnica - Conforme Contrato 36/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 03/2024.							
180/2025-Global	24/02/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	E-MASTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 9.048,00	R\$ 1.508,00	R\$ 0,00	R\$ 1.508,00
Histórico: Serviços de backup em nuvem de 6 TB para a Câmara Municipal de Sorriso/MT – Conforme Contrato 45/2024, oriundo da Dispensa 19/2024.							
186/2025-Global	27/02/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	MAYCON GHIZZI	R\$ 11.550,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website institucional da Câmara Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.leg.br), de e-mails institucionais, sistema online da ouvidoria, bem como atendimento técnico e treinamento – Conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11/2024, oriundo da Dispensa 04/2024.							
337/2025-Global	10/04/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	ALLREDE TELECOM LTDA	R\$ 6.838,00	R\$ 832,00	R\$ 0,00	R\$ 832,00
Histórico: Provedor de Internet, Plano Full Sendo 98% de Garantia Nominal para Download e Upload sendo 500 MBPS em Link Dedicado e Fibra Óptica de Internet, com IP Fixo - conforme Contrato 12/2025, oriundo da Dispensa 08/2025.							
375/2025-Global	23/04/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	SOMADATTA INFORMATICA LTDA	R\$ 8.988,00	R\$ 5.068,24	R\$ 0,00	R\$ 5.068,24
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa contínua, incluindo chamadas locais ilimitadas, fornecimento de dois números fixos exclusivos e tarifas reduzidas para chamadas interurbanas e internacionais, a ser prestado de forma ininterrupta, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sorriso/MT – Conforme Contrato 016/2025, oriundo da Dispensa 07/2025.							
504/2025-Global	28/05/2025	37-01.001.01.131.0001.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	PREIMA PUBLICIDADE LTDA	R\$ 536.666,66	R\$ 56.816,30	R\$ 0,00	R\$ 56.816,30
Histórico: Serviços de publicidade prestados por meio intermediário de Agência de Propaganda – Conforme Quarto Termo Aditivo ao Contrato 12/2022, oriundo da Concorrência 01/2022.							
556/2025-Global	10/06/2025	26-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 56.011,94	R\$ 8.638,67	R\$ 0,00	R\$ 8.638,67
Histórico: Serviços contínuos com fornecimento de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias de auxiliar de serviços gerais (limpeza e conservação), para atender as demandas da Câmara Municipal de Sorriso – Conforme Contrato 22/2025, oriundo do Pregão 11/2025.							
560/2025-Global	11/06/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	FLY INTERNET SORRISO LTDA	R\$ 999,93	R\$ 144,99	R\$ 0,00	R\$ 144,99
Histórico: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, abrangendo: 01 link dedicado com velocidade nominal de 500 mbps para o Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso; 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para a Sala do Cidadão; e 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para a Sala da Procuradoria, Contabilidade e Controle Interno, todas localizadas no Município de Sorriso/MT – Conforme Contrato 24/2025, oriundo da Dispensa 09/2025.							
595/2025-Global	18/06/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	ALLREDE TELECOM LTDA	R\$ 5.018,00	R\$ 1.092,00	R\$ 0,00	R\$ 1.092,00
Histórico: Provedor de Internet, conforme especificações do termo de referência, abrangendo 01 link dedicado com velocidade nominal de 500 mbps para o Setor Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso; 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para a Sala do Cidadão; e 01 conexão entre 200 mbps e 300 mbps para as salas da Procuradoria, Contabilidade e Controle Interno, todas localizadas no município de Sorriso/MT - Conforme Contrato 25/2025, oriundo da Dispensa 09/2025.							
750/2025-Global	07/08/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	NM INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 56.260,00	R\$ 9.700,00	R\$ 0,00	R\$ 9.700,00
Histórico: Serviços de licenças de uso (locação) e assistência técnica em sistema de Gestão do Processo Legislativo – Conforme Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 16/2022, oriundo do Pregão Presencial 07/2022.							
767/2025-Global	14/08/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	DOCSPRIME TECNOLOGIA EM PROCESSOS E DOCUMENTOS LTDA	R\$ 9.007,20	R\$ 3.175,20	R\$ 0,00	R\$ 3.175,20
Histórico: Serviços de licenças de uso, locação de software de gerenciamento de processos eletrônicos com assinatura digital, incluindo: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Sorriso/MT – Conforme Contrato 40/2025, oriundo do Pregão Presencial 14/2025.							
1040/2025-Global	21/10/2025	22-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.33.1.500.0000000	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 19.210,25	R\$ 4.399,00	R\$ 0,00	R\$ 4.399,00
Histórico: Locação de veículo automotor, sem condutor, tipo SUV, com quilometragem livre, seguindo as especificações descritas no Termo de Referência – Conforme Contrato 93/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 08/2025.							
1198/2025-Global	01/12/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	ZADI COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 5.440,00	R\$ 3.040,00	R\$ 0,00	R\$ 3.040,00
Histórico: Contratação de assessoria técnica, suporte operacional e treinamento para operação de equipamentos utilizados para transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões de comissões, entre							



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
1232/2025-Global	11/12/2025	27-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00	R\$ 2.160,00
outros atos da Câmara Municipal de Sorriso/MT - Conforme Contrato 94/2025, oriundo da Dispensa 17/2025.							
Histórico: Aquisição de Certificado Digital A1 (Pessoa Física), incluindo suporte técnico durante a vigência contratual, pelo período de doze meses, destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Sorriso/MT – Conforme Contrato 103/2025, oriundo da Dispensa 19/2025.							
1272/2025-Global	19/12/2025	26-01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 11.239,89	R\$ 482,34	R\$ 0,00	R\$ 482,34
Histórico: Distribuição e fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Sorriso/MT – Conforme Contrato 02/2025. Trata-se de um complemento ao Empenho 225/2025, que teve saldo parcialmente anulado no decorrer do exercício.							
Total geral				R\$ 759.034,14	R\$ 101.008,59	R\$ 0,00	R\$ 101.008,59

SORRISO - MT, 6 de Fevereiro de 2026

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

MINEIA ISABEL HANKE GUND
Assessora de Finanças

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ (XXX.286.931-XX)

Título: Coordenador de Finanças

Assinatura: Eletrônica

MINEIA ISABEL HANKE GUND (XXX.113.219-XX)

Título: Assessora de Finanças

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Pagamentos								
44/2024	Global	6	27	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	27/01/2025	LXTEC INFORMATICA EIRELI Pagamento do empenho 44/2024 - Global referente a Software de gerer	R\$ 0,00	R\$ 4.006,40
58/2024	Global	16	26	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	04/02/2025	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Pagamento do empenho 58/2024 - Global referente a Fornecimento dos	R\$ 0,00	R\$ 172,62
192/2024	Global	11	27	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	18/02/2025	MAYCON GHIZZI Pagamento do empenho 192/2024 - Global referente a Contratação de e	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
482/2024	Global	8	27	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	14/01/2025	MARCIO RODRIGO SERENA 83474200178 Pagamento do empenho 482/2024 - Global referente a Contratação de e	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
579/2024	Global	7	27	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	27/01/2025	LXTEC INFORMATICA EIRELI Pagamento do empenho 579/2024 - Global referente a Software de gere	R\$ 0,00	R\$ 13.166,31
740/2024	Global	4	27	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	14/01/2025	CONTEGO CONSULTORIA LTDA Pagamento do empenho 740/2024 - Global referente a Segurança de pe	R\$ 0,00	R\$ 1.372,22
888/2024	Global	3	35	01.001.01.131.0001.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	14/01/2025	PREIMA PUBLICIDADE LTDA Pagamento do empenho 888/2024 - Global referente a Serviços de publ	R\$ 0,00	R\$ 186.196,33
964/2024	Global	3	27	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	14/01/2025	FLY INTERNET SORRISO LTDA Pagamento do empenho 964/2024 - Global referente a Contratação de e	R\$ 0,00	R\$ 159,90
1183/2024	Global	1	21	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	14/01/2025	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA Pagamento do empenho 1183/2024 - Global referente a Aquisição de 15	R\$ 0,00	R\$ 2.085,00
1184/2024	Global	1	3	01.001.01.031.0001.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	14/01/2025	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA -ME Pagamento do empenho 1184/2024 - Global referente a Locação de esti	R\$ 0,00	R\$ 34.493,50
Total pagamentos:							R\$ 0,00	R\$ 245.152,28

SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

MINEIA ISABEL HANKE GUND
Assessora de Finanças

BERNARDO ANTONIO SIGNOR
Contador - CRC/MT 017676/O-0

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ
Coordenador de Finanças

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica

IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ (XXX.286.931-XX)

Título: Coordenador de Finanças

Assinatura: Eletrônica

MINEIA ISABEL HANKE GUND (XXX.113.219-XX)

Título: Assessora de Finanças

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/camsoriso#/assinatura> e informe o código 72f0ffc8-c0af-47a6-b323-1dc545f1d860, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso – MT
Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
Exercício de: 1 até 2025
No período de: 01/01/2025 e 31/12/2025

Exercício: 2024
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
44/2024	2024	28/08/2025	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	LXTEC INFORMATICA EIRELI	89.640,00	87.579,11	2.060,89
Descrição do cancelamento: Anulação de saldo não cobrado pelo credor quando da execução de parcela relacionada ao mesmo fato gerador (ou seja, de inscrição de RP do Empenho 44/2025).							
192/2024	2024	28/08/2025	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	MAYCON GHIZZI	11.550,00	10.448,00	100,00
Descrição do cancelamento: Anulação de saldo não cobrado pelo credor quando da execução de parcela relacionada ao mesmo fato gerador (ou seja, de inscrição de RP do Empenho 192/2025).							
740/2024	2024	28/08/2025	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	7.455,73	5.488,88	1.966,85
Descrição do cancelamento: Anulação de saldo não cobrado pelo credor quando da execução de parcela relacionada ao mesmo fato gerador (ou seja, de inscrição de RP do Empenho 740/2025).							
964/2024	2024	28/08/2025	01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40.1.500.0000000	FLY INTERNET SORRISO LTDA	351,78	330,12	21,66
Descrição do cancelamento: Anulação de saldo não cobrado pelo credor quando da execução de parcela relacionada ao mesmo fato gerador (ou seja, de inscrição de RP do Empenho 964/2025).							
1065/2024	2024	28/11/2025	01.001.01.031.0001.2005.3.3.90.32.1.500.0000000	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.413,00	859,00	645,00
Descrição do cancelamento: Anulação de saldo não cobrado pelo credor quando da execução de parcela relacionada ao mesmo fato gerador (ou seja, de inscrição de RP do Empenho 1065/2024).							
1185/2024	2024	28/11/2025	01.001.01.031.0001.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	PEDRO ANTONIO CAMPOS - ME	8.791,72	0,00	8.791,72
Descrição do cancelamento: Anulação de saldo não cobrado pelo credor quando da execução de parcela relacionada ao mesmo fato gerador (ou seja, de inscrição de RP do Empenho 1185/2024).							
Total da Unidade:					120.202,23	104.705,11	13.586,12
Total do Órgão:					120.202,23	104.705,11	13.586,12
Total do Exercício:					120.202,23	104.705,11	13.586,12
Total do Geral:					120.202,23	104.705,11	13.586,12
SORRISO - MT, 6 de fevereiro de 2026							
RODRIGO DESORDI FERNANDES				IENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ			
Presidente				Coordenador de Finanças			
MINEIA ISABEL HANKE GUND				BERNARDO ANTONIO SIGNOR			
Assessora de Finanças				Contador - CRC/MT 017676/O-0			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://preforsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código 03a4b98c-e70f-49c2-aa90-c976aed61d49, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica

IVENIQUI PIVETTA SANSONOWICZ (XXX.286.931-XX)

Título: Coordenador de Finanças

Assinatura: Eletrônica

MINEIA ISABEL HANKE GUND (XXX.113.219-XX)

Título: Assessora de Finanças

Assinatura: Eletrônica





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



JUSTIFICATIVA DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2025

ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE (Discriminação conforme o Sumário)	MOTIVO DA AUSÊNCIA
17	Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar	As justificativas constam individualmente na descrição do cancelamento, este demonstrado no documento do item 16 (“Relação analítica dos restos a pagar cancelados no exercício”).
18	No último ano de mandato: demonstrativo das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas e não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários.	Não se trata de último ano de mandato.

Sorriso, 12 de fevereiro de 2026

Rodrigo Desordi Fernandes
Presidente Gestão 2025-2026

Bernardo Antonio Signor
Contador - CRC MT 017676/O-0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://preforsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsorriso#/assinatura> e informe o código
df1c92aa-632b-4b59-a20f-26dad9247f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

RODRIGO DESORDI FERNANDES (XXX.426.711-XX)

Título: Presidente

Assinatura: Eletrônica

BERNARDO ANTONIO SIGNOR (XXX.631.181-XX)

Título: Contador - CRC/MT 017676/O-0

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsoriso-mt.agilicloud.com.br/portal/camsoriso#/assinatura> e informe o código df1c92aa-632b-4b59-a20f-26daddf9247f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.